TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: 1058722 Ano Ref.: 2019

Natureza: REPRESENTACAO

Adm.: DM Volume: 003

Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA-MG

Municipio: PIRAPETINGA

Relator Atual: CONS. SUBST. VICTOR MEYER

Distribuicao: 21/01/2019

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 444 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 459 VISTO PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 21/01/2019 faço a abertura do volume nº 3 referente ao processo nº 1058722 .

Certifico que o primeiro documento deste volume à fl. 445 é:

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME III DE 25 DE MAIO DE 2018.

PROTOCOLO
ROBERTO AGNALDO TEIXEIRA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Ministério Público
f. 441

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.I. M.G. FL.Nº 445 VISTO PROTOCOLO

Inquérito Civil n. 043.2017.599

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.I. M.G. FL.Nº 460 VISTO PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME III

Certifico, nesta data, a abertura do volume III destes autos, numerado a partir da folha n. 441.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018.

Vanderlei Alves Nicolau

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 142

Pirapetinga, 11 de maio de 2018.

Oficio GB n º 084/2018

CORREIOS

Do Gabinete do Prefeito de Pirapetinga/MG

Ao Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Glaydson Soprani Massaria

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 461 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 144 VISTO PROTOCOLO

Assunto: Resposta de Ofício nº 57/2018/CAOP/MPC

Acuso o recebimento do ofício acima identificado, onde Vossa Excelência solicita cópias e esclarecimentos.

Assim, seguem as cópias solicitadas nos itens "a". "b", "d", "e", "f", "g", "h" e "i".

Quanto ao item "c", informamos que os fiscais dos contratos foram o então Secretário de Cultura à época, Sr. Márcio Rony Queiroz de Oliveira (já exonerado) e o fiscal municipal, Sr. Rogel Arruda Oliveira, brasileiro, servidor da Prefeitura de Pirapetinga, residente na Rua Sebastião Vieira de Souza, n° 143, bairro Brasilinha, Pirapetinga, MG.

Renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

PIRAPETINGA 0004157610 / 2018

TCEMG PROTOCOLO 16/MAI/2018 16:52 0041576 MAO 10
Roberto A. Teixeira
TC 2041-6
Tribunal de Contas - MG

Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Glaydson Soprani Massaria

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativ n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 447 VISTO - PROTOCOLO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 462 VISTO - PROTOCOLO -
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 443

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO

Nº da Solicitação: 157/2017

Tipo: SC - Solicitação Comum
Data: 14/02/2017
Solicitante: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Objeto da Solicitação: 2 - Prestação de Serviços
Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

Solicitação de Compras Unificada

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	313	**BRIGADISTAS :** CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA SHOW CARNAVAL	SV	1,0000

Solicitante: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cargo: Secretária Mun. Cultura

Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS - MG - FL.Nº 448 - VISTO - PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - Folha Nº 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MG - FLS 444

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido: 14/02/2014

UO- Unidade Orçamentária:2.8.0 SECRETÁRIA DE CULTURA

Sub Unidade Orçamentária: SECRETÁRIA DE CULTURA

Bloco: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL CIVICO E POPULAR

Finalidade: Prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: ( ) Ordinário | (X) Global | ( ) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01	14	un	brigadistas	14.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS - MG - FL.Nº 463 - VISTO - PROTOCOLO

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	00.01.00	14.000,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

Declaro, como ordenador de despesas, para o s fins do di
posto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem
adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Page de Souza Junior Secretário Municipal de Planejament	Tullio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	Marcio Rony Queiroz de Oliveira Secretário Municipal de Cultura **Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL **Resp.Pela Autorização da Compra**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PROPOSTA

Orçamento referente ao carnaval

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
			SERVIÇO BRIGADISTA	UNIT.	
1	14	pessoal	Prestação de serviço de apoio	200	14.000,00
			de apoio de brigadista no		
			evento pelo período de 5 dias		
TOTAL					14.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (Quatorze mil reais)

O PRAZO DE VALIDADE DA PRPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2017.

M.A. DA SILVA VIGILANCIA-ME

CNPJ: 11.441.863/0001-10

11.441.863/0001-10

M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME

RUA ABEILARD GOULART - Nº 223 - ANDAR:1
SANTA TEREZINHA CEP: 36.880-000
MURIAÉ MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 449 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Folha Nº
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 446
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 445
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 464 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

ESTACIO SANTIAGO SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 16.952.266/0001-74
RUA SANTA MARIA, 325 – LOJA B – PLANALTO – MURIAÉ-MG – CEP:36880-000

PROPOSTA

Orçamento referente ao carnaval

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14	pessoal	**SERVIÇO BRIGADISTA:** Prestação de serviço de apoio de apoio de brigadista no evento pelo período de 5 dias	210,00	14.700,00
TOTAL					**14.700,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (Quatorze mil e setecentos reais).

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA: 23/02/2017

16.952.266/0001-74
ESTACIO SANTIAGO SEGURANÇA
LTDA - ME
RUA SANTA MARIA - Nº 325 - LOJA B;
PLANALTO - CEP: 36.880-000
MURIAÉ - MG

Willians S da Silva
WILLIANS SANTIAGO DA SILVA
Representante Legal

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO VISTO FL.Nº 465
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO VISTO FL.Nº 450
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 476
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 454
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ Nº 01

PRODUÇÕES E EVENTOS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 451 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 05

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 447

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 466 VISTO PROTOCOLO

PROPOSTA

Orçamento referente ao carnaval

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14	pessoal	**SERVIÇO BRIGADISTA:** Prestação de serviço de apoio de apoio de brigadista no evento pelo período de 5 dias	205,00	14.350,00
TOTAL					**14.350,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (Quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2017.

14.404.259/0001-02
VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME
Rua Boa Esperança - Nº116 / Sala A;
Dornelas - Cep:36 880-000
Muriaé MG

Wagner Ribeiro Gouvêa
Representante Legal

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 452 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 01
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 452
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 467 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fls. 448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.404.259/0001-02 MATRIZ		04/10/2011

NOME EMPRESARIAL
VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WAY PRODUCOES E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
0-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA ESPERANCA	116	SALA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.880-000	DORNELAS	MURIAE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RV.FERNANDES@IG.COM.BR	(32) 3722-3509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **10:37:47** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

cumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n 02/2012 e na Decisão Normativa

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 07
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 468 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 449
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS.
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 453 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME
CNPJ: 11.441.863/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:19:11 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.
Código de controle da certidão: **6565.FEA7.DA8D.5C04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

(Se sede ou filial, quanto à localização (se for em outra UF))	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31110199290	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD57
UD57 - MF MURIAE

16/016.387-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha Nº 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 448

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fls. 450

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 457
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 469
VISTO
PROTOCOLO

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J163874974011

QDE DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MURIAE
Local

25 Janeiro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Alteração(ões) Extinção(ões) Ajustes(s) ou cancelamento(s):

☐ SIM ☐ SIM

Victor Cavalari V. de Oliveira
Advogado
OAB/MG 125.152

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

☒ NÃO 28/03/16 ☐ NÃO / /

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folhas anexas)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Victor Cavalari V. de Oliveira
Advogado
OAB/MG 125.152

28/03/16
Data

1354
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folhas anexas)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Vogal

Presidente da ____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 31110199290
EM 28/03/2016.
M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME
Protocolo: 16/016.387-1

OBSERVAÇÕES

LEGALIDADE CUMPRIMETIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5723712 em 28/03/2016 da Empresa M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME, Nire 31110199290 e protocolo 160163871 - 23/03/2016. Autenticação: 57D96B27FA82DD04EDB144B3E6CE2DB1C4E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001578350 e o código de segurança TusN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - Folha Nº 44 - PÚBLICO DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG - FL.Nº 470 - VISTO - PROTOCOLO

FLS. 454

TRIBUNAL DE CONTAS - FL.Nº 455 - VISTO - PROTOCOLO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111019929-0	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCO ANTONIO DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai) ALTAMIRO FRANCISCO ANTONIO	(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA ANTONIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/02/1974	M7572892	SSP	MG	005.730.376-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ABELART GOULART	NÚMERO 223
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO STA TEREZINHA
CEP 36880000	
MUNICÍPIO MURIAE	UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	D20	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABEILARD GOULART	NÚMERO 000223
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA
CEP 36880000	
MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASSESSORIAMURIAE@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8011101 Atividade secundária 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE VIGILNCIA E SEGURANCA PRIVADA,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.441.863/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M.A da Silva Vigilancia - ME

DATA DA ASSINATURA 21/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marco Antonio da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor Cavalari V. de Oliveira Advogado ~~OAB/MG 125.152~~ 28/03/16 Matrícula 1354	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J163674974011

MG79204632

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5723712 em 28/03/2016 da Empresa M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME, Nire 31110199290 e protocolo 160163871 - 23/03/2016. Autenticação: 57D96B27FA82DD04EDB144B3E6CE2DB1C4E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001578350 e o código de segurança TusN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TABELIONATO NELSON ELIZEU
1º OFÍCIO DE NOTAS DE MURIAÉ - MG
Rua Dr. Afonso Cornelio, nº 80 - Centro - Telefone: (32) 3721-1629
E-mail: tnelsoneliz@gmail.com

Reconhecido por Autentica a(s) firma(s) abaixo:
(BZY62215) MARCO ANTONIO DA SILVA
Muriaé, 15/03/2016 10:23:57 16506
Em Testemunho da verdade.
Thiago Martins Furtado
Escrevente
Emol.:R$4,20 Rec.:R$0,70 T.F.J.:R$1,38 Total:R$5,80

Selo de Autenticidade BZY 62215

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - VISTO - FL.Nº

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - VISTO - FL.Nº

TRIBUNAL DE CONTAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - Folha Nº 10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5723712 em 28/03/2016 da Empresa M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME, Nire 31110199290 e protocolo 160163871 - 23/03/2016. Autenticação: 57D96B27FA82DD04EDB144B3E6CE2DB1C4E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001578350 e o código de segurança TusN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 31110199290
EM 06/01/2010
MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 00573037620
PROTOCOLO: 10/078.352-0
AC065231-1

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD57
UCAT - MF MURIAE

10/078.352-0

Folha 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 4

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : **MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 00573037620**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:
5914744410001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	080			INSCRIÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 472 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 457 VISTO PROTOCOLO

RAPIDÃO FÁCIL

SRF

MURIAE
Local

10 de Dezembro de 2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA
Assinatura: X Marco Antonio da Silva
Telefone de Contato: 3722 1316

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data
Responsável

☑ NÃO 06/04/2010 Data
Responsável: Paschoal de Barros Montezano
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - Masp: 1045294-4

☐ NÃO __/__/__ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

06/01/2010
Data

Responsável
Paschoal de Barros Montezano
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - Masp: 1045294-4

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

OK Wellington Luiz Faria Mendes
Matrícula: 650472

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 00573037620, Nire 31110199290, foi deferido e arquivado sob o nº 31110199290 em 06/01/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000041330 e o código de segurança dXzl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 1/2

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha 21
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FL. Nº 458 - VISTO - PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MINAS GERAIS - Fls 454
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FL. Nº 473 - VISTO - PROTOCOLO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCO ANTONIO DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

Sexo: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ALTAMIRO FRANCISCO ANTONIO

(mãe): MARIA APARECIDA DA SILVA ANTONIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29/02/1974	M7572892	SSP	MG	005.730.376-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA ABEILARD GOULART

NÚMERO: 223

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA TEREZINHA	36.880-000	

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 00573037620

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ABEILARD GOULART

NÚMERO: 223

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1 ANDAR	SANTA TERZINHA	36.880-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MURIAE	MG	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5611-2/02	BAR, LANCHONETE E MERCEARIA. SERVIÇOS DE VIGILANCIA, SEGURANCA, ORGANIZAÇÃO DE E
Atividades secundárias: 5611-2/03	VENTOS, FESTAS, FEIRAS, EXPOSICOES
4712-1/00	
8011-1/01	
8230-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO)
14/12/2009				1 - SIM / 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador legalmente constituído)

X Marco Antonio da Silva - CPF 00573037620

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/12/2009	X Marco Antonio da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Paschoal de Barros Montezano
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - Masp: 1045294-4
06/01/2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111019929-0
EM 06/01/2010
MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 00573037620
PROTOCOLO: 10/078 352-0
AC0652312

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 00573037620 Nire 31110199290, foi deferido e arquivado sob o nº 31110199290 em 06/01/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171000041330 e o código de segurança dXzI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha
Nº 15

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 455

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 474
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 455
VISTO
PROTOCOLO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11441863/0001-10
Razão Social: MARCO ANTONIO DA SILVA
Endereço: R ABEILARD GOULART 223 ANDAR 1 / SANTA TEREZINHA / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021904272765962613

Informação obtida em 23/02/2017, às 13:28:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS ES... FL.Nº 475 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL.Nº 460 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 14
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 456

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.441.863/0001-10
Certidão nº: 125111777/2017
Expedição: 23/02/2017, às 13:29:17
Validade: 21/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.441.863/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
Folha 15
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS M.G.
FLS. 457

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/02/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001530182.00-44	CNPJ/CPF: 11.441.863/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ABEILARD GOULART		NÚMERO: 223
COMPLEMENTO: ANDAR 1,	BAIRRO: SANTA TEREZINHA	CEP: 36880000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 461 VISTO - PROTOCOLO -

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 476 VISTO - PROTOCOLO -

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000196063015

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 462 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 16
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 458

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME
CNPJ: 11.441.863/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:19:11 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.
Código de controle da certidão: **6565.FEA7.DA8D.5C04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 477 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3704028.

NACIONAL ATLÉTICO CLUBE - MURIAÉ/MG
Fundado em 30/09/1970 - Filiado à Federação Mineira de Futebol
CNPJ: 22.789.234/0001-00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 463 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Folha Nº 17 FLS. 459
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 478 VISTO PROTOCOLO

ANEXO V - ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M A DA SILVA VIGILANCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **11.441.863/0001-10**, forneceu serviços de Vigilância e Segurança, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os Seguranças são de boa qualidade e total confiabilidade.

Sem mais para o momento.

É o que nos cumpre informar.

Muriaé – MG, 07 de fevereiro de 2017.

NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
José Geraldo Pimentel da Rocha
Presidente

Sede esportiva: BR 356 KM 191, Nº 1900 - Bairro Leblon - Muriaé/MG
Telefone: (32) 9-99865719 e-mail: contatonacmuriae@gmail.com
CEP: 36880000

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Menor Preço

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0076/2017

Data: 14/02/2017 **Validade:** 14/03/2017
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Valor de Referência: Preço médio

					Valor Ref.: Preço médio	
N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	BRIGADISTAS - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA SHOW CARNAVAL	SV	1,0000	14.350,0000	14.350,00
					Total ===>	14.350,00

Fornecedores

J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANÇA - ME - CNPJ: 16.952.266/0001-74

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	BRIGADISTAS - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA SHOW CARNAVAL	SV	1,0000	14.700,0000	14.700,00
					Total ===>	14.700,00

M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME - CNPJ: 11.441.863/0001-10

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	BRIGADISTAS - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA SHOW CARNAVAL	SV	1,0000	14.000,0000	14.000,00
					Total ===>	14.000,00

VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME - CNPJ: 14.404.259/0001-02

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	BRIGADISTAS - CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA SHOW CARNAVAL	SV	1,0000	14.350,0000	14.350,00
					Total ===>	14.350,00

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - EST. M.G. FL. Nº 479 VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - EST. M.G. FL. Nº 479 VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 12 Folha

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2012. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA – MG – Folha Nº 16

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – FLS. 463

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. – FL.Nº 465 – VISTO – PROTOCOLO

Pirapetinga – MG, 14 de Fevereiro de 201

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Venho por meio deste, informar dotação orçamentária para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias.

02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

TRIBUNAL DE CONTAS – FL.Nº 480 – VISTO – PROTOCOLO

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Sec. Mun. Cultura

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG - PROTOCOLO - FL. Nº 466 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 462

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 14 de Fevereiro de 2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG - PROTOCOLO - FL. Nº 481 VISTO

Ao
Prefeito Municipal

Tratou-se de solicitação de para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), realizada pelo setor competente, conforme solicitação anexa.

Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art. 24 da lei 8666/1993, inciso IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Exª. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 462 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 9 MG
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 463
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 482 VISTO PROTOCOLO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, na forma do artigo 24 inciso IV (nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;) da Lei 8.666/93 **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo de Licitação para contrato com M.A da Silva Vigilância – ME para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias.

Considerando os elementos indicados, autorizo: contratar diretamente. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PORTARIA Nº39/2017

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Senhor **ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam investidos na forma que trata o Artigo 52 c/c § 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2017:

I –PRESIDENTE: IGOR COELHO SALLES;

SUPLENTE: EMANUELA FREIRE MILETI

II – JUAREZ RAMOS CABREIRA NETO;

SUPLENTE: DOUGLAS DA SILVA CORNÉLIO

III – CRISTIANE GRANJA COSTA

SUPLENTE: ISRAEL NUNES DORNELLAS

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 433/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, tendo sua validade até o dia 31 de dezembro de 2017

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 469 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 33
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 465

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação nomeado na Portaria nº 39/2017 pelo Prefeito Municipal de Pirapetinga procede a ABERTURA e AUTUAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação de Dispensa por meio da enumeração de todos os documentos a partir do presente Termo.

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:	24/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO PARA EVENTO PELO PERÍODO DE 5 DIAS.
MODALIDADE:	DISPENSA
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCEDIMENTO:	DISPENSA PELO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 484 VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga, 23 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 485 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL.Nº 470 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 34
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS M.G. FLS. 466

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 024/2017
Modalidade de Dispensa 005/2017

PARECER
Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-me o Presidente de Licitação e sua equipe de apoio se a licitação nº 024/2017, na Modalidade de Dispensa n° 005/2017, devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa M.A. da Silva Vigilância – ME para contratação de brigadista para a prestação de serviço de apoio logístico para eventos de carnaval.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços de forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, consoante se extrai do art 3º, caput, da lei federal nº 8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jesé Torres Pereira Júnior em comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p. 150;

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com características de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstancias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal entender superiormente ao interesse público."

Reprise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8666/1993 estabelece expressamente:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS T.C.M.G. FL.Nº 491 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 35
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 461

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de disponibilidade do certame, justificando-se tal hipótese também, pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, ás vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº 8666/1993.

TRIBUNAL DE CONTAS T.C.M.G. FL.Nº 486 VISTO PROTOCOLO

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente ratificado, lembrando que o resultado deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo

PIRAPETINGA, 23/02/2017

EMANUELA FREIRE MILETI DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 204.043

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL. Nº 472 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 04

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 468

Pirapetinga – MG, 23 de Fevereiro de 2017.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo: 024/2017
Modalidade de Dispensa nº 005/2017
Objeto: contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL. Nº 487 VISTO PROTOCOLO

Exmo. Senhor Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Excelentíssimo Senhor

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa M.A da Silva Vigilância – ME para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação do aludido profissional, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr Prefeito com a Dispensa de licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

Comissão de Licitação

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 473 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 27 MG
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 469
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 488 VISTO PROTOCOLO

Processo nº 024/2017

Dispensa nº 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO PARA EVENTO PELO PERÍODO DE 5 DIAS

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 005.730.376-20 ME - CNPJ: 11.441.863/0001-10
Valor Total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Fevereiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 489 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 490
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 22

Pirapetinga – MG, 23 de Fevereiro de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 494 VISTO PROTOCOLO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação M.A da Silva Vigilância – ME para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias.

Processo 024/2017 – Dispensa 005/2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA
Data 23/02/17
Ass.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLN° 473 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 30 MG
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 491

Extrato de Publicação de ato de Ratificação de Dispensa

Certifico que na data de 23/02/2017 publiquei no moral da prefeitura Municipal de Pirapetinga o seguinte extrato do Processo 024/2017 na modalidade de Dispensa nº 005/2017.

Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 490 VISTO PROTOCOLO

"O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação M.A da Silva Vigilância – ME para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias.

Processo 024/2017 – Dispensa 005/2017."

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 492 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 30 MG
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 492
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 491 VISTO PROTOCOLO

CONTRATO Nº 015/2017
Licitação n° 024/2017
Modalidade de Dispensa 005/2017

Contratante
Razão Social: Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Logradouro: Praça Dirceu de Oliveira Martins n° 01 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36.730-000 TEL: 3465-3120
CNPJ: 18.092.825/0001-49

Contratado
CONTRATADO: M.A da Silva Vigilância – ME
Logradouro: Rua Boa Esperança, 116 Bairro: Dornelas
Cidade: Muriaé UF:MG CEP: 36.880-000
CNPJ: 14.404.259/0001-02

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 024/2017, instaurada sob a modalidade de licitação de dispensa n° 005/2017, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer o serviço abaixo relacionado, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços pelo CONTRATADO do serviço abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Total
01	1	SV	para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias de carnaval	14.000,00

Valor
Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto previsto, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 10 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.
Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. M.G. FL. Nº 497 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 31
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 473

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Prazo
O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se até 28 de Fevereiro 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. M.G. FL. Nº 492 VISTO PROTOCOLO

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.
2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.
3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:
3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.
3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 493 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 498 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 33
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 494

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.
3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.
3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 493 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 33
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 495
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 494 VISTO PROTOCOLO

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.
5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 476
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 34 MG

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 480 VISTO PROTOCOLO

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 495 VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga, 23 de Fevereiro de 2017.

Enoghailiton de Abreu Arruda
Contratante

M.A da Silva Vigilância – ME
Contratada

Testemunha

Testemunha

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 35
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MINAS G. FL.Nº 48 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 495

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
MODALIDADE: Dispensa nº 005/2017
CONTRATO Nº 015/2017
DATA: 23 de Fevereiro de 2017

OBJETO: Contrato com M.A da Silva Vigilância – ME para contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico para evento pelo período de 5 dias de carnaval

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL.Nº 496 VISTO PROTOCOLO

CONTRATADO: M.A da Silva Vigilância – ME
Logradouro: Rua Boa Esperança, 116 Bairro: Dornelas
Cidade: Muriaé UF:MG CEP: 36.880-000
CNPJ: 14.404.259/0001-02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R$14.000,00 (Catorze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 28 de Fevereiro de 2017
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39
Publique-se.

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA
Data 23 / 02 / 17
Ass.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota	Folha
	Nº 36
Data e Hora de Emissão	
06/03/2017 16:37:50	
Código de Verificação	
74689491	

Código Verificação RPS	Número do RPS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 478 VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 482 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MINAS GERAIS - DEPARTAMENTO DE CONTAS

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	11.441.863/0001-10	Inscrição	304442
Razão Social/Nome:	M. A DA SILVA VIGILANCIA - ME		
Endereço:	RUA ABEILARD GOULART ,223 - SANTA TEREZINHA CEP: 36880-000	Telefone:	(32)3722-3425
Município	MURIAE	UF:	MG

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	18.092.825/0001-49	Inscrição	
Razão	MUNICIPIO DE PIRAPETINGA	Email:	
Endereço:	PC DIRCEU DE O MARTINS ,01 - CENTRO CEP: 36730-000	Telefone:	
Município	PIRAPETINGA	UF:	MG

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 3952 - SERV.DE SEGURANCA E VIGILANCIA

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 3/2017

APOIO DE BRIGADISTA

AGENCIA:3837
CONTA:5403 - 8

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 497 VISTO

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

14.000,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
14.000,00	14.000,00	3.5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
CENTRO, PIRAPETINGA - MG

Ordem de Pagamento
Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
000614	000001	000001	2017	1/1

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 499

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:
Nome: **M.A DA SILVA VIGILANCIA - ME - 1673** Banco/Agência/Conta: ----
Endereço: RUA ABEILARD GOULART, 223 - SANTA TEREZINHA
Cidade/UF: - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 11.441.863/0001-10 Tel: 3288621574 Fax:
a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Com a Fonte de Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 498 VISTO PROTOCOLO

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Proj. / Atv:	2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	03 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa:	012 - Cultura Viva	Sub-Elemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS,

Processo Licitatório: 0024 / 2017 Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade: DISPENSA

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS.

Retenções

Total Outras Retenções	0,00
Valor Liquido a Pagar	**14.000,00**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 498 VISTO PROTOCOLO

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 06/03/2017

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 06/03/2017 Vencimento: 13/03/2017 Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

APETINGA, em: 13/03/17 Assinatura:

Nome: Identidade:

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: 125649 Valor: 14.000,00 Banco/Cta: CEF 6.0

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Documento nº:

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota	Data e Hora de	Código de Verificação
12	06/03/2017 13:37:50	7468949

Código Verificação RPS	Número do RPS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 480

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	11.441.863/0001-10	Inscrição	30[illegible]42
Razão Social/Nome:	M. A DA SILVA VIGILANCIA - ME		
Endereço:	RUA ABEILARD GOULART ,223 - SANTA TEREZINHA CEP: 36880-000	Telefone:	(32)3722-3425
Município	MURIAE	UF:	MG

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	18.092.825/0001-49	Inscrição	
Razão	MUNICIPIO DE PIRAPETINGA	Email:	
Endereço:	PC DIRCEU DE O MARTINS ,01 - CENTRO CEP: 36730-000	Telefone:	
Município	PIRAPETINGA	UF:	MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 481 VISTO - PROTOCOLO -

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 3952 - SERV.DE SEGURANCA E VIGILANCIA

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 3/2017

APOIO DE BRIGADISTA

AGENCIA:3837
CONTA:5403 - 8

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 495 VISTO - PROTOCOLO -

EMD - 614
AF - 01

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

14.000,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
14.000,00	14.000,00	3.5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativ n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR FECHAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 483

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 483 VISTO PROTOCOLO

::Comprovantes

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 500 VISTO PROTOCOLO

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Origem:	1487/006/00000006-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	18.092.825/0001-49

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	3837/5403-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	M A DA SILVA VIGILANCIA ME
CPF/CNPJ	11.441.863/0001-10
Valor:	R$14.000,00
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	05-Pagamento de Fornecedores

Data de Débito:	13/03/2017
Data da Operação:	13/03/2017
Código da Operação:	00175549
Chave de Segurança:	HEP1NPRNLM8YL69X

CPFs Autorizadores:
016.471.426-01
045.754.616-60

Operação realizada com sucesso.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Relação descritiva com nome das bandas e/ou cantores de renome regional, dia e hora da apresentação dos 6 (seis) shows objeto do Processo Licitatório nº 023/2017 - Convite nº 004/2017

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 501 EST. M.G.

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 482 PROTOCOLO EST. M.G.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 482

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

48db&oe=5B94F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
CENTRO, PIRAPETINGA - MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 483

Ordem de Pagamento

Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
000502	000001	000001	2017	1/1

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 482 VISTO PROTOCOLO

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:

Nome: **J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANÇA - ME - 1671** Banco/Agência/Conta: ----

Endereço: RUA SANTA MARIA , 325 - PLANALTO

Cidade/UF: - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 16.952.266/0001-74 Tel: 3237223425 Fax:

a importância de R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais)

Com a Fonte de Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Proj. / Atv:	2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	03 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa:	012 - Cultura Viva	Sub-Elemento:	3.3.90.39.060 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Processo Licitatório: Forma Licitação:

Modalidade:

Especificação	Retenções	
V: R QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, POR OCASIÃO D. ESTIVIDADES CARNAVALESCAS.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	**7.530,00**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 502 VISTO PROTOCOLO

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 03/03/2017

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 083.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 03/03/2017 Vencimento: 03/03/2017 Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância de R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

P...APETINGA, em: 03/03/17 Assinatura:

Nome: Identidade:

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: 359096 Valor: 7.530,00 Banco/Cta: CEF 6.0

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Documento nº:

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota	Data e Hora de	Código de Verificação
196	03/03/2017 10:07:55	528993984

Código Verificação RPS	Número do RPS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 484

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	16.952.266/0001-74	Inscrição	30528[illegible]
Razão Social/Nome:	ESTACIO SANTIAGO SEGURANCA LTDA - ME		
Endereço:	RUA SANTA MARIA ,325 - PLANALTO CEP: 36880-000	Telefone:	(32)3722-3425
Município	MURIAE	UF:	MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 488 VISTO PROTOCOLO

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	18.092.825/0001-49	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Email:	
Endereço:	RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS ,1 - CENTRO CEP: 36730-000	Telefone:	
Município	PIRAPETINGA	UF:	MG

Código do Serviço / Atividade

17.09 / 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 3/2017

SERVIÇOS DE APOIO.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 503 VISTO PROTOCOLO

CD - 79
EMP - 502
AF - 01

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

or das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

7.530,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
7.530,00	7.530,00	3.5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR FECHAR

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 504 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 485
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 486 VISTO PROTOCOLO

::Comprovantes

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Origem:	1487/006/00000006-0

Conta Destino:	0133/003/00002344-0
Nome do Destinatário:	ESTACIO SANTIAGO SEGURANCA LTDA
Valor:	R$7.530,00

Data de Débito:	03/03/2017 -14:13:01
Data da Operação:	03/03/2017
Código da Operação:	00359096
Chave de Segurança:	U13GKPMLS5PN0FP1

CPFs Autorizadores:
016.471.426-01
045.754.616-60

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
CENTRO, PIRAPETINGA - MG

Ordem de Pagamento

Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
000379	000001	000001	2017	1/1

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 486

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 490 VISTO PROTOCOLO

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:

Nome: **CONSELHO REG.ENGEN.ARQUIT.AGRON-MG - 187** Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - - - -

Endereço: Av. Alvares Cabral, 1.600 - Santo Agostinho

Cidade/UF: Belo Horizonte - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63 Tel: 3132998700 Fax:

a importância de R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)

Com a Fonte de Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Proj. / Atv:	2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	03 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa:	012 - Cultura Viva	Sub-Elemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS,

Processo Licitatório: Forma Licitação:

Modalidade:

Especificação	Retenções	
Valor que se empenha referente a ART de projeto para aprovação junto ao corpo de bombeiro do carnaval/2017.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	**81,53**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 505 VISTO PROTOCOLO

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 08/02/2017

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 09/02/2017 Vencimento: 09/02/2017 Autorizado por:

ENOCH ALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância de R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA, em: 09/02/17 Assinatura:

Nome: Identidade:

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: 458019 Valor: 81,53 Banco/Cta: CEF 6.0

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Documento nº:

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	10/03/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
CLEMILSO BRAGA MARTINS	3574095	00000000003574095

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-189390/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003624191

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

00194.58652 90000.000001 03574.095216 9 00000000008153

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 485

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.I. M.G. FL.Nº 506 VISTO - PROTOCOLO -

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.I. M.G. FL.Nº 691 VISTO - PROTOCOLO -

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03574.095216 9 00000000008153**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10/03/2017
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
08/02/2017	3574095	RC	N	08/02/2017	00000000003574095

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-189390/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003624191

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:

CLEMILSO BRAGA MARTINS
RUA SEBASTIAO JONIAS DA SILVEIRA , 232 - CASA B - SANTO ANTONIO - 36730000 - PI
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 488

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003624191

Situação da ART em 08/02/2017: Cadastrada

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 452 VISTO PROTOCOLO

1. Responsável Técnico

CLEMILSO BRAGA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1414089066**

Registro: **MG-189390/D**

Empresa contratada: Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA** CPF/CNPJ **18.092.825/0001-49**

Logradouro: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS Número: 1

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000

Contrato: celebrado em

Valor: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 507 VISTO PROTOCOLO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALLADARES Número:

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000

Data de Início: 24/02/2017 Previsão de término: 28/02/2017

Valor da Obra: R$ 0,01

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA CNPJ: 18.092.825/0001-49

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO SISTEMA DE PROTEÇÃO	270,00	A

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

UM DJUNTOR DE 200A PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO E SONORIZAÇÃO E UM DJUNTOR DE 70A PARA ATENDER 15 BARRACAS DO COMÉRCIO AMBULANTES

7. Entidade de classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

9. Informações

Área de Atuação: ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 75KW;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR FECHAR

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 508 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 489
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 483 VISTO PROTOCOLO

::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Debitada:	1487/006/00000006-0

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
0019458652	90000000001	03574095216	9	00000000008153

Data do Vencimento:	09/02/2017
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	81,53

Data de Débito:	09/02/2017 -13:40:56
Data da Operação:	09/02/2017
Código da Operação:	00458019
Chave de Segurança:	C1US906MMYW6Q2Z1

CPFs Autorizadores:
016.471.426-01
045.754.616-60

Operação realizada com sucesso.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 491 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 490
Exercício: 2017
Página(s): 1/1
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 509 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 02

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO

Nº da Solicitação: 241/2017
Tipo: SC - Solicitação Comum
Data: 06/04/2017
Solicitante: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Objeto da Solicitação: 2 - Prestação de Serviços
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DA V EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG.

Solicitação de Compras Unificada

Nº Item	COD.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	201	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG	UN	1,0000

Solicitante: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cargo: Secretaria Mun. Cultura

Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Menor Preço

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0114/2017

Data: 06/04/2017 **Validade:** 24/04/2017
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Valor de Referência: Preço médio

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG OBS:	UN	1,0000	35.000,0000	35.000,00
					Total ==>	35.000,00

Fornecedores

M & P FERREIRA PRODUÇÕE SEIRELI - CNPJ: 08111952000194

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG OBS:	UN	1,0000	[illegible]	[illegible]
					Total ==>	35.000,00

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - FL. Nº 510 - VISTO - EST. M.G.

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - FL. Nº 513 - VISTO - EST. M.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MINISTÉRIO PÚBLICO - TRIBUNAL DE CONTAS - Nº 03 - Folha - FLS. 513

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

S= 241
C= M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 04

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 491 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 492

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido: 12/04/2017

UO- Unidade Orçamentária:2.8.0 SECRETÁRIA DE CULTURA

Sub Unidade Orçamentária: SECRETÁRIA DE CULTURA

Bloco: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL CIVICO E POPULAR

Finalidade: Contratação de atração artística para a realização da V Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga – MG.

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: ( ) Ordinário | ( ) Global | (X) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01			Contratação da Banda Bonde do Forró	35.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. FL.Nº 511 VISTO PROTOCOLO

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	00.01.00	35.000,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

Declaro, como ordenador de despesas, para o s fins do disposto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Page de Souza Junior Secretário Municipal de Planejament.	Willio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
	Marcio Rony Queiroz de Oliveira Secretário Municipal de Cultura	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	**Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	**Resp.Pela Autorização da Compra**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 05

TRIBUNAL DE CONTAS E.M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 511 - VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS. 493

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido 12/04/2013

UO- Unidade Orçamentária:2.8.0 SECRETÁRIA DE CULTURA

Sub Unidade Orçamentária: SECRETÁRIA DE CULTURA

Bloco: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL CIVICO E POPULAR

Finalidade: Contratação de atração artística para a realização da V Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga – MG.

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: ( ) Ordinário | ( ) Global | (X) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01			Contratação da Banda Bonde do Forró	35.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS E.M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 512 - VISTO

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	00.01.00	35.000,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

Declaro, como ordenador de despesas, para o s fins do disposto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Paglde Souza Junior Secretário Municipal de Planejament	Túlio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
	Marcio Rony Queiroz de Oliveira Secretário Municipal de Cultura	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	**Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	**Resp.Pela Autorização da Compra**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 493 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 06 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 494

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 24 de abril de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 513 VISTO PROTOCOLO

Ao
Prefeito Municipal

Tratou-se de solicitação para contratação de empresa exclusiva dos artistas Bonde do Forró para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga-MG, realizada pelo Setor competente, em anexo. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é inexigível, nos termos do art. 25 da lei 8666/1993, inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Exª. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal

Considerando os elementos indicados, autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Pirapetinga – MG, 24 de abril de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

Enoghalliton de Abreu Arruda

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA – MG – Folha Nº 07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FLS. 495

Pirapetinga – MG, 24 de abril de 2016

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. – FL.Nº 519 – VISTO – PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. – FL.Nº 494 – VISTO – PROTOCOLO

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Venho por meio deste, informar dotação orçamentária para contratação de empresa exclusiva dos artistas Bonde do Forró, para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga-MG com valor total estimado de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:

Secretaria de Cultura:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Sec. Mun. Cultura

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1549.2062.C713.0C12
Certidão gerada em 21/1/2016 09:46:24
PROTOCOLO SIARCO 15/8087/16-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 08

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 496

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 500
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.
FL. Nº 515
VISTO
PROTOCOLO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI
NIRE 26.6.0009938-7
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10084583000197
Date: 2016.01.22 15:29:16 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

ARQUIVADO EM 21/1/2016 09:46:24
AUTENTICIDADE 1549.2062.C713.0C12
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15492062C7130C12

Recife, 21 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. FL.Nº 516 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA - MG - Folha Nº 09
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 497
TRIBUNAL DE CONTAS E.S. M.G. FL.Nº 501 VISTO PROTOCOLO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M & P FERREIRA PRODUCOES - EIRELI
CNPJ: 08.111.952/0001-94

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição: **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, sócia, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/06/1983, Empresaria, nº. do CPF 075.650.519-42, nº do RG 56.505.487-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Valentin Trevisan, 512 Q09 /L02 - Terras de Vinhedo - São Paulo CEP: 13280-000.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **M & P FERREIRA PRODUCOES - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua da Hora, nº 828 CX PST 18 - Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP: 52020-015.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):
8230001- atividades de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. shows de bandas musicais, espetáculos, eventos em locais públicos ou privados e em casas de festa;
9001902-produção musical;
5920100-gravação de som e edição de música: cds, dvs e discos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Juliana

Juscelé de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Documento disponibilizado a 836.707.264-20 - ALEXANDRE CEZAR DE MELO J
Data - 21/1/2016 09:46:24
Código de Autenticação 1549.2062.C713.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chancelaDigital.asp?cod=15492062C7130C12
CHANCELA DIGITAL
NIRE 2650009935-7
Nº PROTOCOLO 15/905715/16 PROTOCOLADO 20/1/2016 11:50:00
Nº ARQUIVAMENTO 26500089387 ARQUIVADO 21/1/2016 09:46:24
EMPRESA M & P FERREIRA PRODUCOES - EIRELI
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme EC nº32 de 11/09/2001 - A-LP

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG - PROTOCOLO - FL.Nº 517 - VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - Folha Nº 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS. 498
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 502 - VISTO

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 04 de Janeiro de 2016.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida - Bel. Marina Mazzelli de Almeida - Tabeliã
Rua Cardoso Vargas, 147 - Centro - CEP: 25288-000 - Gouveia/MG - Telefax: (037) 3261-0670 / 3261-0743 / 3562-1887
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) supra de: JULIANA FERNANDES DOS
SANTOS OLIVEIRA. Dou fé. Em Testo da verdade.
Gouveia/MG, 06 de janeiro de 2016. Cód.: 08370219-05
Em Testo da verdade.
Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto
Selo: 0217Z5.0KE1514.83357, Consulte autenticidade em www.tjmg.jus.br
Qtd: 1 - Emolumentos: R$ 2,56 Taxas: R$ 0,65 Total: R$ 3,21

Cartório do 3º Ofício - Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto - GOUVEIA - MG

1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2016
SOB Nº: 26600099387
Protocolo: 15/808716-6
M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Documento disponibilizado a 836.707.264-20 - ALEXANDRE CEZAR DE MELO J
Data - 21/1/2016 09:46:24
Código de Autenticação 1549.2062.C713.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/nevodse/chancelaDigital.asp?cod=1549206 2C7130C12
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26600099387
Nº PROTOCOLO 15/808716-6 PROTOCOLADO 20/1/2016 11:50:09
Nº ARQUIVAMENTO 26600099387 ARQUIVADO 21/1/2016 08:43:24
EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

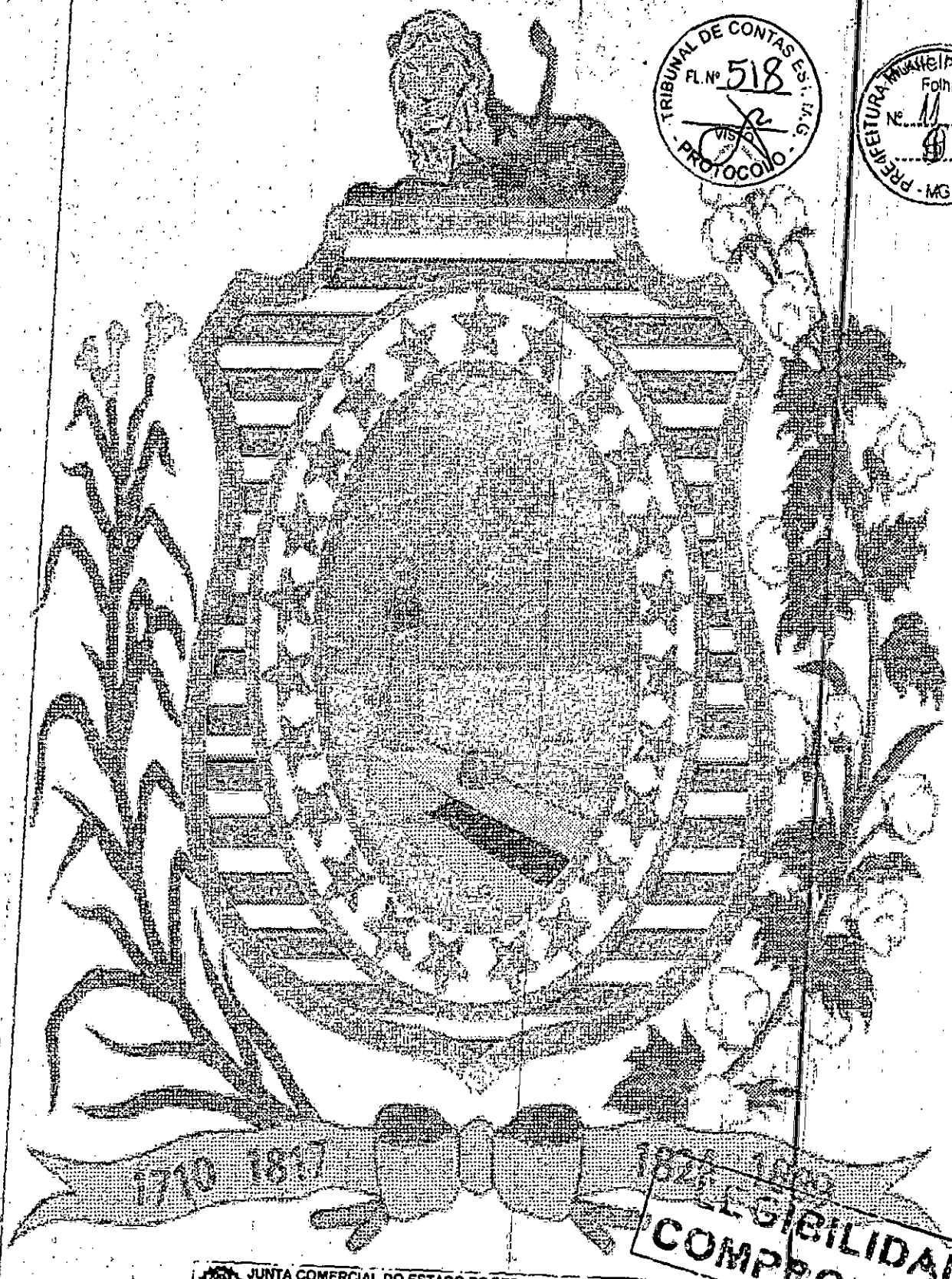

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 518 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 499

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS. 502 VISTO PROTOCOLO

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2016
SOB Nº: 26600099387
Protocolo: 15/808718-6
M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 836.707.264-20 - ALEXANDRE CEZAR DE MELO J
Data - 21/1/2016 09:46:24
Código de Autenticação 1549.2062.C713.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda e/chancela digital.asp?cod=1549206 2C7130C12
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26600099387
Nº PROTOCOLO 15/807718-6 PROTOCOLADO 20/1/2015 11:45:00
Nº ARQUIVAMENTO 26600099387 ARQUIVADO 21/1/2016 09:45:24
EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1549.A062.C713.0C12
Certidão gerada em 21/1/2016 09:45:10
PROTOCOLO SIARCO 15/80871/9-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 12

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 500

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 504 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 519 VISTO PROTOCOLO

EMPRESA M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA
NIRE 26.6.0009938-7
ATO 002 - ALTERACÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10094583000197
Date: 2016.01.22 15:31:30 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 21/1/2016 09:45:10

AUTENTICIDADE 1549.A062.C713.0C12

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1549A062C7130C12

Recife, 21 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

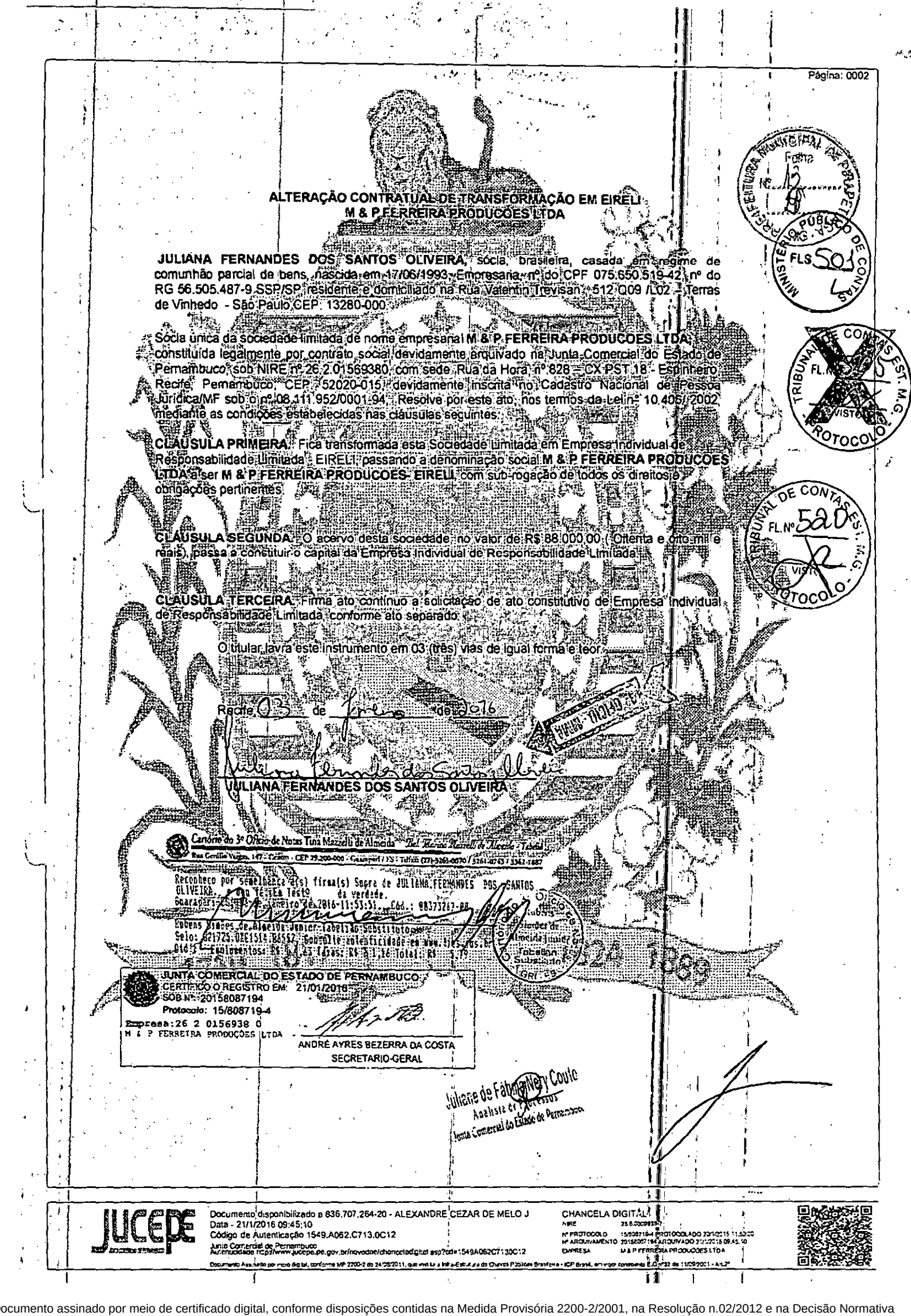

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA

JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, sócia, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/06/1993, Empresaria, nº do CPF 075.650.519-42, nº do RG 56.505.487-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Valentin Trevisan, 512 Q09 /L02 – Terras de Vinhedo - São Paulo CEP: 13280-000.

Sócia única da sociedade limitada de nome empresarial **M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26.2.01569380, com sede Rua da Hora, nº 828 – CX PST 18 - Espinheiro Recife, Pernambuco, CEP: 52020-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.111.952/0001-94. Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social **M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA** a ser **M & P FERREIRA PRODUCOES- EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil e reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme ato separado.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife 03 de junho de 2016

JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzeu de Almeida - Del. Teresa Rezzelli de Moraes - Tabeliã
Rua Cerilio Veiga, 147 - Graças - CEP 52.000-000 - Recife/PE - Telefax (81) 3268-0870 / 3261-0763 / 3342-7887
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Supra de JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA. Em Testº da verdade.
Recife, 03 de Janeiro de 2016 11:53:51 Cód.: 98373262-88
Rubens Mendes de Almeida Junior - Tabelião Substituto
Selo: 0217ZZ.0EE151.R8552 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br
Obs: Emolumentos: R$ 4,43 Taxas: R$ 1,16 Total: R$ 5,59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2016
SOB Nº: 20158087194
Protocolo: 15/808719-4
Empresa:26 2 0156938 0
M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Juliane de Fátima Ney Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE - Folha 13 - FLS 501
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 520 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 520 VISTO PROTOCOLO

JUCEPE
Documento disponibilizado a 836.707.264-20 - ALEXANDRE CEZAR DE MELO J
Data - 21/1/2016 09:45:10
Código de Autenticação 1549.A062.C713.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chancelaDigital.asp?cd=1549A062C7130C12
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0156938-0
Nº PROTOCOLO 15/808719-4 PROTOCOLADO 20/1/2015 11:53:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158087194 ARQUIVADO 21/1/2015 09:45:10
EMPRESA M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C.nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 521 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAPE... Folha Nº
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 502
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO PROTOCOLO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.111.952/0001-94 **MATRIZ**		**03/07/2006**

NOME EMPRESARIAL **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **M & P PRODUCOES**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **90.01-9-02 - Produção musical** **59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**			
LOGRADOURO **R DA HORA**	NÚMERO **828**	COMPLEMENTO **CXPST 18**	
CEP **52.020-015**	BAIRRO/DISTRITO **ESPINHEIRO**	MUNICÍPIO **RECIFE**	UF **PE**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **mascosdjmaluco@hotmail.com**	TELEFONE **(81) 3040-1415**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/07/2006**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **17:23:43** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha
Nº 15

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 503

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 522
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº
VISTO
PROTOCOLO

EM BRANCO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08111952/0001-94
Razão Social: M P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: M P PRODUÇÕES
Endereço: R DA HORA 828 CXPST 18 / ESPINHEIRO / RECIFE / PE / 52020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2017 a 07/05/2017

Certificação Número: 2017040802134055481064

Informação obtida em 19/04/2017, às 15:12:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 523 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 504
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 508 VISTO PROTOCOLO

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 524 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG Folha Nº 17
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 505

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

TRIBUNAL DE CONTAS FL. PROTOCOLO

Nome: M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.111.952/0001-94
Certidão nº: 120501618/2016
Expedição: 17/11/2016, às 17:07:43
Validade: 15/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.111.952/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 525 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 18
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 506
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO PROTOCOLO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 08.111.952/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:03 do dia 26/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2017.
Código de controle da certidão: **3AEE.A689.E915.7871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 19
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL. 507

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000001303011-53 Data de Emissão: 20/03/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.111.952/0001-94

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclùi o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/06/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 526 VISTO PROTOCOLO

Emitido em: 20/03/2017 17:12:18

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral Tributos Imobiliarios
Unidade de Arrecadação e Cobrança

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

Nº da Certidão
137550816

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 28

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI

2. CMC
369.671-5

3. Endereço
RUA DA HORA, 828 CX POSTAL 18
BAIRRO ESPINHEIRO, CEP 52020-015, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
08.111.952/0001-94

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 527 VISTO PROTOCOLO

5. Atividade Econômica
5[illegible]0-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
8[illegible]-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade**.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
296.5182.5728

10. Expedida em
Recife, 20 de MARÇO de 2017

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
15 de MARÇO de 2017

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS 528 VISTO - PROTOCOLO -
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 5 - PROTOCOLO -
1º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
10 JUN. 2015
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 509
MICROFILMAGEM
1908871

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA entre M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA E BONDE DO FORRÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 24

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** A EMPRESA **M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ: 08.111.952/0001-94, estabelecida na Rua Francisco da cunha, nº 392 – sala 405 – Bairro Boa Viagem – Recife/PE, através dos seus representantes legais**Marcos de Oliveira**, Empresário, casado, portador do RG: 490087 e CPF: 596.710.232-53, domiciliado na Rua Felício Rossi, nº 46 – sala 03 – Vinhedo/SP e Jonas Batista de Oliveira, Empresário, casado, portador RG: 423472 e CPF:325.821.292-91, domiciliado na Rua Benedito Storani, nº 1315 Apt 331 - Vinhedo/SP e do outro lado como **REPRESENTADO** na qualidade de **CEDENTE: LAURO LUIZ DA SILVA(LAURO)**, brasileiro, casado, portador do RG: 6683269-4 e CPF: 836.855.539-68, domiciliado na Rua Venezuela, S/N no Bairro Jardim Alvorada na cidade Maringá/PR: **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS (JULIANA)**, brasileira, casada, portadora do RG: 10.499.148-3 SSP/PR e CPF: 075.650.519-42, domiciliada na Rua Albino Boldasso Gabril, 119, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP; **EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 286.691.932-72, portador do RG. Nº 52929008-X, domiciliado na Rua Albino Boldasso Gabril, nº 119 - Bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP e **MIGUEL JOÃO FERREIRA(MIGUELZINHO)**, brasileiro, casado, Portador do RG: 35534719-2 e CPF: 325.228.098-14, domiciliado na Rua Mapati, nº 25 - Bairro São João, Zona Lesre, São Paulo/SP.

Como nome artístico de **BONDE DO FORRÓ** com registro no INPI Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº 825221994 em nome da **REPRESENTANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo para **M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**.da Banda BONDE DO FORRÓ, na qualidade de empresário artístico.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

CLÁUSULA SEGUNDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 529 VISTO - PROTOCOLO -

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
10 JUN. 2015
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.3377-7677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MINAS GERAIS
FLHA Nº 12

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 530

...ro Civil das Pessoas ...ão de Notas do 29º ...Amaro.

A **M&P FERRIRA PRODUÇÕESLTDA**poderá firmar contrato emnome da banda BONDE DO FORRÒ, em caráter exclusivo, para as realizações de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo território nacional, com autonomia para negociar valores, local, data e horário para apresentação dos mesmos.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº [redacted] - PROTOCOLO -

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente, declara os contratados que a M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA é seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá por um período indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA

Da Rescisão

A **M&P FERRIRA PRODUÇÕES LTDA** compromete-se a notificar a parte interessada com antecedência de 12 (DOZE) meses, caso haja a rescisão de contrato sem prejuízo a agenda anual.

CLÁUSULA SEXTA

Da Assinatura do Contrato.

De acordo com a **Cláusula nona do contrato social**, os sócios poderão assinar em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da cidade Vinhedo- São Paulo, para dirimir qualquer dúvida de questões oriunda ao contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 530 VIS PROTOCOLO

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
10 JUN. 2015 FLS. 511
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F.:3377-7822

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Ofício 2º Notas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 07

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2015.

Representante: M&J FERREIRA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.111.952/0001-94

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 5 PROTOCOLO

3.º OFÍCIO

Representado: LAURO LUIZ DA SILVA (Lauro)
CPF: 836.855.539-68

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

Representado: JULIANA FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 075.650.519-42

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

Representado: EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 286.691.932-72

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

Representado: MIGUEL JOÃO PEREIRA (Miguelzinho)
CPF: 325.228.098-14

Testemunha 01

Testemunha 02

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

3.º OFÍCIO DE NOTAS
Pça. Cel. Breves, 54 - Além Paraíba - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Dou fé.
Além Paraíba 05 MAR 2015 Minas Gerais
Em Testemunho da verdade.
Natália Carty Huguenin
ESCREVENTE AUTORIZADA
3.º OFÍCIO DE NOTAS
ALÉM PARAÍBA - MG

3.º OFÍCIO DE NOTAS - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
LEI [illegible]42 RUB 55675
EMOLS. 4,02
F. JUD. 1,25
TOTAL 5,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 94

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 512

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. T.C.
FL Nº 531
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº
VISTO
PROTOCOLO

CARTÓRIO HUGO ROCHA
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
[illegible] Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - EPP, representado por MARCOS DE OLIVEIRA pessoa por mim identificaca e pq. haver vencido aposta em minha presença "0034". Dou fé.
Caldas Novas-GO, 08 de junho de 2015 - 09:35:04h.
Em Test 52 da Verdade
Sorala Raimunda de Araújo - Escrevente
Sorala Raimunda de Araújo
Escrevente

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas • Santo Amaro • SP
Reconheço por semelhança as firma/des: (1) EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA e (1) MIGUEL JOAO PEREIRA e (1) JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em documentos com valor econômico, contendo padrões depositados nesta Serventia.
São Paulo, 17 de março de 2015. Selo(s)-Selo(s): 2 Atos:1043AA-229378:1 Ato:1043AA-
MILTON MIRANDA DE BARROS - SUBSTITUTO
Milton Miranda de Barros
Escrevente Autorizado

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluat - Oficial

Emol.	R$ 49,73
Estado	R$ 14,17
Ipesp	R$ 10,45
R. Civil	R$ 2,63
T. Justiça	R$ 2,63
Iss	R$ 0,99
Total	R$ 80,60

Selos e taxas recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **1.908.871** em **10/06/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.908.871**, em títulos e documentos.
São Paulo, 10 de junho de 2015
José Antonio Michaluat - Oficial

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000241
Data e Hora de Emissão
13/09/2016 12:13:11
Código de Verificação
SDI2-LEWV

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 513

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.111.952/0001-94** Inscrição Municipal: **369.671-5**
Nome/Razão Social: **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI**
Endereço: **RUA DA HORA 828 - ESPINHEIRO - CEP: 52020-015**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **oliveiradjmaluco@hotmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAPETINGA - MG Folha Nº 35

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **AV MAESTRO SANSÃO 236 - CENTRO - CEP: 36880-000** Tel.: **(32) 3696-3331**
Município: **Muriaé** UF: **MG** E-mail: **turismo@muriae.mg.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BONDE DO FORRÓ NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2016 NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG.

Valo aproximado dos tributos Federais, Estaduais e Municipais conforme Lei 12.741/2012 regulamentada pelo Decreto 8.264/2014.
União: R$ 3.080,16
Estadual: R$ 0,00
Municipal: R$ 1.584,72

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 532 VISTO PROTOCOLO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 37.200,00

Código da Atividade Prestada
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	37.200,00	4,26%	1.584,72	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.**
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Muriaé - MG.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000239**
Data e Hora de Emissão: **02/09/2016 17:22:03**
Código de Verificação: **RJI6-GKFT**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.111.952/0001-94** Inscrição Municipal: **369.671-6**
Nome/Razão Social: **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI**
Endereço: **RUA DA HORA 628 - ESPINHEIRO - CEP: 52020-015**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **oliveiradjmaluco@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEU**
CPF/CNPJ: **18.414.599/0001-75** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **RUA AFONSO PENA 14 - CENTRO - CEP: 39980-000** Tel.: **(33)3754-1200**
Município: **Cachoeira de Pajeú** UF: **MG** E-mail: **sec.culturaeturismo@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BONDE DO FORRÓ A SER APRESENTAR NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2016 NO EVENTO XX FESTICAP - FESTIVAL CULTURAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG.

Valor aproximado dos tributos Federais, Estaduais e Municipais conforme Lei 12.741/2012 regulamentada pelo Decreto 8.264/2014.
União: R$ 3.312,00
Estadual: R$ 0,00
Municipal: R$ 1.704,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 40.000,00

Código da Atividade Prestada
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 514
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 26
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 533 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	00000235
Data e Hora de Emissão	02/08/2016 15:43:23
Código de Verificação	NLNC-GNVL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.111.952/0001-94** Inscrição Municipal: **369.671-5**

Nome/Razão Social: **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI**

Endereço: **RUA DA HORA 828 - ESPINHEIRO - CEP: 52020-015**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **oliveiradjmaluco@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

CPF/CNPJ: **17.744.798/0001-89** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **PC PRAÇA ALZIRA MORAES PRATA 66 - CENTRO - CEP: 36165-000**

Município: **Tabuleiro** UF: **MG** E-mail: **licitacao@tabuleiro.mg.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BONDE DO FORRÓ, DURANTE A ANIMAÇÃO DA 20° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO/MG, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO DE ALMEIDAS NEVES, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016.

Valor aproximado dos tributos União, Estaduais e Municipais conforme Lei 12.741/2012 regulamentada pelo Decreto 8.264/2014.
União: R$ 2.929,50
Estadual: R$ 0,00
Municipal: R$ 1.508,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 35.000,00

Código da Atividade Prestada
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 24

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 534 VISTO PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3704008.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. Fl. Nº 535 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO Fls. 516

TJPE Justiça e Cidadania Tribunal de Justiça de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. Fl. 500 VISTO PROTOCOLO

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção Cível e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE,** no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, não encontrei distribuído contra: M & P FERREIRA PRODUÇOES EIRELI, **CPF/CNPJ: 08.111.952/0001-94, nenhum** Processo de **Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial.** O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no dia 14 (catorze) do mês de abril de 2017. Pesquisado e digitado por _____.

OBS: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2006- GP de 04/06/2016

Distribuidor

a) GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

mlb

ATENÇÃO: RECONHECIMENTO DE FIRMA, CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO – RECIFE.

FÓRUM DESEMBARGADOR
RODOLFO AURELIANO RECIFE-PE
1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL
JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL
CHEFE DE SECRETÁRIA
FONE: 3181-0467 / 0483

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. M.G. FL.Nº 536 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 19
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 519
TRIBUNAL DE CONTAS E.S. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PROCURAÇÃO bastante que faz: a empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI**, na forma abaixo:-

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis (2016), aos dezenove (19) dias do mês de Fevereiro (02) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, em meu Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante, a empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI**, com sede na Rua da Hora, nº 828 - CX PST 18 - Bairro Espinheiro, CEP: 52.020-015, na Cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.111.952/0001-94**, registrada na JUCEPE sob NIRE nº **26.6.0009938-7**, em data de 21.01.2016, representada neste ato por sua Titular, **SRª JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, natural de Janiópolis/PR, nascida em 17/06/1993, filha de Esmael Alves dos Santos e de Aparecida de Fatima Fernandes, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº **56.505.487-9**, expedida pela SSP-SP, em data de 03.08.2012, inscrita no CPF/MF sob o nº **075.650.519-42**, residente e domiciliada na Rua Valentin Trevisan, nº 512 - Quadra 09 - Lote 02 - Terras de Vinhedo - SP, CEP: 13.280-000, ora de passagem por esta Cidade; reconhecida como a própria, de mim Tabeliã e pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e, pela mesma, por sua Titular, me foi dito que, pôr este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **SR. MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº **490.087**, expedida pela SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº **596.710.332-53**, residente e domiciliado na Rua 01 - Quadra 03 - Lote 07 - Bairro Jardim Esmeralda, na Cidade de Caldas Novas - GO, CEP: 75.690-000, com amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, para tratar de todos e quaisquer assuntos ligados à empresa outorgante, em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, em Juízo ou fora dele; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; contrair obrigações junto aos fornecedores; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar e vender shows das bandas Bonde do Forró, DJ Maluco, DJMaluco&Aladin e quaisquer outros negócios que estejam em nome da outorgante; firmar e assinar contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de locação e de prestação de serviços, que digam respeito ao bom andamento das atividades da empresa; fazer importação e exportação de mercadorias, com livre acesso a qualquer órgão que se fizer necessário para dirimir dúvidas e retiradas de documentos referente às importações e exportações; representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Cartórios de Títulos e Documentos e de Protestos, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES - Folha Nº 30
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 6518
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 537 VISTO PROTOCOLO

da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério do Trabalho, Receitas Estaduais e Municipais, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério das Telecomunicações, TELEBRAS, SEFAZ/ES, Junta Comercial, Sociedades de Economia Mista e Privada, Fornecedores, Indústrias, Comércios, Rodoviárias, Aeroportos, Portos Marítimos, Alfândegas, Concessionárias de Serviços Públicos, ESCELSA, CESAN, TELEMAR, Telefônica Celular, DETRAN, CONTRA, CIRETRAN, CIAS. DE SEGUROS, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, empresas privadas, Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Governo Federal e seus Ministérios, Polícias Rodoviárias Federal e Estaduais, Delegacias de Polícia Civil e Militar, e onde mais com esta se apresentar, requerendo, promovendo, alegando e assinando o que for preciso, inclusive assinar livros, petições, termos, autorizações para transferência de veículos (DUT), emplacamentos, licenciamentos, vistorias, fichas e quaisquer outros documentos de natureza jurídica e fisco tributária necessárias à manutenção da legalidade dos atos comerciais e de prestação de serviços, inclusive assinar Auto de Infração junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo, receber notificações, intimações, cópias, pesquisas fiscais e cadastrais, resgatar documentos, fazer levantamento de débitos, parcelar débitos, cadastrar procuração eletrônica (Certificado Digital) junto a RFB, assinando o que for preciso, recorrer, acompanhar processos, tomar ciência de despachos, cumprir exigências e formalidades, produzir provas, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar quaisquer declarações, informações, justificações e esclarecimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas, multas e quaisquer outros emolumentos, bem como receber devoluções, dar e aceitar recibos e quitações; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, inclusive dos condomínios dos quais a outorgante presta serviços; assinar e dar baixas em Carteiras Profissionais; assinar guias e todos os demais papéis e documentos necessários ao recolhimento do INSS, FGTS e PIS/PASEP; assinar AM (autorização para movimentação da conta vincula) do FGTS; receber e assinar todas as correspondências dela outorgante junto à ECT; **representar a outorgante perante todos e quaisquer Bancos, mesmo os aqui não expressos**, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil, Banco do Estado do Espírito Santo S/A., Banco Santander S/A., Banco Bradesco S/A., HSBC BANK BRASIL S/A. – Banco Múltiplo, Banco Itaú S/A., Caixa Econômica Federal, Instituições Financeiras, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul Litorânea do Espírito Santo – SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S/A., demais estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimentos, Instituições Financeiras como um todo, e quaisquer órgãos de proteção ao crédito (SPC, CADIN, SERASA), em quaisquer de suas Agências, Postos, Órgãos e Departamentos de todo o Estado do Espírito Santo, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que preciso for, inclusive solicitar exclusão do nome da outorgante do CCF (Cadastro de Emissão de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Cheques sem Fundos), assinar contratos ou propostas de abertura de contas correntes e de cadernetas de poupança, movimentá-las e encerrá-las, bem como movimentar e encerrar as já existentes em nome da outorgante, depositar e retirar dinheiro, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, sustar pagamentos de cheques, resgatar cheques e aplicações, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, DOC ou pôr qualquer outro meio, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar e receber talões de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, inserir e mudar senhas, inclusive senhas eletrônicas, solicitar senhas para acesso em contas Via Internet, fazer aplicações no Mercado Financeiro, assinar cartões de crédito, ordens de pagamento e recibos, receber e dar quitações; credenciar a empresa; endossar e assinar duplicatas e notas promissórias, descontá-las, caucioná-las e avalizá-las; assinar contratos de câmbio e boletos de câmbio; fazer contratos de empréstimos ou renová-los, aceitando cláusulas, condições e juros; contratar financiamentos e assinar toda a documentação necessária, inclusive notas promissórias correspondentes aos contratos firmados; contrair empréstimos, assinando contratos, emitindo, endossando e avalizando os títulos vinculados ao contrato: notas promissórias, duplicatas, cheques, etc...; promover entrega de mercadorias e aceitar recibos; representar a outorgante no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho, no Conselho de Contribuintes deste País e no Juizado de Pequenas Causas; usar dos poderes gerais para o Foro e os contidos na cláusula AD-JUDICIA ET EXTRA, previstos na Lei nº. 8.906/94, podendo propor e variar de ações, receber citações, notificações e intimações, representá-la em audiências, prestar depoimento pessoal em nome da outorgante, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário, promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias para garantia dos direitos e interesses da outorgante, transigir, desistir, reconvir, dialogar, concordar, discordar, impetrar mandado de segurança, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, constituir e destituir advogados; praticar, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes; o que a outorgante dará tudo pôr bom, firme e valioso, **reservando à sua Titular,** todos os mesmos poderes aqui outorgados, **agindo em conjunto ou separadamente.-** O outorgado deverá prestar contas à outorgante de todas as transações e de todos os atos praticados.- A Tabeliã reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindo de declaração da outorgante, declarando a mesma através de sua Titular, que foi devidamente alertada por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e criminal que aqui assumiu, por todas as declarações que prestou e por todos os documentos que apresentou,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG
FOLHA Nº 31
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
FLS. 519
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº
VISTO
PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 536
VISTO
PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-AÇU - MG
Folha Nº 32

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 520

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. 520
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS ES
FL.Nº 539
VISTO
PROTOCOLO

isentando assim a Tabeliã de qualquer responsabilidade civil e criminal.- Assim o disse(ram), outorgou(aram) e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta à(s) parte(s), achou(aram) em tudo conforme, aceita(m) e assina(m), comigo, Marina Mazzelli de Almeida, Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho estava o meu sinal público da verdade. As. Marina Mazzelli de Almeida. Tabeliã. Guarapari, 19 de Fevereiro de 2016. As. M & P Ferreira Produções - Eireli - Titular: Juliana Fernandes dos Santos Oliveira.. Eu, _____, Tabeliã a fiz trasladar, na data supra, subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

EM TESTº _____ DA VERDADE

_____
MARINA MAZZELLI DE ALMEIDA
TABELIÃ

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 021725.IWB1602.00544
Emolumentos: R$ 37,11 Taxas: R$ 14,39 Total: R$ 51,50
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Prot. 6955

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 521

Certificado de Registro de Marca Nº 825221994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBINGA Fls. 32

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 540 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO PROTOCOLO

BONDE DO FORRÓ

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a **CONCESSÃO** do registro acima reproduzido, **com prazo de validade de 10 (dez) anos**, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

* 1o.DECÊNIO *

NCL(8) : **41**

Serviços:

BANDA MUSICAL, SHOWS E EVENTOS.

Apresentação : **Nominativa** Natureza : **De Serviço**

Restrição : **CONCEDIDA Sem direito ao uso exclusivo da palavra FORRÓ.**

Depositado no Brasil sob o número: **825221994** na Data : **13/12/2002**

Prioridade Unionista Número : Data :

País :

Data de Concessão : **15/06/2010**

Titular : **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/CIC/Nº INPI : **08111952000194**

Endereço : **Rua Francisco da Cunha, 392 - Sala 405 - Boa Viagem - Recife**
CEP : 51020-041 - PE - BR

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010.

Diretor de Marcas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Certificado de Registro de Marca Nº 827895623

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 522
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 34
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 541 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

BONDE DO FORRÓ

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a **CONCESSÃO** do registro acima reproduzido, **com prazo de validade de 10 (dez) anos**, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

*** 1o.DECÊNIO ***

NCL(8) : **09**

Produtos:

DISCOS, VÍDEOS, FITAS, DVD'S E PRODUTOS FONOGRÁFICOS.

Apresentação : **Nominativa** Natureza : **De Produto**

Restrição :

Depositado no Brasil sob o número: **827895623** na Data : **23/11/2005**

Prioridade Unionista Número : Data :

País :

Data de Concessão : **20/03/2012**

Titular : **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/CIC/Nº INPI : **08111952000194**

Endereço : **Rua Francisco da Cunha, 392 - Sala 405 - Boa Viagem - Recife**
CEP : 51020-041 - PE - BR

Rio de Janeiro, 20 de março de 2012.

Diretor de Marcas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
Folha
Nº 35

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.
VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 523

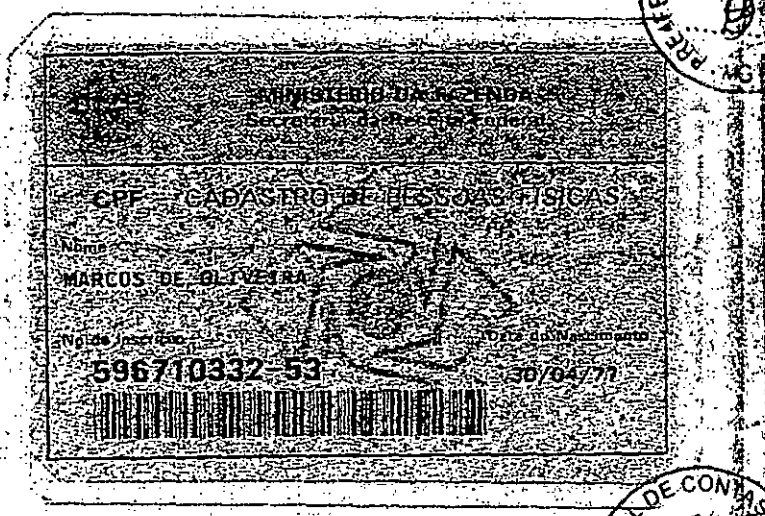

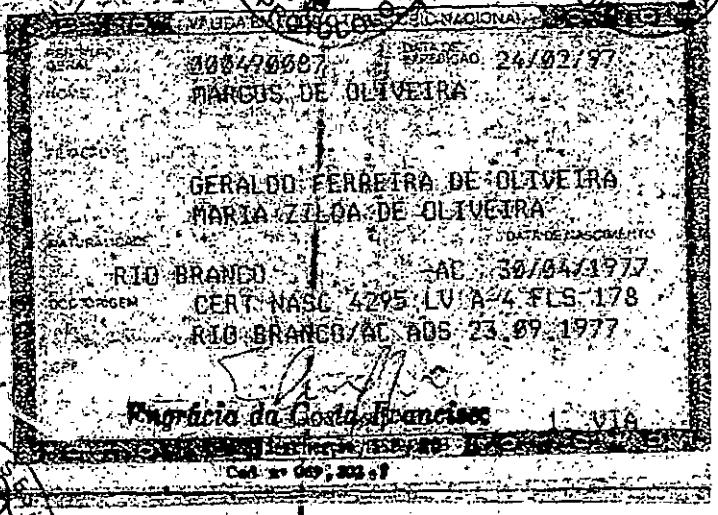

TRIBUNAL DE CONTAS
FL.Nº 548
VISTO
PROTOCOLO

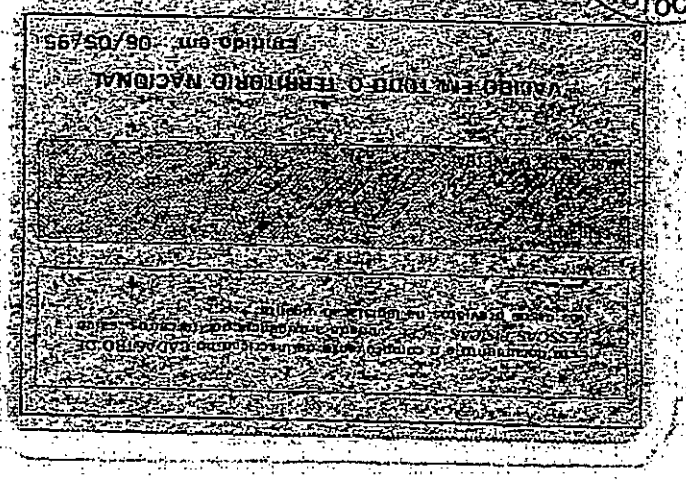

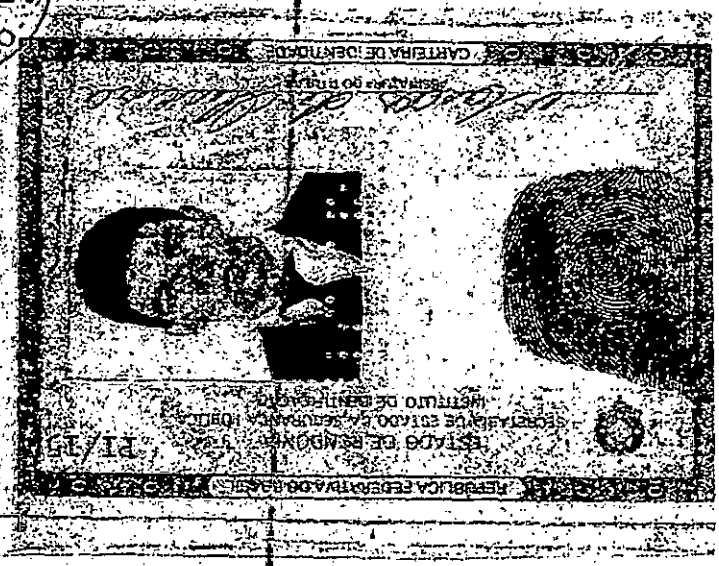

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa 05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704020

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 36 PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - MG FLS. 36
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 524
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 543 VISTO PROTOCOLO

PROCURAÇÃO bastante que faz: a empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI**, na forma abaixo:-

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis (2016), aos dezenove (19) dias do mês de Fevereiro (02) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, em meu Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante, a empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI**, com sede na Rua da Hora, nº 828 - CX PST 18 - Bairro Espinheiro, CEP: 52.020-015, na Cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.111.952/0001-94**, registrada na JUCEPE sob NIRE nº **26.6.0009938-7**, em data de 21.01.2016, representada neste ato por sua Titular, **SRª JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, natural de Janiópolis/PR, nascida em 17/06/1993, filha de Esmael Alves dos Santos e de Aparecida de Fatima Fernandes, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº **56.505.487-9**, expedida pela SSP-SP, em data de 03.08.2012, inscrita no CPF/MF sob o nº **075.650.519-42**, residente e domiciliada na Rua Valentin Trevisan, nº 512 - Quadra 09 - Lote 02 - Terras de Vinhedo - SP, CEP: 13.280-000, ora de passagem por esta Cidade; reconhecida como a própria, de mim Tabeliã e pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e, pela mesma, por sua Titular, me foi dito que, pôr este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **SR. MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº **490.087**, expedida pela SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº **596.710.332-53**, residente e domiciliado na Rua 01 - Quadra 03 - Lote 07 - Bairro Jardim Esmeralda, na Cidade de Caldas Novas - GO, CEP: 75.690-000, com amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, para tratar de todos e quaisquer assuntos ligados à empresa outorgante, em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, em Juizo ou fora dele; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; contrair obrigações junto aos fornecedores; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar e vender shows das bandas Bonde do Forró, DJ Maluco, DJMaluco&Aladin e quaisquer outros negócios que estejam em nome da outorgante; firmar e assinar contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de locação e de prestação de serviços, que digam respeito ao bom andamento das atividades da empresa; fazer importação e exportação de mercadorias, com livre acesso a qualquer órgão que se fizer necessário para dirimir dúvidas e retiradas de documentos referente às importações e exportações; representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Cartórios de Títulos e Documentos e de Protestos, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. FL.Nº 544 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI Folha Nº 37
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS M.G. FLS. 525
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério do Trabalho, Receitas Estaduais e Municipais, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério das Telecomunicações, TELEBRAS, SEFAZ/ES, Junta Comercial, Sociedades de Economia Mista e Privada, Fornecedores, Indústrias, Comércios, Rodoviárias, Aeroportos, Portos Marítimos, Alfândegas, Concessionárias de Serviços Públicos, ESCELSA, CESAN, TELEMAR, Telefônica Celular, DETRAN, CONTRA, CIRETRAN, CIAS. DE SEGUROS, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, empresas privadas, Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Governo Federal e seus Ministérios, Polícias Rodoviárias Federal e Estaduais, Delegacias de Polícia Civil e Militar, e onde mais com esta se apresentar, requerendo, promovendo, alegando e assinando o que for preciso, inclusive assinar livros, petições, termos, autorizações para transferência de veículos (DUT), emplacamentos, licenciamentos, vistorias, fichas e quaisquer outros documentos de natureza jurídica e fisco tributária necessárias à manutenção da legalidade dos atos comerciais e de prestação de serviços, inclusive assinar Auto de Infração junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo, receber notificações, intimações, cópias, pesquisas fiscais e cadastrais, resgatar documentos, fazer levantamento de débitos, parcelar débitos, cadastrar procuração eletrônica (Certificado Digital) junto a RFB, assinando o que for preciso, recorrer, acompanhar processos, tomar ciência de despachos, cumprir exigências e formalidades, produzir provas, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar quaisquer declarações, informações, justificações e esclarecimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas, multas e quaisquer outros emolumentos, bem como receber devoluções, dar e aceitar recibos e quitações; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, inclusive dos condomínios dos quais a outorgante presta serviços; assinar e dar baixas em Carteiras Profissionais; assinar guias e todos os demais papéis e documentos necessários ao recolhimento do INSS, FGTS e PIS/PASEP; assinar AM (autorização para movimentação da conta vincula) do FGTS; receber e assinar todas as correspondências dela outorgante junto à ECT; **representar a outorgante perante todos e quaisquer Bancos, mesmo os aqui não expressos**, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil, Banco do Estado do Espírito Santo S/A., Banco Santander S/A., Banco Bradesco S/A., HSBC BANK BRASIL S/A. – Banco Múltiplo, Banco Itaú S/A., Caixa Econômica Federal, Instituições Financeiras, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul Litorânea do Espírito Santo – SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S/A., demais estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimentos, Instituições Financeiras como um todo, e quaisquer órgãos de proteção ao crédito (SPC, CADIN, SERASA), em quaisquer de suas Agências, Postos, Órgãos e Departamentos de todo o Estado do Espírito Santo, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que preciso for, inclusive solicitar exclusão do nome da outorgante do CCF (Cadastro de Emissão de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES Folha nº 38
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 526
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 545 VISTO PROTOCOLO

Cheques sem Fundos), assinar contratos ou propostas de abertura de contas correntes e de cadernetas de poupança, movimentá-las e encerrá-las, bem como movimentar e encerrar as já existentes em nome da outorgante, depositar e retirar dinheiro, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, sustar pagamentos de cheques, resgatar cheques e aplicações, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos pôr meio de cartas, DOC ou pôr qualquer outro meio, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar e receber talões de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, inserir e mudar senhas, inclusive senhas eletrônicas, solicitar senhas para acesso em contas Via Internet, fazer aplicações no Mercado Financeiro, assinar cartões de crédito, ordens de pagamento e recibos, receber e dar quitações; credenciar a empresa; endossar e assinar duplicatas e notas promissórias, descontá-las, caucioná-las e avalizá-las; assinar contratos de câmbio e boletos de câmbio; fazer contratos de empréstimos ou renová-los, aceitando cláusulas, condições e juros; contratar financiamentos e assinar toda a documentação necessária, inclusive notas promissórias correspondentes aos contratos firmados; contrair empréstimos, assinando contratos, emitindo, endossando e avalizando os títulos vinculados ao contrato: notas promissórias, duplicatas, cheques, etc...; promover entrega de mercadorias e aceitar recibos; representar a outorgante no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho, no Conselho de Contribuintes deste País e no Juizado de Pequenas Causas; usar dos poderes gerais para o Foro e os contidos na cláusula AD-JUDICIA ET EXTRA, previstos na Lei nº 8.906/94, podendo propor e variar de ações, receber citações, notificações e intimações, representá-la em audiências, prestar depoimento pessoal em nome da outorgante, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário, promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias para garantia dos direitos e interesses da outorgante, transigir, desistir, reconvir, dialogar, concordar, discordar, impetrar mandado de segurança, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, constituir e destituir advogados; praticar, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes; o que a outorgante dará tudo pôr bom, firme e valioso, **reservando à sua Titular,** todos os mesmos poderes aqui outorgados, **agindo em conjunto ou separadamente.**- O outorgado deverá prestar contas à outorgante de todas as transações e de todos os atos praticados.- A Tabeliã reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindo de declaração da outorgante, declarando a mesma através de sua Titular, que foi devidamente alertada por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e criminal que aqui assumiu, por todas as declarações que prestou e por todos os documentos que apresentou,

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comarca e Município de Guarapari
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Mazzelli de Almeida
TABELIÃ
Rubens Simões de Almeida Junior
TABELIÃO SUBSTITUTO
Roberta Mazzelli de Almeida Maio
ESCREVENTE AUTORIZADA

LIVRO 310 P FOLHA 5/6

isentando assim a Tabeliã de qualquer responsabilidade civil e criminal.- Assim o disse(ram), outorgou(aram) e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta à(s) parte(s), achou(aram) em tudo conforme, aceita(m) e assina(m), comigo, Marina Mazzelli de Almeida, Tabeliã, que a subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho estava o meu sinal público da verdade. As. Marina Mazzelli de Almeida. Tabeliã. Guarapari, 19 de Fevereiro de 2016. As. M & P Ferreira Produções - Eireli - Titular: Juliana Fernandes dos Santos Oliveira.. Eu, _____, Tabeliã, a fiz trasladar, na data supra, subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

EM TESTº _____ DA VERDADE

_____
MARINA MAZZELLI DE ALMEIDA
TABELIÃ

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021725.IWB1602.00544
Emolumentos: R$ 37,11 Taxas: R$ 14,39 Total: R$ 51,50
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Prot. 6955

Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - Guarapari - ES
CAIXA POSTAL 08 - CEP 29200-180 - TELEFAX'S: (27) 3261-0743 / 3261-0070

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

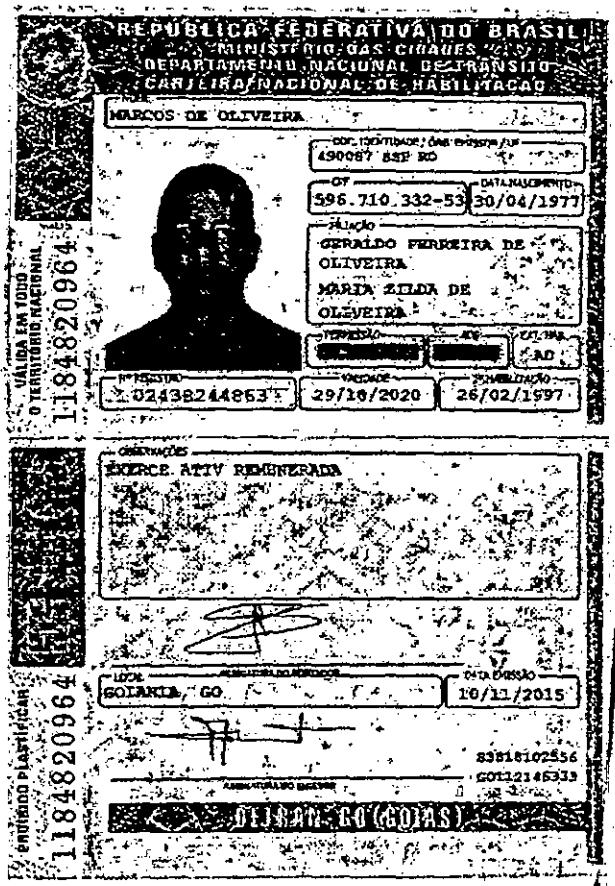

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCOS DE OLIVEIRA

490087 SSP RO

596.710.332-53

30/04/1977

FILIAÇÃO
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA ZILDA DE OLIVEIRA

AD

Nº REGISTRO 02438244863

VALIDADE 29/10/2020

1ª HABILITAÇÃO 26/02/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO 10/11/2015

83818102556

GO112146333

DETRAN-GO (GOIÁS)

ENTREGUE PLASTIFICADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11848209964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 48

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 528

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.T.A.D.O.
FL.Nº 547
VISTO
PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL.Nº 548 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 41

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL.Nº 550 PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 520

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 060/2017
Modalidade de Inexigibilidade 002/2017

PARECER JURÍDICO
Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-me o Pregoeiro e sua equipe de apoio se a licitação nº 060/2017, na Modalidade de Inexigibilidade n° 003/2017, devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa M&P Pereira Produções - EIRELI como responsável pela realização do seguinte objeto: contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Bonde do Forró, para apresentação ao publico presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos passa-se a opinar.

Fundamentos

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços de forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, consoante se extrai do art 3º, caput, da lei federal nº 8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito as obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considera-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação inexigível, ou de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, trazer a disciplina dos arts 13 e 25 da lei federal nº 8666/1993.

[...]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado).

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 549 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 47 PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 530

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Comentando o artigo o professor Celso Antonio Bandeira de Mello em sua obra Curso e Direito Administrativo, 2000, p. 292 ensinou com a sua habitual lucidez que:

"Cumpre salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida: especialmente quando (...). Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resoluta indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis."

Seguindo as lições do preclaro doutrinador pode-se afirmar que a inexigibilidade de licitação é uma decorrência da ausência de um dos pressupostos lógicos para feitura de certame, ou seja, decorre ou da ausência de outro interessado apto a fornecer o bem, ou da singularidade dos profissionais notoriamente mais indicados para a execução do serviço, ou também da singularidade de profissional vinculado ao setor artístico na medida em que este deva ser consagrado pela crítica.

Sem embargo de não ser exaustiva a descrição contida na norma, oportuno ponderar que a inexigibilidade caicada no inciso I decorre de uma constatação lógica e direta ou seja, se não há outro interessado qualificado a fornecer o bem, seria supérfluo e oneroso se instaurar uma disputa que culminara na contratação de um único capacitado a atender a Administração Pública, somando-se a isto as despesas e o tempo necessários a formalização do processo licitatório.

Já nas hipóteses vinculadas aos incisos II e III, embora não se confundam, demandam maior subjetivismo na medida em que a escolha recairá sobre profissional detentor de um estilo, seja ele técnico, seja ele artístico, capaz de torná-lo singular em relação aos demais profissionais, considerando a crítica feita pelo segmento onde se insere. Ensina ainda Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra Curso de Direito Administrativo, 2000, p. 478;

..." a eleição do eventual contratado a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Fls. 13
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 531
TRIBUNAL DE CONTAS
FL.Nº 0001
PROTOCOLO

convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.
Há pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata."

No mesmo sentido ensinava o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau em sua obra Inexigibilidade de licitação – Serviços técnico – Profissionais especializados – Notória especialização, in RDP 99/70-77:

"São considerados no caso em questão os serviços como singulares, porque apresentam (...) características de qualidade, própria de seu prestador. Singulares são porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa... Ser singular o serviço isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realiza-lo, embora não o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de uma determinada empresa."

E arremata o então Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Sepulveda Pertence, ensinou no AP 345-5, SC, Tribunal Pleno, Julg. 15/12/2006, DJU 03/08/2007; Pág. 30 que:

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO
FL.Nº 550
VISTO
PROTOCOLO

"O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade. Os profissionais contratados possuem notória especialização comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente."

De tal sorte, verificando o conceito que o indicado pela administração Pública desfruta no meio em que se desenvolve suas atividades e considerando o quilate dos profissionais que executarão os serviços é forçoso concluir que estão presentes os pressupostos para a contratação sem a necessidade da feitura do pertinente certame na forma do art. 25 da lei federal nº 8.666/1993.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº 8666/1993.

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que o resultado deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

PIRAPETINGA, 24/04/2017.

Anny Ramos Viana
Assessora Jurídica

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 44 - MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 532

Pirapetinga – MG, 24 de Abril de 2017

Assunto: Inexigibilidade de Procedimento de Licitação
Processo: 060/2017
Modalidade de Inexigibilidade nº 002/2017
Objeto: contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MINAS GERAIS FL. Nº VISTO PROTOCOLO

Exmo. Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal de Pirapetinga

TRIBUNAL DE CONTAS ES... FL. Nº 551 VISTO PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa M&P Ferreira Produções - EIRELI, para o item "contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Bonde do Forro, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a realização do serviço supra citado, nos termos do art. 25, inciso I, da lei nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Inexigibilidade de licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

A oportunidade, esta Comissão permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

Igor Coelho Salles
Presidente da Comissão de Licitação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 552 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 551 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Nº 45

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 533

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa M&P Ferreira Produções - EIRELI para o item contratação de empresa especializada exclusiva do Bonde do Forró, para apresentação ao publico presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pirapetinga – MG, 24 de abril de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO COMPROVADA

AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
24/04/2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 46

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FLS. 534

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, POR SEU ÓRGÃO **PREFEITURA MUNICIPAL**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO M&P Ferreira Produções - EIRELI.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FL. PROTOCOLO

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Prefeito Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, M&P Pereira Produções-EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.111.952/0001 -94, com sede na Rua da Hora, número: 828, Bairro Espinheiro Município de Recife, PE, representada por Marcos de Oliveira, brasileiro, casada, empresário, portadora da identidade nº 490.087 SSP/ROe inscrita no CPF sob o nº 596.710.332-53, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 03 – Lote 07, Bairro jardim Esmeralda, Caldas Novas- GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, **vinculado ao Processo de Licitação nº 060/2017/Inexigibilidade nº 002/2017,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FL.Nº 553 VISTO PROTOCOLO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Banda Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.

1.2 – A apresentação dos artistas do item anterior desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública. Os dados e informações básicas relativas à apresentação compreendem:

Local do evento: Parque de Exposições, Rua Argemiro Pereira de Andrade, s/nº, Bairro 2000, Pirapetinga-MG, de 19 a 21 de maio de 2017
Show: 19 de maio de 2017, sexta-feira, Show com Bonde do Forró.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente contrato é celebrado com regime de execução de empreitada por preço global, subordinando-se ao que dispõe a Lei n.º 8666/93, fundamentado no Processo de Inexigibilidade nº 002/2017.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG FLS 535
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Nº 23
TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL. Nº VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL. Nº 554 VISTO PROTOCOLO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS GLOBAIS

3.1 - O preço correspondente ao objeto deste contrato é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme consta na ata do Processo de Licitação nº 060/2017/Inexigibilidade nº 002/2017.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento da Clausula Primeira do presente instrumento ficou justo e acertado que será efetuado em até 24 horas antes do evento, por se tratar de cachê artístico.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – O valor do presente contrato será fixo e irreajustável durante toda a sua vigência.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

7.1 – Não haverá garantias para execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

9.1 – A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos no prazo pactuado neste instrumento de contrato.

9.2 – O prazo do presente instrumento de contrato é de 30 dias, iniciando-se imediatamente após assinatura.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

CLAUSULA NONA – Das Obrigações

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a:
9.1.1 – Cumprir todas as solicitações e exigências da CONTRATANTE.

9.1.2 – Responder por qualquer acidente em consequência do objeto do contrato por danos resultantes de destruição, danificação, defeitos ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

9.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo dos documentos relativos ao objeto do contratado.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 48
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 536
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 550 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 555 VISTO PROTOCOLO

9.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, patronais, de classe e outros impostos para-fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.1.5 – Arcar com todos os tributos e acessórios incidentes sobre o contrato.

9.1.6 – Não empregar mão-de-obra desqualificada do contrato.

9.1.7 – Respeitar e exigir de seus funcionários o cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

9.1.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE causados por seus funcionários em virtude do objeto do presente instrumento.

9.1.10 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto deste instrumento por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.12 - Executar a prestação de serviço de acordo com o especificado no contrato.

9.1.13 - Arcar com eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução dos fornecimentos contratados.

9.1.14 - Zelar pela boa execução do Contrato de prestação de serviço seja realizado com esmero e dedicação.

9.1.15 - Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e despesas com camarim.

9.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1 - Providenciar policiamento, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

9.2.2 - Providenciar Alvarás, Licenças, Autorizações e demais exigências de identidade que possam interferir na realização ou no resultado do espetáculo, tais como órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Poder Judiciário, Bombeiros, Juizado de Menores, Órgãos de Censura de Divisões Públicas e Instituições de Direitos Autorais.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Fls. 49
TRIBUNAL DE CONTAS - MINAS GERAIS
FLS 537

9.2.3 – Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto deste contrato.

9.2.4 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviço, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

TRIBUNAL DE CONTAS - MINAS GERAIS
FL.
PROTOCOLO

9.2.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente discriminados e atestados pelo setor próprio, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei nº 4.320/64.

TRIBUNAL DE CONTAS - MINAS GERAIS
FL.Nº 556
VISTO
PROTOCOLO

9.2.6 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

9.2.7 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2.8 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.9 - Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento, ou prorrogá-lo, bem como adquirir os serviços no todo ou em parte, de acordo com as necessidades da administração.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Pirapetinga, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à pratica de ilícito penal.

10.2 – A penalidade estabelecida na letra "b" do item 10.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 50
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 538
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 557 VISTO PROTOCOLO

10.3 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

10.4 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.4.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

12.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução do objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

12.3 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 539 L
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 51
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. - PROTOCOLO

13.1 – Não haverá acréscimos ou supressões.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Pirapetinga, 24 de Abril de 2017.

Enogholliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CONTRATANTE

M&P FERREIRA PRODUÇÕES – EIRELI
CONTRATADO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 558 VISTO PROTOCOLO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 57 - MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 559 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº VISTO PROTOCOLO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2017
CONTRATATO Nº 047/2017
DATA: 24 de Abril de 2017
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva do Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG !

CONTRATADO: M&P Pereira Produções EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 08.111.952/0001-94, com sede na Rua da Hora, número 628, Bairro Espinheiro Município de Recife, PE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39
Publique-se

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA Data 24/04/17

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
PIRAPETINGA - MG

Nota Empenho

Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001112	000281	10/05/2017	1/1

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 543

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Programa:	012 - Cultura Viva
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 544 VISTO PROTOCOLO

Fornecedor:	M & P FERREIRA PRODUÇÕE SEIRELI - 3013	Banco/Agência/Conta:	- - - -		
Endereço:	Rua da Hora, 828 - Espinheiro				
Cidade/UF:	RECIFE - PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 08.111.952/0001-94	Tel: (00) 00000-0000	Fax:	

Processo Nº:	060 / 2017	Forma Licitação:	3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		

Valor Total do Empenho: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Especificação	Retenções	
Contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de P tinga-MG.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	35.000,00

Quantitativo

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNIDADE	CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO	35.000,0000	35.000,00
Total				35.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 560 VISTO PROTOCOLO

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 51.264,51 | Despesa Empenhada: 35.000,00 | Saldo Disponível: 16.264,51

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 10/05/2017

LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS
Contador
CPF: 843.784.336-72 / CRC 075300/0-6

MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Cultura
CPF: 072.428.787-64

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/_____

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv. Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA em: 10/05/17 Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: 35.000,00 Banco/Cta.: BB 22.175-X

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Renata dos Santos Paula
Diretora do Departamento de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704928

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000255	17/05/2017 17:02:51	Z9L4-JZXG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 542

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.111.952/0001-94** Inscrição Municipal: **369.671-5**

Nome/Razão Social: **M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI**

Endereço: **RUA DA HORA 828 - ESPINHEIRO - CEP: 52020-015**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **oliveiradjmaluco@hotmail.com**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 6 VISTO PROTOCOLO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**

CPF/CNPJ: **18.092.825/0001-49** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS 01 - CNETRO - CEP: 36730-000** Tel.: **(32) 3465-3100**

Município: **Pirapetinga** UF: **MG** E-mail: **compras@pirapetinga.mg.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BONDE DO FORRÓ PARA A REALIZAÇÃO DA V EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA - MG NO DIA 19 DE MAIO DE 2017 CONFORME CONTRATO Nº 047/2016.

Valor aproximado dos tributos Federais, Estaduais e Municipais conforme Lei 12.741/2012 regulamentada pelo Decreto 8.264/2014.
Federa: R$ 2.898,00
Estadual: R$ 0,00
Municipal: R$ 1.491,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 561 VISTO PROTOCOLO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 35.000,00

Código da Atividade Prestada
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

EAP - 119
AC - 04

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 543

A33G190955305344009
19/05/2017 10:01:25

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM PIRAPETINGA-ICS
Agência	312-3
Conta corrente	22135-X

Creditado

Nome	M & P FERREIRA PRODUCOES
Agência	994-6
Conta corrente	28826-8
Valor	34.300,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8163406 RENATA DOS SANTOS PAULA	19/05/2017 10:00:43
	JB524135 ENOGHALLITON DE ABR	19/05/2017 10:01:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB524135 ENOGHALLITON DE ABR.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 544 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 562 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativ n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 544

A33S191430034097009
19/05/2017 14:34:21

Transferência entre contas diversas

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

Debitado

Nome	PM PIRAPETINGA-ICS
Agência	312-3
Conta corrente	22135-X

Creditado

Nome	M & P FERREIRA PRODUCOES
Agência	994-6
Conta corrente	28826-8
Valor	700,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8163406 RENATA DOS SANTOS PAULA	19/05/2017 14:33:37
	JB524135 ENOGHALLITON DE ABR	19/05/2017 14:34:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB524135 ENOGHALLITON DE ABR.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 563 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativ n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 92

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 564 VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. 56

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO

Nº da Solicitação: 243/2017
Tipo: SC - Solicitação Comum
Data: 06/04/2017
Solicitante: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Objeto da Solicitação: 2 - Prestação de Serviços
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DA V EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG.

Solicitação de Compras Unificada

1	235	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS:** CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG	UN	1,0000

Solicitante: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cargo: Secretária Mun. Cultura

Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Menor Preço

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gèrais da Cotação

Cotação: 0113/2017

Data: 06/04/2017 **Validade:** 28/07/2017
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Valor de Referência: Preço médio

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG OBS:	UN	1,0000	15.000,0000	15.000,00
					Total ===>	15.000,00

Fornecedores

JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME - CNPJ: 05553944000100

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG OBS:	UN	1,0000		
					Total ===>	15.000,00

FOLHA DE PROPRIEDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS - EST. M.G. - PROTOCOLO - VISTO - FL. Nº 565

TRIBUNAL DE CONTAS - EST. M.G. - PROTOCOLO - VISTO - FL. Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS. 546

PREFEITURA MUNICIPAL - Nº 03 - Folha

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n 02/2013 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5-243

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido 12/04/2017

UO- Unidade Orçamentária:2.8.0 SECRETÁRIA DE CULTURA

Sub Unidade Orçamentária: SECRETÁRIA DE CULTURA

Bloco: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL CIVICO E POPULAR

Finalidade: Contratação de atração artística para a realização da V Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga – MG.

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: ( ) Ordinário ( ) Global (X) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01			Contratação da Dupla Sertaneja Júnior e Gustavo.	15.000,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	00.01.00	15.000,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

Declaro, como ordenador de despesas, para o s fins do disposto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Paga de Souza Junior Secretário Municipal de Planejament	Tulio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
	Marcio Reis Queiroz de Oliveira Secretário Municipal de Cultura	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	**Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	**Resp.Pela Autorização da Compra**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - Folha Nº 05 - PIRAPETINGA - MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 548

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 02 VISTO PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido 12/04/2017

UO- Unidade Orçamentária:2.8.0 SECRETÁRIA DE CULTURA

Sub Unidade Orçamentária: SECRETÁRIA DE CULTURA

Bloco: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL CIVICO E POPULAR

Finalidade: Contratação de atração artística para a realização da V Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga – MG.

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: ( ) Ordinário | ( ) Global | (I X) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01			Contratação da Dupla Sertaneja Júnior e Gustavo.	15.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 567 VISTO PROTOCOLO

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	00.01.00	15.000,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

Declaro, como ordenador de despesas, para o s fins do disposto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Page de Souza Junior Secretário Municipal de Planejamento	Tullio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
	Marcio Rony Queiroz de Oliveira Secretário Municipal de Cultura	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	**Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	**Resp.Pela Autorização da Compra**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 06

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 568 VISTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 26 de Abril de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 568 VISTO PROTOCOLO

Ao
Prefeito Municipal

Tratou-se de solicitação para contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga-MG / realizada pelo Setor competente, em anexo. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é inexigível, nos termos do art. 25, da lei 8666/1993, inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes;

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Exª, para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal

Considerando os elementos indicados, autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Pirapetinga – MG, 26 de Abril de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

Enoghalliton de Abreu Arruda

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 07

Pirapetinga – MG, 26 de Abril de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 569 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Venho por meio deste informar dotação orçamentária para contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga larga marchador de Pirapetinga-MG com valor total estimado de R$15.000,00 (quinze mil reais) conforme abaixo.

Secretaria de Cultura
02.08.00.13.392.012.2.0053-3.3.90.39

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Sec. Mun. Cultura

CÓPIA AUTENTICADA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha Nº 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 551

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Protocolo: 50-2016/380559-8 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
33.2.1024904-5
DATA: 18/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

50-2016/380559-8 17 out 2016 15:26
Delegacia de Santo Antônio de Guia: 102124908
Atos: 102,20
JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
HASH:016103805598
Junta » Calculado 351,00 Pago: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	001			Constituição / Contrato

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

S. A de Pádua
Local
03 / 10 / 16
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Nadir Pereira de Barros Júnior
Assinatura:
Telefone de contato:

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 570
VISTO
PROTOCOLO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
Nire: 33.2.1024904-5
Protocolo: 50-2016/380559-8 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002961921
DATA: 18/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem. À decisão.
/ / Data
Responsável

CNPJ: 26.373.931/0001-29

☐ NÃO / / Data Responsável ☐ NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
18 / 10 / 16
Data
Responsável
Antonio Carlos de Oliveira
Julgador Singular
10ª Delegacia Regional da JUCERJA

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data
Presidente da Turma — Vogal — Vogal — Vogal

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 09
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 552
TRIBUNAL DE CONTAS FL. Nº 57 VISTO PROTOCOLO

CENTER PÁDUA
CONTABILIDADE

5024655

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JADIR PEREIRA DE BARROS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rod. Prefeito Renato Alvim Padilha, s/n, km 186, Bairro Divinéia em Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28470-000 portador da Carteira de Habilitação nº 02422872791 expedida pelo DETRAN/RJ em 25/02/2015 e do CPF n.º 097.459.777-56, nascido em 18/05/1982.

GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rod. Prefeito Renato Alvim Padilha, s/n, km 186, Bairro Divinéia em Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28470-000 portador da Carteira de Habilitação nº 03183713214 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/06/2015 e do CPF n.º 110.772.977-77, nascido em 16/12/1984.

RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá a denominação social de **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** sob o qual fará o seu giro comercial.

SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade é na Rua Domingos Magacho, s/n, Galpão, Bairro lodetada, em Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28470-000.

TERCEIRA – O OBJETO DA EMPRESA

A sociedade tem por objeto social a atividade de: produção musical; atividades de sonorização e de iluminação.

QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

CENTER PÁDUA
CONTABILIDADE

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído pelos sócios da seguinte forma:

5024656

A) JADIR PEREIRA DE BARROS JÚNIOR integraliza neste ato em moeda corrente do país, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada.

B) GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS integraliza neste ato em moeda corrente do país, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada.

Ficando o Capital Social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JADIR PEREIRA DE BARROS JUNIOR	5.000	R$ 5.000,00	50,00%
GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS	5.000	R$ 5.000,00	50,00%
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100,00%**

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, independente de caução, ficará a cargo de ambos os sócios que assinarão juntos ou separadamente todo e qualquer documento necessário ao bom andamento das atividades da empresa.

OITAVA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de "pró-labore", ambos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a ser fixada pelo consenso dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, cuja importância será levada a conta de salários e ordenados ou similar.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 554

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 573
VISTO
PROTOCOLO

CENTER PÁDUA
CONTABILIDADE

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o inventário do Ativo e do Passivo da firma, procedendo-se o Balanço Patrimonial, sendo o resultado apresentado, dividido proporcionalmente entre os sócios, ou no caso de acordo destinado a aumento de capital. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

5024657

DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início na data de registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios ora contratados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

CENTER PÁDUA
CONTABILIDADE

DÉCIMA QUARTA – DO USO COMERCIAL

É vedado aos sócios usarem a denominação da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5024658 **DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Santo Antônio de Pádua/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 03 de outubro de 2016.

2º OFÍCIO PÁDUA RJ

JADIR PEREIRA DE BARROS JUNIOR

2º OFÍCIO PÁDUA RJ

GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS

TESTEMUNHAS:

ANTONIO DE PÁDUA SILVA PINTOR
RG 11720724-1 IFP/RJ
CPF 076.616.847-64

LUCINÉIA BATISTA DA SILVA
RG 10122006-9 IFP/RJ
CPF 039.351.507-92

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, 69/49 - Sala nº 127 - Clérror do Sol - RJ - (22) 3854-1900
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JADIR PEREIRA DE BARROS JUNIOR, GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS. Dou fé. Em Testo ____ da verdade.
Santo Antônio de Pádua-RJ, 14 de outubro de 2016. Cód.: 00161714101
JANIO ALVES FARIA-Escrevente
Std 2 - 20% R$: 0,98 - 5% R$: 0,24 - 5% R$: 0,24 - 4% R$: 0,19 Total R$: 13,84
EMTX36209-BXT, EMTC36210-CBC. Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.1024904-5
DATA: 18/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCERJA

5024659

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME estabelecida na(o) RUA DOMINGOS MAGACHO, S/N, GALPAO:, IODETADA , SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ, CEP 28.470-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DE PADUA, 3 de outubro de 2016.

JADIR PEREIRA DE BARROS JUNIOR

GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
Nire : 33.2.1024904-5
Protocolo : 50-2016/380559-6 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002961921
DATA : 18/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Requerimento: 81600000636703

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.373.931/0001-29 **MATRIZ**		**18/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS MAGACHO	**S/N**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.470-000	**IODETADA**	**SANTO ANTONIO DE PADUA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO_CENTERPADUA@YAHOO.COM.BR	**(22) 3851-0510**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **16:34:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Nº 14 Fls.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 557
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 576 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETINGA - MG - Folha nº 15
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 558

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.41.12.96.84 - 00.009.745.977.756

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 577 VISTO PROTOCOLO

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JADIR PEREIRA DE BARROS JUNIOR	**097.459.777-56**

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nire: 33210249045
Protocolo: 5020163805598 - 17/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1258865E3D57AE2243485CA66A437A0E6586927AD6FBB95A3315FF838B8CCEEC
Arquivamentos: 33210249045, 00002961921 - 18/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 559
PREFEITURA MUNICIPAL - PARAGUAÇU - MG Folha Nº 16
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 578 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 26.373.931/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:41 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017.
Código de controle da certidão: **543B.FF1A.9F32.67A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 560
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG - Nº 17
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 579 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26373931/0001-29
Razão Social: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LT
Endereço: RUA DOMINGOS MAGACHO / IODETADA / NOVA IGUACU / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2017 a 12/05/2017

Certificação Número: 2017041304080411429474

Informação obtida em 26/04/2017, às 16:00:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 580 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRAPEJINGA - MG - Folha Nº 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. PROTOCOLO

Nome: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.373.931/0001-29
Certidão nº: 123436398/2017
Expedição: 20/01/2017, às 09:44:20
Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.373.931/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Santo Antônio de Pádua

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão.....: 1334/2017

N.º do Cadastro: 20090003006-0 **CNPJ/CPF:** 26.373.931/0001-29

Proprietário: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME

Logradouro:
Rua Domingos Magacho 0- GALPÃO
Iodetada

Cidade: Santo Antônio de Pádua - RJ

Observações Gerais:

Processo nº: **Data de Validade:** 04/07/201

Produção musical

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro em questão acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Fazenda Pública do Município de Santo Antônio de Pádua com relação aos Impostos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Santo Antônio de Pádua cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Santo Antônio de Pádua-RJ,

05 de Abril de 2017

Para verificação real da validade desta certidão consulte no site da prefeitura em www.santoantoniodepadua.rj.gov.br
Número de Autenticidade:

213061314213061

Secretaria Municipal de Fazenda

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 563
PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 20 MG
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 582 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. PROTOCOLO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2016.1.0499291-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.373.931/0001-29	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/12/2016 10:12

VÁLIDA ATÉ : 26/06/2017

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 28/12/2016 10:12

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **17178/2017** , que no período de **1977 até 02/03/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**

CNPJ: **26.373.931/0001-29** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **3M1A.5140.5010.8410**

Esta certidão tem validade até 30/08/2017 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/03/2017 às 15:17:49.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Itaperuna

Avn Zulamith Bittencourt, 300 4º Andar - sala 104,

Emitida em 06/03/2017 às 08:41:02.4

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13608[illegible] 09/09/9[illegible]

NOME JADIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

FILHO DE

JADIR PEREIRA DOS SANTOS

E DE

KARA SUELY VAZ BARBOS

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

18/05/1982

DOC ORIGEM C.NASC LIV A6 FLS 41

TERM 2778 0 STO A DE PADUA RJ

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS FLS 585

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FLS 584

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - FL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA - Folha Nº 23

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 566

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 24
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 567
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.
VISTO
PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 586
VISTO
PROTOCOLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RJ

NOME
GUSTAVO NYLLAW VAZ BARROS

DOC. IDENT. | CAT.HAB
211963137DIC RJ | B

NASCIMENTO | VALIDADE
16/12/1984 | 02/06/2008

CPF
110.772.977-77

650644271

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
JADIR PEREIRA DE BARROS
MARA SUELY VAZ BARROS

Nº DE REGISTRO | EMISSÃO | 1ª HABILITAÇÃO
03183713214 | 04/04/2005 | 30/01/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

650644271

RJ057197490

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROTOCOLO
Folha Nº 12
ISTO
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha Nº 25
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 568

NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

Av ZULAMITH BITTENCOURT, 300 - CDB.101
CEP - Bairro C.NOVA
Município Itaperuna - RJ
E-mail: infactcontabilidade@hotmail.com
Fone: (22) 3924-9252

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
20.563.944/0001-02	****	12522

Número da NFS-e	
201500000000061	
Data da Emissão	**Código de Verificação**
14/08/2015	af542cbd4

MUNICIPIO DE ITAPERUNA/RJ

Secretaria Municipal da Receita

Fone: (22) 3811-1093 - 54.153.240.93/nfse.portal/

Dt. da Emissão	Competência	Tributação do Município
14/08/2015	Exigível	Normal

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Endereço: Júlio Vieira ,,98

Cidade	UF	Fone	CEP
São Sebastião do Alto	RJ	(22) 2559-1160	28550-000

Bairro: CENTRO

CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
39.786/0001-13	****	****

Itaperuna/RJ

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO — Optante

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal
****	****	****

Email: **** — Fone: ****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR LÍQUIDO	ISENTO
REFERENTE À UMA APRESENTAÇÃO COM JUNIOR E GUSTAVO E BANDA, A SE REALIZAR DIA 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO DISTRITO DE VALÃO DO BARRO.	25.000,00	5,00	1.250,00	Não

Código do Serviço
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CSLL	COFINS	COFINS Importação	PIS/PASEP	IR	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Líquido da NFS-e
0,00	0,00	25.000,00	1.250,00	0,00	23.750,00

Valor dos Serviços	Valor Líquido da NFS-e
25.000,00	23.750,00

Informações Adicionais

Consulta disponível em 22/04/2016 às 12:22

Para consultar a autenticidade acesse: 54.153.240.93/nfse.portal

201500000000061af542cbd4855539440001 03

Recebe(emos) de
JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

Número da NFS-e	Data de Emissão
201500000000061	14/08/2015

Assinatura

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. Fls. 57

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 560

JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

Av ZULAMITH BITTENCOURT, 300 - COB 101
CEP: 28300-000 - Bairro: C.NOVA
Município: Itaperuna - RJ
E-mail: infantecontabilidade@hotmail.com
Fone: (22) 3824-8250

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
05.553.944/0001-00	****	12572

Número da NFS-e

201600000000071

Data do Serviço	Página
10/08/2016	1/a1 7a195

MUNICIPIO DE ITAPERUNA/RJ

Secretaria Municipal da Receitas

Fone: (22) 3811-1093 - 54.163.249/99/nfse.portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Competência
10/08/2016	Exigível	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CS

Endereço
JOSE GRILO,426

Cidade	UF	Fone	CEP
Conceição do Castelo	ES	(28) 3547-1101	29360-000

Bairro
CENTRO

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
27.137.534/0001-98	****	****

Itaperuna/RJ

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
****	****	

Email: **** Fone: ****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALÍQ	VALOR [illegible]
REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DE JUNIOR E GUSTAVO E BANDA DIA 26 DE AGOSTO DE 2016, NA XXV FESTA DO SANFONEIRO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	16.000,00	5,00	[illegible]

Código do Serviço
12.07 - Shows, bailes, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

IRRF	CSRF	INSS Retido	PIS	COFINS	[illegible]
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	[illegible]
0,00	0,00	16.000,00	800,00	0,00

[illegible] 16.000,00 [illegible] 15.200,00

Informações Adicionais

Lei 12741/2012 Mun: R$ 800,00 Est:R$0,00, Fed:R$0,00, Total:R$800,00

Consulta feita [illegible]

Para consultar a autenticidade acesse: 54.163.249/99/nfse.com.br

2016000000000071E0a17a195055539440001001

Recebi(emos) de

JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e	Competência
201600000000071	10/08/2016

Para consultar a autenticidade acesse: [illegible]

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGALIDADE
COMPROVADA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROTOCOLO
574
FLS.
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 576

NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME

Av ELIZABETH BITTENCOURT, 300 - COB 101
CEP: 28300-000 - Bairro: C.NOVA
Município: Itaperuna - RJ
E-mail: eliamsoares@ibest.com.br
Fone: (22) 3824-9250
CNPJ / CPF: 05.553.944/0001-00 | Inscrição Estadual: ---- | Inscrição Municipal: 12522

Número da NFS-e: **201500000000066**

Data de Emissão: **29/12/2015** | Código de Verificação: **7e17627ea**

MUNICIPIO DE ITAPERUNA/RJ
Secretaria Municipal de Receitas
Fone: (22) 3811-1093 - 54.163.240.93/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
29/12/2015	Exigível	Itaperuna/RJ

Prestador de Serviços

Nome / Razão Social: HELP PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS
Endereço: RUA COMANDANTE MARIO LAHMEYER,130 - CASA 02
Cidade: Rio de Janeiro | UF: RJ | Fone: (21) 7821-6734 | CEP: 21371-490
Email: EGIO
CPF: 2.680.064/0001-60 | Inscrição Municipal: ---- | Inscrição Estadual: ----

Itaperuna/RJ

Tomador de Serviços

Nome / Razão Social: ---- | CNPJ / CPF: ---- | Inscrição Municipal: ----
Email: ---- | Fone: ----

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Referente à show da cupla JUNIOR E GUSTINHO, no dia 10 de janeiro de 2016., para o projeto mostra de Talentos de Sapucaia aprovado pela Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.	25.000,00	5,00	1.250,00	Não

Código do Serviço
08.99 - Outros serviços

PIS	COFINS	COFINS Retenção	CSLL	IRF	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Líquido da NFS-e
0,00	0,00	25.000,00	1.250,00	0,00	0,00

25.000,00 | 23.750,00

Informações Adicionais
Lei 1274/2012 Mun R$ 1250,00 Est R$ 0,00 Fed R$ 0,00

Consulta realizada em 29/12/2015 às 12:22:57
Para consultar a autenticidade acesse: 54.163.240.93/nfse.portal

201500000000066e17627ea05553944000100

Recebi(emos) de
JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Data | Identificação e assinatura do recebedor

201500000000066
Número da NFS-e
29/12/2015

Consulta realizada em 29/12/2015 às 12:22:57
Para consultar a autenticidade acesse: 54.163.240.93/nfse.portal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 591

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG. FL. Nº 589 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Rubrica Nº 78

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG. FL. Nº 590 VISTO PROTOCOLO

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 061/2017
Modalidade de Inexigibilidade 003/2017

PARECER JURÍDICO
Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-me o Pregoeiro e sua equipe de apoio se a licitação nº 061/2017, na Modalidade de Inexigibilidade n° 003/2017, devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME como responsável pela realização do seguinte objeto: contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao publico presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços de forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, consoante se extrai do art 3º, caput, da lei federal nº 8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considera-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação inexigível, ou de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, trazer à disciplina dos arts 13 e 25 da lei federal nº 8666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado).

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 592
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MINAS GERAIS FL. Nº VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MINAS GERAIS FL.Nº 591 VISTO PROTOCOLO

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Comentando o artigo o professor Celso Antonio Bandeira de Mello em sua obra Curso e Direito Administrativo 2000 p. 292 ensinou com a sua habitual lucidez que:

"Cumpre salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida: "especialmente quando" (...). Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resoluta indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis.

Seguindo as lições do preclaro doutrinador, pode-se afirmar que a inexigibilidade de licitação é uma decorrência da ausência de um dos pressupostos lógicos para feitura de certame, ou seja, decorre ou da ausência de outro interessado apto a fornecer o bem, ou da singularidade dos profissionais notoriamente mais indicados para a execução do serviço, ou também da singularidade de profissional vinculado ao setor artístico na medida em que este deva ser consagrado pela crítica.

Sem embargo de não ser exaustiva a descrição contida na norma, oportuno ponderar que a inexigibilidade caicada no inciso I decorre de uma constatação lógica e direta, ou seja, se não há outro interessado qualificado a fornecer o bem, seria supérfluo e oneroso se instaurar uma disputa que culminara na contratação de um único capacitado a atender a Administração Pública, somando-se a isto as despesas e o tempo necessários a formalização do processo licitatório.

Já nas hipóteses vinculadas aos incisos II e III, embora não se confundam, demandam maior subjetivismo na medida em que a escolha recairá sobre profissional detentor de um estilo, seja ele técnico, seja ele artístico, capaz de torná-lo singular em relação aos demais profissionais, considerando a crítica feita pelo segmento onde se insere. Ensina ainda Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra Curso de Direito Administrativo, 2000, p. 478;

..." a eleição do eventual contratado a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL. 30 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 30 MG
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 593
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG Nº 592 VISTO PROTOCOLO

convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.
Há pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata."

No mesmo sentido ensinava o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau em sua obra Inexigibilidade de licitação – Serviços técnico – Profissionais especializados – Notória especialização, in RDP 99/70-77:

"São considerados no caso em questão os serviços como singulares, porque apresentam (...) características de qualidade, própria de seu prestador. Singulares são porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa... Ser singular o serviço, isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realiza-lo, embora não o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de uma determinada empresa."

E arremata o então Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Sepulveda Pertence, ensinou no AP 345-5 SC, Tribunal Pleno, Julg. 15/12/2006, DJU 03/08/2007, Pág. 30 que:

"O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade. Os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente."

De tal sorte, verificando o conceito que o indicado pela administração Publica desfruta no meio em que se desenvolve suas atividades e considerando o quilate dos profissionais que executarão os serviços, é forçoso concluir que estão presentes os pressupostos para a contratação sem a necessidade da feitura do pertinente certame na forma do art. 25 da lei federal nº 8.666/1993.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados frente às prescrições da lei federal nº 8666/1993.

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que o resultado deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

PIRAPETINGA, 26/04/2017.

INEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Anny Ramos Viana
Assessora Jurídica

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha nº 31

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 5770 VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga – MG, 26 de abril de 2016

Assunto: Inexigibilidade de Procedimento de Licitação
Processo: 061/2017
Modalidade de Inexigibilidade nº 003/2017
Objeto: contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG

TRIBUNAL DE CONTAS FL. Nº 593 VISTO PROTOCOLO

Exmo. Senhor Enoghaliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Excelentíssimo Senhor

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes as licitações desta Casa decidiu por unanimidade, pela inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME para o item: contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG com o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do serviço supra citado, nos termos do art. 25, inciso I da lei nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Inexigibilidade de licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

A oportunidade, esta Comissão permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

Igor Coelho Salles
Presidente da Comissão de Licitação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 594 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 32
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 575
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

Processo nº 061/2017

Inexigibilidade nº 003/2017

Objeto: contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga-MG,

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME - CNPJ: 05.553.944/0001-00
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PIRAPETINGA, 26 de Abril de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

cumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n 02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 595 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 596

PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPETINGA Folha Nº 33

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME para o item contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG, com o valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Pirapetinga – MG, 26 de abril de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA
Data: 26/04/2017
Ass.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA FL. Nº 34
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL. 577
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 01 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 596 VISTO PROTOCOLO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, POR SEU ÓRGÃO **PREFEITURA MUNICIPAL**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.553.944/0001-00, com sede na Av. Zulamith Bittencourt, nº 300, Sala 03, Cobertura 101, Bairro Cidade Nova, Município de Itaperuna-RJ, representada por Jadir Pereira de Barros Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da identidade nº 13360897-6 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 097.459.777-56, residente e domiciliada na Rod. Prefeito José Renato Padilha, s/n km186, Bairro Divinéia, Santo Antônio de Pádua, RJ , doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, **vinculado ao Processo de Licitação nº 061/2017/Inexigibilidade nº 003/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.

1.2 – A apresentação dos artistas do item anterior desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública. Os dados e informações básicas relativas à apresentação compreendem:

Local do evento: Parque de Exposições, Rua Argemiro Pereira de Andrade, s/nº, Bairro 2000, Pirapetinga-MG, de 19 a 21 de Maio de 2017
Shows: 20 de maio de 2017, Sábado, show com Júnior e Gustavo e Banda

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente contrato é celebrado com regime de execução de empreitada por preço global, subordinando-se ao que dispõe a Lei n.º 8666/93, fundamentado no Processo de Inexigibilidade nº 003/2017.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS 518 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPETINGA - MG Fls. Nº 35
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 582 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 597 VISTO PROTOCOLO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS GLOBAIS

3.1 - O preço correspondente ao objeto deste contrato é de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta na ata do Processo de Licitação nº 061/2017/Inexigibilidade nº 003/2017.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento da Clausula Primeira do presente instrumento ficou justo e acertado que será efetuado em até 24 horas antes do evento, por se tratar de cachê artístico.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – O valor do presente contrato será fixo e irreajustável durante toda a sua vigência.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

7.1 – Não haverá garantias para execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

9.1 – A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos no prazo pactuado neste instrumento de contrato.

9.2 – O prazo do presente instrumento de contrato é de 30 dias, iniciando-se imediatamente após assinatura.

CLAUSULA NONA – Das Obrigações

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 – Cumprir todas as solicitações e exigências da CONTRATANTE.

9.1.2 – Responder por qualquer acidente em consequência do objeto do contrato por danos resultantes de destruição, danificação, defeitos ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

9.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo dos documentos relativos ao objeto do contratado.

9.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, patronais, de classe e outros impostos para-fiscais e comerciais resultantes do contrato.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 597
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folh. Nº 36
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 583 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 598 VISTO PROTOCOLO

9.1.5 – Arcar com todos os tributos e acessórios incidentes sobre o contrato.

9.1.6 – Não empregar mão-de-obra desqualificada do contrato.

9.1.7 – Respeitar e exigir de seus funcionários o cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

9.1.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE causados por seus funcionários em virtude do objeto do presente instrumento.

9.1.10 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto deste instrumento por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.12 - Executar a prestação de serviço de acordo com o especificado no contrato.

9.1.13 - Arcar com eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução dos fornecimentos contratados.

9.1.14 - Zelar pela boa execução do Contrato de prestação de serviço seja realizado com esmero e dedicação.

9.1.15 - Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e despesas com camarim.

9.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1 - Providenciar policiamento, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

9.2.2 - Providenciar Alvarás, Licenças, Autorizações e demais exigências de identidade que possam interferir na realização ou no resultado do espetáculo, tais como órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Poder Judiciário, Bombeiros, Juizado de Menores, Órgãos de Censura de Divisões Públicas e Instituições de Direitos Autorais.

9.2.3 – Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto deste contrato.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 32 FLS. 580
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 584 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 599 VISTO PROTOCOLO

9.2.4 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviço, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.2.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente discriminados e atestados pelo setor próprio, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei nº 4.320/64.

9.2.6 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

9.2.7 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2.8 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.9 - Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento, ou prorrogá-lo, bem como adquirir os serviços no todo ou em parte, de acordo com as necessidades da administração.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Pirapetinga, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à pratica de ilícito penal.

10.2 – A penalidade estabelecida na letra "b" do item 10.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

10.3 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

10.4 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.4.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

12.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução do objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

12.3 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

13.1 – Não haverá acréscimos ou supressões.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA DE PIRAPETINGA - MG Nº 39

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 582

14.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga, 26 de Abril de 2016.

Enoghalliton de Abreu Arruda
- PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CONTRATANTE

JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CONTRATADO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 601 VISTO PROTOCOLO

TESTEMUNHAS:

cumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n 02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 50

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 587 VISTO PROTOCOLO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2017
CONTRATATO Nº 049/2017
DATA: 26 de Abril de 2017
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga MG.
CONTRATADO: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.553.944/0001-00 com sede na Av. Zulamith Bittencourt, nº 300, Sala 03, Cobertura 101, Bairro Cidade Nova Município de Itaperuna-RJ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39
Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 602 VISTO PROTOCOLO

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEGALIDADE DE COMPRA CORRETIDA

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA
Data 26 / 04 / 17
Ass.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
CENTRO, PIRAPETINGA - MG

Ordem de Pagamento

Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
001126	000001	000001	2017	1/1

TRIBUNAL DE CONTAS MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 584

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:
Nome: **JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME - 1358** Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: AV ZULAMITH BITTENCOURT, 300 - CENTRO
Cidade/UF: SANTO ANTONIO DE PADUA - RIO DE JANEIRO CPF/CNPJ: 05.553.944/0001-00 Tel: 0000000000 Fax:
a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Com a Fonte de Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL. 588 VISTO PROTOCOLO

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Proj. / Atv:	2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	03 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa:	012 - Cultura Viva	Sub-Elemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS,

Processo Licitatório: 0061 / 2017 Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Especificação	Retenções	
atação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga-MG.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	300,00
	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	**14.700,00**

TRIBUNAL DE CONTAS M.G. FL Nº 603 VISTO PROTOCOLO

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 18/05/2017

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 063.853.656-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 18/05/2017 Vencimento: 19/05/2017 Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 076.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, o que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA, em: 19/05/2017 Assinatura:

Nome: Identidade:

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: 30119 Valor: Banco/Cta:

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Pago pelo Doc. nº: Valor: Banco/Cta:

Documento nº:

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Impresso por: RENATA DOS SANTOS PAULA

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
PIRAPETINGA - MG

Nota Empenho
Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001126	000281	10/05/2017	1/1

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 585

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Programa:	012 - Cultura Viva
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	**2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular**		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: **00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 586 VISTO PROTOCOLO

Fornecedor: **JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME -** Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: AV ZULAMITH BITTENCOURT, 300 - CENTRO
Cidade/UF: SANTO ANTONIO DE PADUA - RIO DE JANEIRO CPF/CNPJ: 05.553.944/0001-00 Tel: (00) 0000-0000 Fax:

Processo Nº: 061 / 2017 Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total do Empenho: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Especificação

contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V ex ão do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga-MG.

Retenções

Total Outras Retenções	0,00
Valor Liquido a Pagar	**15.000,00**

Quantitativo

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNIDADE	CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO	15.000,0000	15.000,00
Total				**15.000,00**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 604 VISTO PROTOCOLO

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 16.264,51 Despesa Empenhada: 15.000,00 Saldo Disponivel: 1.264,51

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 10/05/2017

LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS
Contador
CPF: 843.784.336-72 / CRC 075300/0-6

MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. Cultura
CPF: 072.428.787-64

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/_____

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA em: ____/____/_____ Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

Nota Paduana - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 586

JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME
Rua Domingos Magacho, 0 - GALPÃO
CEP: 28470-000 - Bairro: Iodetada
Município: Santo Antônio de Pádua - RJ
E-mail: centerpaduasimples@hotmail.com
Fone: 22-38510510

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
26.373.931/0001-29	**********	20090003006

Número da NFS-e	
201700000000006	
Data do Serviço	**Código Verificador**
18/05/2017	99021735

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: ********** - http://177.67.128.86/nfse

Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
18/05/2017	Tributação fora do município	Pirapetinga/MG

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PIRAPETINGA
Endereço: PC DIRCEU DE O MARTINS, 1
Cidade: Pirapetinga | UF: MG | Fone: 32 34653100 | CEP: 36730-000
Bairro: CF RO
CNPJ: 18.092.825/0001-49 | Inscrição Municipal: ********** | Inscrição Estadual: **********
E-mail: **********

Município de Prestação do Serviço
Pirapetinga/MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 605 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ********** | CNPJ / CPF: ********** | Inscrição Municipal: **********
E-mail: ********** | Fone: **********

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
12.07 - CONTRATAÇAO DE ATRAÇAO ARTISTICA JUNIOR E GUSTAVO, PARA A REALIZAÇAO DA V EXPOSIÇAO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA-MG.	15.000,00	2,0000	300,00	Sim

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	15.000,00	300,00	300,00	0,00

Valor Total da NFS-e	15.000,00	Valor Líquido da NFS-e	14.700,00

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R$ 300,00; Est: R$ 0,00; Fed: R$ 0,00;
Total: R$ 300,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 18/05/2017 às 12:12:37.
Para consultar a autenticidade acesse: http://177.67.128.86/nfse

2017000000000069902173526373931000129

Recebi(emos) de
JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

__/__/__ Data

Identificacão e assinatura do recebedor

201700000000006
Número da NFS-e
Competência
18/05/2017
NFS-e
99021735

Número de Controle do Município
EMP 1126
04-01

Consulta realizada em 18/05/2017 às 12:12:37.
Para consultar a autenticidade acesse: http://177.67.128.86/nfse

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
033	104	1487	8	06000006-0	5	AAA	304478	5	(14.700,00)

Pague por este cheque a quantia de (quatorze mil e setecentos reais)

a Junior e Gustavo Produções Artisticas LTDA ME ou à sua ordem.

CAIXA

Pirapetinga, 19 de maio de 20 17

PIRAPETINGA, MG
AV. GOVERNADOR VALADARES, 80
PIRAPETINGA - MG
CONFECCAO - 02/13

PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPETINGA
CNPJ/CPF 18.092.825/0001-09
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1991

=104648795= 033304679851 000060000006080=

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 581

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 606 VISTO PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MG
Folha Nº 02
FLS 588

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

O Presidente da Comissão de Pregão nomeado na Portaria nº 260/2017 pelo Prefeito Municipal de Pirapetinga procede a ABERTURA e AUTUAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação através da modalidade Convite

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 2
VISTO
PROTOCOLO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:	092/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO VALÃO QUENTE.
MODALIDADE:	CONVITE
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 607
VISTO
PROTOCOLO

Pirapetinga, 30 de junho de 2017.

Comissão de Licitação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 03

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO

Nº da Solicitação: 321/2017
Tipo: SC - Solicitação Comum
Data: 26/06/2017
Solicitante: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Objeto da Solicitação: 2 - Prestação de Serviços
Justificativa: TRADICIONAL FESTA VALÃO QUENTE

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - FL Nº 608 - VISTO - PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - FL. Nº 03 - VISTO - PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS. 589

Solicitação de Compras Unificada

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	396	**FESTA DE SANTANA:** 60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	UN	1,0000
2	396	**FESTA DE SANTANA:** Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	UN	1,0000
3	396	**FESTA DE SANTANA:** Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	UN	1,0000
4	209	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO:** SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	UN	1,0000

Solicitante: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL. VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 04
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 596

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido 24/06/2017

UO- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

Sub Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

Finalidade: Tradicional Festa no Distrito de Valão Quente

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: (X) Ordinário | ( ) Global | ( ) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01	01	P.A.	Sonorização de Médio Porte (20.000 watts), 12 Caixas de Line Array ativas, potência de 1.500 watts, modelo com alto falantes de 12" x 02 drivers 01" cada. 8 caixas de subgrave ativas com 3.000 watts, 2 alto-falantes de 18" cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vcas, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo de 06 vias. 10 Microfones sm 58, 10 microfones sm57, kit de microfone de bateria com 7 peças, 20 pedestais, 10 directboxes, 04 microfones sem fio sm58 ou similar, 4 monitores sm 212, amplificação e cabeação para todos os equipamentos.	
02	01	SET	Iluminação de Médio Porte (Mínimo 12 Par led 15 watts, 8 moving beam 7r, 2 mini bruttis, 1 máquina de fumaça, 12 lâmpadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000)	
03	01	GRID	60 Metros lineares de estrutura de alumínio Q30	
04	01	PALCO	Palco medida 4x8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo.	
			TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:	17.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL. Nº 609 VISTO PROTOCOLO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	01.00	17.500,00
		TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:	

Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do disposto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Pagotto de Souza Junior Secretário Municipal de Planejamento	Tullio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	**Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	**Resp.Pela Autorização da Compra**

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL.Nº 591 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - M.G. Folha Nº 05
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 591

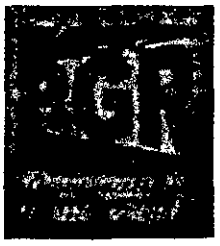

Orçamento para Realização da Festa do Valão Quente nos dias 07,08 e 09 de julho de 2017

Data: 03/07/2017

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL.Nº 610 VISTO PROTOCOLO

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG

Empresa: PGR Promoções e Eventos Musicais LTDA - ME

Endereço: Rua Castro Alves – 260, Bairro IPS, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ

CEP: 28026-140

CNPJ: 07.083.754/0001-00

Item	qtd	unidade	Descrição do Material	Valor
01	01	SOM	Sonorização de Médio Porte de 20000 watts de potência, line array com 06 caixas com auto falante de 12" e 02 drivers por lado, 04 caixa de sub grave por lado com 02 auto falantes de 18", 01 processador stereo, kit microfone bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 10 direct box, 01 mesa digital 32 canais com vcm e 16 auxiliares, 4 monitores, amplificação e cabeação completa para o funcionamento do sistema	10.250,00
02	01	Iluminação	Iluminação de Médio Porte, 08 moving beam, 12 lampadas par 64 - 1000 watts, 12 canhões de led rgbwa 5 watts, 01 máquina de fumaça 1500 watts ,01 mesa de luz compatível.	2.600,00
03	01	Grid	60 metros de treliça q30 alumínio	1.550,00
04	01	Palco	Palco na medida 4x8x5m	3.100,00

Valor Final da Proposta: R$ 17.500,00

Pedro Gomes Pontes

Contato: 22 99797-7407

07.083.754/0001-00
PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME
Rua Castro Alves, 260
Bairro IPS - CEP 28026-140
Campos dos Goytacazes - RJ

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Orçamento de Sonorização para Tradicional Festa do Distrito de Valão Quente, nos dias 07,08 e 09 de julho

A/C Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG

Data: 02/06/2017

Empresa: Luciana Silva Craveiro Pereira / 04244610642

Endereço: Praça Santana – 260 , loja 01 – Pirapetinga – MG

CNPJ: 21567747/0001-04

ITEM	QTD	UN	Descrição do Material	Valor
01	01	SOM	Sonorização de Médio Porte de 20000 watts de potência, line array com 06 caixas com auto falante de 12" e 02 drivers por lado ativas 1500watts, 04 caixa de sub grave por lado com 02 auto falantes de 18" ativas 3000 watts, 01 processador stereo 6 vias, kit microfone bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 10 direct box, 01 mesa digital 32 canais com vcm e 16 auxiliares, 4 monitores sm 212, amplificação e cabeação completa para o funcionamento do sistema	9.250,00
02	01	LUZ	Iluminação de Médio Porte, 08 moving beam 7r, 12 lampadas par 64 , 12 canhões de led rgbwa 15 watts, 01 máquina de fumaça 1500 watts ,01 mesa de luz pilot 2000	2.300,00
03	01	Grid	60 metros de treliça q30 alumínio	1.450,00
04	01	Palco	Palco na medida 4x8x5m	3.000,00
			TOTAL	16.000,00

Luciana Silva Craveiro Pereira

Cnpj: CNPJ: 21567747/0001-04

Endereço: Praça Santana, 260 – Centro Pirapetinga

Contato: (32) 98422-6254

21.567.747/0001-04
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642
Praça Santana 260 - Loja 01
Centro - Cep 36770-000
PIRAPETINGA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - Folha Nº 96

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS. 592

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 611 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº - PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 593

Orçamento para Realização da Festa do Distrito do Valão Quente, dos dias 07 a 09 de julho

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 612 VISTO - PROTOCOLO -

Data: 03/07/2017

A/C Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG

Empresa: Mauro Teixeira Ferreira / 09424770731

Endereço: Avenida Maria Perlingeiro Lavaquial, n° 471, Parque das Águas, Santo Antônio de Pádua - RJ

CEP: 28470000

Cnpj: 26799575/0001-00

item	qtde	un	Descrição do material	Valor estimado
01	01	PA	Sonorização de Médio Porte de até 20000 watts de potência, line array com 06 caixas de alta frequência por lado, 04 caixa de sub grave por lado, processador stereo, kit microfone bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 10 direct box, 01 mesa digital 32 canais, 4 monitores, amplificação e cabeação completa para o funcionamento do sistema	9.800,00
02	01	Luz	Iluminação de Médio Porte contendo, 08 moving beam, 12 lampadas par 64, 12 canhões de led rgbwa, 01 máquina de fumaça, 01 mesa de luz	2.500,00
03	01	Grid	60 metros de treliça de alumínio Q30	1.500,00
04	01	Palco	Palco na medida 4x8x6m com guarda corpo e escada	3.200,00

Mauro Teixeira Ferreira

Contato: (22)998097601

Email: maurocambuci@gmail.com

26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731
Av. Maria Perlingeiro Lavaquial 471
Parque das Águas - Cep 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Menor Preço

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Cotação: 0160/2017

Data: 26/06/2017 **Validade:** 26/08/2017
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Valor de Referência: Preço menor

					Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	FESTA DE SANTANA - 60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	UN	1,0000	1.450,0000	1.450,00
002	-	FESTA DE SANTANA - Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	UN	1,0000	2.300,0000	2.300,00
003	-	FESTA DE SANTANA - Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00
004	-	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	UN	1,0000	9.250,0000	9.250,00
					Total ==>	16.000,00

Fornecedores

MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - CNPJ: 26799575000100

Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	FESTA DE SANTANA - 60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00
002	-	FESTA DE SANTANA - Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00
003	-	FESTA DE SANTANA - Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	UN	1,0000	3.200,0000	3.200,00
004	-	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	UN	1,0000	9.800,0000	9.800,00
					Total ==>	17.000,00

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - CNPJ: 21567747000104

Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	FESTA DE SANTANA - 60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	UN	1,0000	1.450,0000	1.450,00
002	-	FESTA DE SANTANA - Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	UN	1,0000	2.300,0000	2.300,00
003	-	FESTA DE SANTANA - Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	UN	1,0000	3.000,0000	3.000,00
004	-	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	UN	1,0000	9.250,0000	9.250,00
					Total ==>	16.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS FL. Nº 613 PROTOCOLO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS FL. Nº PROTOCOLO VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETIN
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Menor Preço

PGR PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 07083754000100

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	FESTA DE SANTANA - 60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	UN	1,0000	1.550,0000	1.550,00
002	-	FESTA DE SANTANA - Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	UN	1,0000	2.600,0000	2.600,00
003	-	FESTA DE SANTANA - Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	UN	1,0000	3.100,0000	3.100,00
004	-	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	UN	1,0000	10.250,0000	10.250,00
					Total ===>	17.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - FL.Nº 619 VISTO EST. M.G.

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - FL.Nº VISTO EST. M.G.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS FLS. 525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 08 Folha

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG. Folha Nº 16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 596

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FL. 60 VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga – MG, 26 de Junho de 2017

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Venho por meio deste informar dotação orçamentária para organização da festa do Valão Quente, distrito de Pirapetinga, conforme abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FL.Nº 615 VISTO PROTOCOLO

Secretaria de Cultura
02.08.00.13.392.012.20053.3.3.90.39 - Fonte 01.00

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 590 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 26 de Junho de 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 616 VISTO PROTOCOLO

Ao
Prefeito Municipal

Tratou-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para a contratação de empresa especializada com a finalidade de realização da festa de Valão Quente, conforme solicitação anexa. Procedeu-se a cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Processo Licitatório Modalidade Convite (modalidade de licitação que tem por contratação até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tipo Menor Preço Global.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião à apreciação de V. Exª para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

Douglas da Silva Cornelio
Assessor de Serviços de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 12 MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 592

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 617 VISTO PROTOCOLO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Considerando os elementos indicados, **AUTORIZA** licitar na forma sugerida a contratação de empresa especializada com a finalidade de realização da festa do valão quente, diante da existência de dotação orçamentária.

Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO**, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL.Nº 603 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 13 Q. PUBLICIDADE - MG - AGA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 599

PORTARIA Nº 260/2017

"Investe como membros da comissão Permanente de Licitação os servidores que Menciona e contém outras providência"

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL.Nº 618 VISTO PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, senhor ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam investidos na forma que trata o Artigo 52 c/c §4º da Lei8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitaçãono ano de 2017:

I. PRESIDENTE: DOUGLAS DA SILVA CORNÉLIO
II. CRISTIANE GRANJA COSTA
III. ALTEMIR LIMA SIQUEIRA
Suplente: MANOELA PORTES TEMPERA

Art. 2º - Fica revogada Portaria de nº 146/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir 22 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2017

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
22 / 06 / 2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 604 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 600

Pirapetinga, 30 de Junho de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 619 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº MG

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo Presente instrumento, peço que vossa senhoria análise e opine a respeito de abertura de processo de licitação sob modalidade de convite para contratação de empresa especializada com a finalidade de realização da festa de Valão Quente, conforme solicitação anexa.

Solicito ainda, que também se analise e opine sobre edital proposto por esse setor competente.

Nada mais havendo, renovo meus votos de autoestima e consideração.

Comissão de Licitação

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 601
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL. VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 15 PIRAPETINGA - MG
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 620 VISTO PROTOCOLO - M.G.

Processo Licitatório 092/2017
Carta Convite 013/2017
Tipo: Menor Preço por Item
Julgamento: 07 de Julho de 2017, às 8h00mim.
Edital

I – Do objeto:

Constitui objeto da presente licitação, contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente, conforme especificação inserta no Anexo, I, que integra o presente Edital. Este procedimento obedecerá aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e as disposições aqui contidas, sendo o Convite do tipo Menor Preço por item.

II – Da participação:

1) A participação nesta licitação é facultada a todos os convidados, cadastrados ou não, além daqueles cadastrados que manifestarem, até 24 horas antes da data do julgamento, interesse em participar;
2) Não poderão participar desta licitação as empresas enquadradas nas condições estipuladas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, as que estejam consorciadas e as impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores.
3) O representante da empresa licitante, para participar desta licitação, deverá estar munido de procuração ou carta de credenciamento que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. Na hipótese da empresa licitante estar representada, no ato do julgamento, por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a carta de credenciamento.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

III – Da habilitação:

1) Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número do Convite e a expressão *Envelope/Habilitação*.
2) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar, no respectivo envelope, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópias para a autenticação pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser apresentada também ultima alteração contratual caso existir;
g) carteira de identidade e Cadastro de pessoa Física (CPF) - (XEROX) ou documento legal equivalente, com foto, do administrador da empresa e/ou do preposto;

3) As microempresas e empresas de pequeno porte, presentes neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4) Os documentos elencados nas alíneas "*c*", "*d*", "*e*" e "*f*" do subitem 2, deverão ter, obrigatoriamente, validade na data do julgamento.

IV – Da proposta:

1) Em envelope lacrado deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número do convite e a expressão *Envelope/Proposta*, o licitante deverá apresentar, em uma única via, a proposta comercial, devidamente preenchida, em papel timbrado ou não, seguindo, rigorosamente o respectivo modelo (Anexo I, que poderá ser preenchido), não sendo consideradas aquelas que apresentarem objeto diferente ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.
2) Deverá constar ainda, obrigatoriamente, na proposta:

a) o preço total em algarismo e por extenso;
b) a aceitação quanto ao prazo de validade da proposta, que é 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da licitação; e,
c) a aceitação da forma de pagamento, conforme estipulada neste Edital.
d) Marca ou origem do produto cotado

3) No preço indicado na proposta, deverão estar computadas todas as despesas tributárias do licitante e demais afins, bem como o lucro.
4) Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas; que contenha linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; que

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 17
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 603

não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com a descrição do objeto licitado e com as demais prescrições legais e às constantes deste Edital; e, que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, será eliminada e/ou desclassificada.

V – Do julgamento:

1) A licitação será processada e julgada nos termos do art. 43 e ss., da Lei Federal 8.666/93, ou seja:

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 604 VISTO PROTOCOLO

   a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
   b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
   c) abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
   d) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
   e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 622 VISTO PROTOCOLO

2) A classificação obedecerá ao princípio do menor preço, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93.
3) Em caso de empate, a decisão será por sorteio, conforme disposto no parágrafo 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93.
4) Aplica-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, sobretudo o Capítulo V, Seção única (Das Aquisições Públicas).

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

VI – Do Valor estimado pela Administração:

1) O valor total estimado para a execução do objeto desta licitação, de acordo com cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Cultura no valor total de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VII – Do pagamento:

1) O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de depósito em conta corrente da firma contratada, do valor referente aos serviços realizados no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.
2) As eventuais atualizações de valores que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à variação inflacionária, através do INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

VIII – Das disposições finais:

1) A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por proposta que, enviada pela ECT, não seja recebida na data e horário estipulado para o julgamento.
2) Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou envelopes abertos.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 8
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 604
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 623 VISTO PROTOCOLO

3) Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares atinentes a esta licitação.
4) A Comissão de Licitação, com base no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessárias.
5) Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.
6) A Prefeitura de Pirapetinga se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, na forma do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.
7) As penalidades e as sanções administrativas que se fizerem necessárias serão impostas nos termos da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se, desde já, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato à firma contratada, caso esta lhe dê causa.
8) A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e na submissão às normas legais, especialmente à Lei Federal 8.666/93.
9) O preço contratado é fixo e irreajustável, na validade da proposta.
10) O licitante não poderá, em hipotese alguma, modificar o preço e as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre o objeto da licitação.
11) Integram este Convite o Anexo I: Formulário Padrão de Proposta; Anexo II: Declaração de que não emprega menor; e, Anexo III: Minuta de Contrato.
12) O foro competente para dirimir litígios decorrentes desta licitação é o da Comarca de Pirapetinga-MG.
13) Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefax (32)3465-3120.
14) Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Pirapetinga-MG, 30 de Junho 2017.

Douglas Da Silva Cornelio
Presidente da Comissão de Licitação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Processo Licitatório 092/2017
Carta Convite 013/2017
Tipo: Menor Preço por item

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 19
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 605 L

Anexo I
Formulário Padrão de Proposta

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às 08h00mim.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 607 VISTO PROTOCOLO

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

Valor de Referência: Preço médio

Valor Ref.: Preço médio

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 x 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stereo 6 vias 10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.				9.766,66
02	Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini brutts, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000.				2.466,66
03	60 metros lineares de estrutura de aluminio q30				1.500,00
04	Palco Medida 4m x 8m com módulos praticaveis, escada e guarda corpo				3.100,00
				TOTAL →	16.833,32

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 624 VISTO PROTOCOLO

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha
Nº 30
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 606
TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG
FL. Nº
VISTO
PROTOCOLO

Processo Licitatório nº 092/2017
Carta Convite nº 013/2017
Anexo II
Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

TRIBUNAL DE CONTAS
FL.Nº 625
VISTO
PROTOCOLO

_____ de _____ de 2017.

(carimbo e assinatura do representante legal)

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha
Nº 21

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 607

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 626
VISTO
PROTOCOLO

Carta Convite nº 013/2017
Anexo III

Minuta de Contrato Administrativo nº _____/2017

Contratante: Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, residente neste Município, portador do CPF de nº 016.471.426-01

Contratada: _____, firma estabelecida em _____, à Rua _____, nº ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob o nº_____

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Constitui objeto deste instrumento contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente, conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital, que a Contratada se compromete a fornecer, em virtude de seu êxito no Processo de Licitação nº 092/2017 Carta Convite nº 013/2017.

2ª) Os serviços serão realizados nos dias 07.08.09 de julho de 2017.

3ª) O preço total deste contrato é de R$ _____ (_____), pagável pela Contratante através de depósito em conta corrente da Contratada, do valor referente aos serviços realizados no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.

4ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

5ª) O valor mensal a ser pago ao Contratado será devidamente apurado pela Contratante, que considerará o serviço realizado no período.

6ª) Poderá haver execução deste contrato a menor ou a maior, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo, ainda, a entrega ser realizada gradativamente, conforme necessidade da Contratante.

7ª) É de exclusividade da Contratada, qualquer dano causado na execução deste contrato, ou a terceiros e, bem assim, a responsabilidade por indenizações cíveis e trabalhistas, sendo ela, Contratada, a única parte legítima para ocupar o polo passivo em qualquer ação judicial que envolva acidentes (seja material ou pessoal) no cumprimento do objeto contratual, inclusive à de natureza penal.

8ª) A vigência contratual deste instrumento é da data de sua assinatura até 60 dias.

9ª) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39 Fonte 01.00

consignada no orçamento vigente da Contratante.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

10ª) Este contrato é regido, basicamente, pelas disposições aqui consubstanciadas, pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas da Carta Convite nº 013/2017 da Contratante.

11ª) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se à Contratada, caso esta lhe dê causa, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de outras penalidades contidas no aludido diploma legal.

12ª) A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei 8.666/93.

13ª) Obriga-se a Contratada no disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

14ª) Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato no mural da Prefeitura de Pirapetinga - MG, na data de sua assinatura.

15ª) O foro competente para dirimir qualquer duvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Pirapetinga-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Pirapetinga-MG, __ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal – Contratante

Firma – Contratada

Testemunhas:

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Processo Licitatório 092/2017
Modalidade de Convite 013/2017

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 092/2017, na Modalidade de Convite nº 013/2017; que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para aquisição até R$80.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende as finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes, está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatoria a exigencia das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatorias em razão de legislação especifica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

Conclusão

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 628 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 609 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 609
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 24

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 610

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R$150.000,00 e compras e serviços até R$80.000,00).

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 614 VISTO PROTOCOLO

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

PIRAPETINGA, 30 de Junho de 2017.

Anny Ramos Viana
Assessora Jurídica

TRIBUNAL DE CONTAS ES FL.Nº 629 VISTO PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº 25 PUBLICAÇÃO MG - FLS. 631 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 630 PROTOCOLO

Convite

À
Empresa: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Logradouro: AV. MARIA PERLINGEIRO LOVAQUIAL - 471
Bairro: PARQUE DAS ÁGUAS
Município: SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ
CNPJ: 26799.575/0001-00
CEP: 28470-000

Licitação nº 092/2017

Modalidade de Carta Convite nº 013/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRAPETINGA vem a presença de Vossas Senhorias para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo, para **CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA APOIO A FESTA DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 30 / 06 / 2017

Assinatura
Carimbo

26 799 575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731
Av. Maria Perlingeiro Lovaquial, 471
Parque das Águas - Cep 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.625/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 16

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 631 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 611 VISTO PROTOCOLO

Convite

À
Empresa: Luciana Silva Craveiro Pereira
Logradouro: Praça Santana, 260
Bairro: Centro
Município: Pirapetinga
CNPJ: 21.567.747/0001-04
CEP: 36.730-000

Licitação nº 092/2017

Modalidade de Carta Convite nº 013/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRAPETINGA vem a presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite com base nas condições e cláusulas do edital em anexo, para **CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA APOIO A FESTA DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Recebi em: 30 / 06 / 2017

Assinatura

Carimbo

21.567.747/0001-04
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642
Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000
PIRAPETINGA - MG

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 03 – PIRAPETINGA – MG
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.T.A.D. FL.Nº 632 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 27 MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 613

TRIBUNAL DE CONTAS E.S.T.A.D. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

Convite

À
Empresa: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Logradouro: RUA ALBERTO MALACHINE Nº 700
Bairro: SANTA CLARA
Município: CATAGUASES MG
CNPJ: 23.972.865/0001-15
CEP: 36.771-410

Licitação n° 092/2017

Modalidade de Carta Convite n° 013/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRAPETINGA vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo, para **CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA APOIO A FESTA DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE.**

Atenciosamente,

LEGALIDADE COMPROMETIDA

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 23/08/2017

23.972.865/0001-15
H.P.R.Z SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Malachine, 700
Santa Clara - CEP: 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira de Menezes

Assinatura
Carimbo

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Certificado da ndição de Microempreendedo 'ndividual

Identificação

Nome Empresarial
LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
Nome do Empresário
LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Nome Fantasia
HERTZ SONORIZACAO
Capital Social
1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG12583749	PC	MG	084.341.636-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/01/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.972.865/0001-15	31-8-0763446-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36771-410	RUA ALBERTO MALACHINE	700

Bairro
SANTA CLARA

Município	UF
CATAGUASES	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
14/01/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3	85.99-6/03	Treinamento em informática
4	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
5	58.12-3/02	Edição de jornais não diários

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028.

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
6	58.12-3/01	Edição de jornais diários
7	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
8	58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
9	58.13-1/00	Edição de revistas
10	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp**

Número do Recibo:	ME06660318
Número do Identificador:	23972865000115

Data de Emissão:
06/07/2017

Preparar página para impressão

Instruções para Impressão
A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - VISTO - FL. Nº 634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - M.G. - Folha Nº 59

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 575

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 30
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.972.865/0001-15 MATRIZ		14/01/2016

NOME EMPRESARIAL
LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HERTZ SONORIZACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90 9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO MALACHINE	700	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.771-410	SANTA CLARA	CATAGUASES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F RADA11@HOTMAIL.COM	(32) 8459-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 635 VISTO
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **09:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 636 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 31
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 61
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
CNPJ: 23.972.865/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:56 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.
Código de controle da certidão: **5F23.1067.DC21.B733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha 32
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS 638
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 642
VISTO
PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 637
VISTO
PROTOCOLO

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/07/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/10/2017

NOME: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608		
CNPJ/CPF: 23.972.865/0001-15		
LOGRADOURO: ALBERTO MALACHINE		NÚMERO: 700
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA CLARA	CEP: 36771410
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CATAGUASES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000216269411

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 638 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 33 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - M.G. Folha Nº 33
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 639

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.972.865/0001-15
Certidão nº: 132407709/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:53:01
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.972.865/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23972865/0001-15
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Nome Fantasia: HERTZ SONORIZACAO
Endereço: R ALBERTO MALACHINE 700 / SANTA CLARA / CATAGUASES / MG / 36771-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061703303183747122

Informação obtida em 04/07/2017, às 18:47:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 34
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 639 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 626
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 821 VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - CÂMARA - Folha Nº 35
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº VISTO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 610 VISTO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

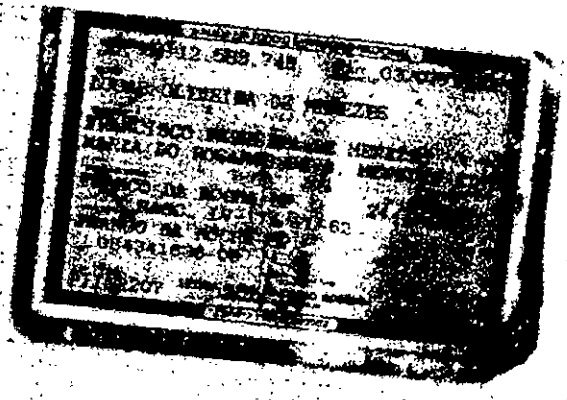

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Fls. Nº 36

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS 622

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 641
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS
FL.
PROTOCOLO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

img3404.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha
Nº 37

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 623

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 642
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.
VISTO
PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

RG 13.700.754 - 13 700 754

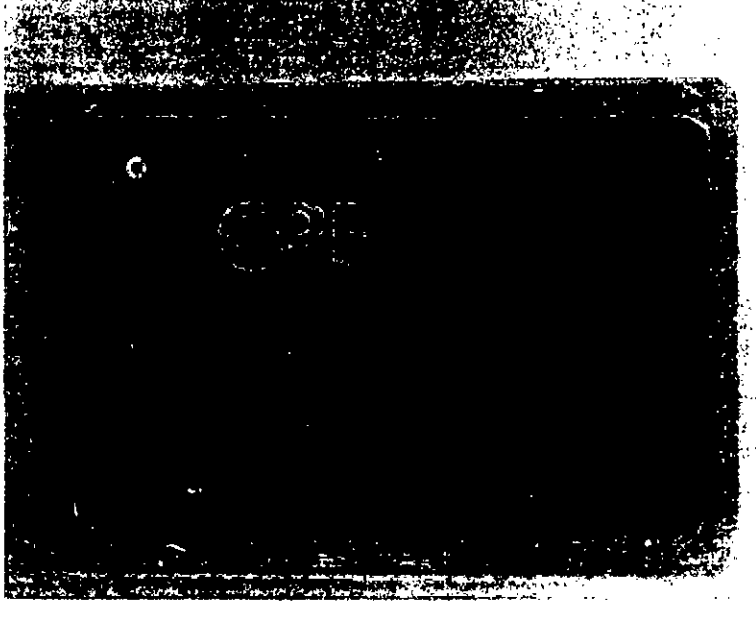

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 37
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 643 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 624
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

Processo Licitatório nº 092/2017
Carta Convite nº 013/2017
Anexo II
Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

Lucas Oliveira de Menezes, inscrito no CNPJ nº 23.972.865/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lucas Oliveira de Menezes portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-12.553.149 e do CPF nº 131.[illegible], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

31 de Janeiro de 2017

23.972.865/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
Rua Alberto Malachine, 700
Santa Clara - CEP: 36.771-410
Cataguases - MG

(carimbo e assinatura do representante legal)

COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

HABILITAÇÃO

EMPRESA: Lucas Oliveira de Menezes

CNPJ: 23972865/0001-15

Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017

COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 640 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA - MG. Folha Nº 40
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 645 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 626

Identificação

Nome Empresarial
MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647

Nome do Empresário
MARCELA APARECIDA DE BARROS

Nome Fantasia
BARUCK EVENTOS

Capital Social
15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG-12.139.282	SSP	MG	057.455.666-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/06/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
28.032.445/0001-72	31-8-1043673-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36725-000	RUA INACIO GARCIA QUEIROZ	05

Bairro
CENTRO

Município	UF
ESTRELA DALVA	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
23/06/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4	77.32-2/02	Aluguel de andaimes
5	74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
6	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME09645866
Número do Identificador: 00005745566647

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Data de Emissão:
05/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 45

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 625

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 646
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº
VISTO
PROTOCOLO

EM BRANCO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG. Folha Nº 42
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 628
TRIBUNAL DE CONTAS FL. Nº PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 647 VISTO PROTOCOLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.032.445/0001-72 MATRIZ		23/06/2017

NOME EMPRESARIAL
MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE *FANTASIA*)
BARUCK EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO GARCIA QUEIROZ	05	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.725-000	CENTRO	ESTRELA DALVA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
baruck.eventoscontato@gmail.com	(32) 8428-2986

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **14:25:13** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG
FL.Nº 648
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 43

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 620

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647
CNPJ: 28.032.445/0001-72

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO
PROTOCOLO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:58:20 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2017.
Código de controle da certidão: **3D94.9CE5.70CB.410C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/07/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/10/2017

NOME: MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647		
CNPJ/CPF: 28.032.445/0001-72		
LOGRADOURO: INACIO GARCIA QUEIROZ		NÚMERO: 05
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36725000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: ESTRELA DALVA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000216318331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha nº 44

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 622

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. [illegible] PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 649 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28032445/0001-72
Razão Social: MARCELA APARECIDA DE BARROS
Nome Fantasia: BARUCK EVENTOS
Endereço: R INACIO GARCIA QUEIROZ 05 / CENTRO / ESTRELA DALVA / MG / 36725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070510331383070741

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 45
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 631
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 650 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 46
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 632
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 651 VISTO PROTOCOLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.032.445/0001-72
Certidão nº: 132407748/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:53:49
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.032.445/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha Nº 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 635

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº
VISTO
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 652
VISTO
PROTOCOLO

Processo Licitatório 092/2017
Convite 013/2017

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sra. Luciana Silva Craveiro Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º .MG10.923266 expedida por SSP MG em 30/08/1996, para que represente a empresa Marcela Aparecida de Barros, de Cnpj : 28.032.445/0001-72 nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, dar lances de preço, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Estrela Dalva, 06 de julho de 2017

Marcela Aparecida de Barros

28.032.445/0001-72
MARCELA APARECIDA DE BARROS
05745566647
Rua Inácio Garcia Queiroz, 05
Centro - Cep 36.725-000
ESTRELA DALVA - MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Habilitação

Empresa: Marcela Aparecida de Barros

Cnpj: 28.032.445/0001-72

Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 –

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 53

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 47

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO FL. Nº 54 VISTO

Identificação

Nome Empresarial
MARCO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Nome do Empresário
MARCO TEIXEIRA FERREIRA
Nome Fantasia
AURORA NOROESTE
Capital Social
15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
128405420	IFP	RJ	094.247.787-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/01/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.799.575/0001-00	33-8-1002746-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28470-000	AVENIDA MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL	471

Bairro
PARQUE DAS AGUAS
Município **UF**
SANTO ANTONIO DE PADUA RJ

Atividades

Data de Início de Atividades
04/01/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
58.12-3/02	Edição de jornais não diários

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	90.01-9/02	Produção musical
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4	73.19-0/03	Marketing direto
5	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
6	58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
7	58.13-1/00	Edição de revistas
8	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp

Número do Recibo: ME10093895

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.799.575/0001-00 MATRIZ		04/01/2017

NOME EMPRESARIAL
MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGORA NOROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL	471	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.470-000	PARQUE DAS AGUAS	SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
maurocambuci@gmail.com	(22) 9899-7601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **15:12:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 50
MINISTÉRIO PÚBLICO FLS 636
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 640 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 655 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 656 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 51
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 637

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
CNPJ: 26.799.575/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:34:21 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2017.
Código de controle da certidão: **119D.0501.08AE.D80F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

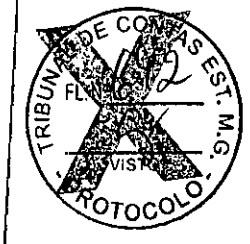

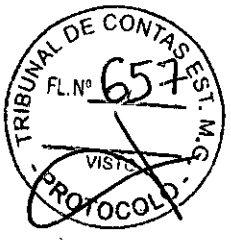

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0582794-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.799.575/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/07/2017 09:30

VÁLIDA ATÉ : 01/01/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 05/07/2017 09:30

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. PROTOCOLO VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 55
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 629
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 658 VISTO PROTOCOLO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26799575/0001-00
Razão Social: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Nome Fantasia: AGORA NOROESTE
Endereço: AV MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL 471 / PARQUE DAS AGUAS / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2017 a 25/07/2017

Certificação Número: 2017062602421447813300

Informação obtida em 04/07/2017, às 18:44:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 659 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA MINAS GERAIS CONTAS Folha Nº 54 PÚBLICO MG FLS. 640

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.799.575/0001-00
Certidão nº: 132407527/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:50:27
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.799.575/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO FLS 679
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 660 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha 55
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Processo Licitatório nº 093/2017 Carta Convite nº 014/2017

Anexo II

Declaro que a empresa Mauro Teixeira ferreira, inscrito no CNPJ nº 26799.575/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Mauro Teixeira Ferreira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 128405420IFPRJ e do CPF nº 094.247.707-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Mauro Teixeira Ferreira

(carimbo e assinatura do representante legal)

26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731
Av. Maria Perlingeiro Lavaquial, 471
Parque das Águas - Cep 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 642 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 58
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 642
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 661 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n 02/2012 e na Decisão Normativa

HABILITAÇÃO

EMPRESA: MAURO TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ: 26.799.575/0001-00

Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 57

TRIBUNAL DE CONTAS - EST. M.G. - PROTOCOLO
Fl. Nº 662
VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS - EST. M.G. - PROTOCOLO
VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fl. 642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 58

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 644

Anexo I

Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às08h00mim.Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 648 PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 663 VISTO PROTOCOLO

item	unid	Descrição	valor
01	som	01 Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 x 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias.10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.	9.550,00
02	luz	02 Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	2.480,00
03	grid	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30 1.500,00	1.703,00
04	palco	04 Palco Medida 4m x 8m x 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.	3.100,00
Valor Final			R$ 16.833,00

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas

Marcela Aparecida de Barros

(Carimbo e assinatura do representante legal)

28.032.445/0001-72
MARCELA APARECIDA DE BARROS
037 33661347
Rua Inácio Garcia Queiroz, 05
Centro - Cep 36.725-000
ESTRELA DALVA - MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Proposta

Empresa: Marcela Aparecida de Barros

Cnpj: 28.032.445/0001-72

Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 –

Anexo I

Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às08h00mim.Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

item	unid	descrição			valor
01	som	01 Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 x 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias.10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.			9.466,66
02	luz	02 Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000			2.266,66
03	grid	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30 1.500,00			1.400,00
04	palco	04 Palco Medida 4m x 8m x 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.			3.000,00
Valor Final				R$ 16.133,32	

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas

26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731

Mauro Teixeira Ferreira

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Rua Me Ia Pentagena Lavaquial, 471
Parque das Águas - Cep 28470-000
Santo Antônio do Pádua - RJ

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Anexo I

Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às08h00mim.Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

item	unid	descrição			valor
01	som	01 Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 X 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias.10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.			9.600,00
02	luz	02 Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15W, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000			2.320,00
03	grid	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30 1.500,00			1.500,00
04	palco	04 Palco Medida 4m x 8m x 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.			3.100,00
Valor Final				Rs 16.520,32	

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas

23.972.865/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Malebaile, 360
Santa Clara - CEP.: 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira de Menezes

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PROPOSTA

EMPRESA: Lucas Oliveira de Menezes

CNPJ: 23972865/0001-15

Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL.Nº 6 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 64 MG
MINISTÉRIO PÚBLICO FLS 640

Ata de Abertura da Licitação

Ao 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação n° 092/2017, instaurada na modalidade de Convite n° 013/2017. Presente a este ato os senhores: Luciana Silva Craveiro Pereira, inscrito no RG: MG.10.923266 SSPMG representando a empresa MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647 CNPJ 28.032.445/0001-72, Mauro Teixeira Ferreira portador do RG: 128405420IFPRJ representando a empresa MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 CNPJ 26.799.575/0001-00 e Dalmo Lavinas Lamarca inscrito no CPF: 181.750.746-04 representando a empresa LUCAS OLIVEIRA MENEZES CNPJ: 23.972.865/0001-15; os envelopes foram entregues devidamente lacrados para comissão de licitação, o que foi conferido por todos. Todos os envelopes foram rubricados no lacre pelos representantes e pela comissão de licitação. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados ficando constatado que todos apresentaram as documentações exigidas no edital sendo considerados habilitados a prosseguir no certame. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer o direito de manifestação de recurso na fase de habilitação sendo declarado por todos a renuncia ao direito de recurso na fase de habilitação. Iniciou-se o trabalho de abertura das propostas dos interessados habilitados constatando que a empresa MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 CNPJ 26.799.575/0001-00 foi vencedora deste certame. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer o direito de manifestação de recurso na fase de proposta, sendo declarado por todos a renuncia ao direito de recurso na fase de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se definitivo o julgamento da fase de proposta. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido à instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Douglas da Silva Cornélio
PRESIDENTE

Cristiane Granja Costa
MEMBRO

Altemir Lima Soqueira
MEMBRO

MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 CNPJ 26.799.575/0001-00
MEMBRO

LUCAS OLIVEIRA MENEZES CNPJ: 23.972.865/0001-15
MEMBRO

MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647
MEMBRO

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG FL.Nº 668 VISTO PROTOCOLO
INTEGRALIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 669 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 654 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 65

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 650

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 092/2017
Modalidade de Convite 013/2017

PARECER
Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-me o Presidente de Comissão de Licitação e sua equipe de apoio se a licitação nº 0932/2017, na Modalidade de Convite n° 013/2017, devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os julgamentos proferidos na fase de proposta e habilitação dos classificados.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

Conforme sistemática contida no art. 43 da lei federal 8666/1993 deve-se proceder à análise dos documentos pertinentes a habilitação dos interessados, os quais são sucedidos pela análise daqueles alusivos a proposta, necessariamente nesta ordem. Para o exercício deste mister, deve a comissão guardar estrita vinculação com as exigências contidas na lei e no ato convocatório, ao qual se encontram vinculados na forma do art. 41 da lei federal 8666/93.

A análise formal dos atos praticados demonstra que foi observada a ordem legal para a realização dos trabalhos, pois foram abertos os envelopes contendo documentos para habilitação, assegurando aos interessados a possibilidade de articular o correlato recurso para ultrapassada esta fase inicial, serem abertas as propostas de preço com igual possibilidade para apresentação de recursos. Quer durante a fase de habilitação quer durante a fase de classificação, observo estreita vinculação dos trabalhados com as exigências contidas no ato convocatório, conforme registra a ata extraída.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente as prescrições da lei federal 8666/93.

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado e adjudicado ao interessado vencedor, lembrando que o resultado deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PIRAPETINGA, 07/07/2017

Anny Ramos Viana
Assessor Jurídico

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 65 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 66
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 65

Processo n° 092/2017

Convite n° 013/2017

Objeto: contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do valão quente

Adjudicação

TRIBUNAL DE CONTAS FL. Nº 670 VISTO PROTOCOLO

Adjudicação

MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - CNPJ: 26.799.575/0001-00

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr. Total
FESTA DE SANTANA - Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	-	UN	-	3.000,0000	-	3.000,00
FESTA DE SANTANA - 60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	-	UN	-	1.400,0000	-	1.400,00
FESTA DE SANTANA - Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000	-	UN	-	2.266,6600	-	2.266,66
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	-	UN	1,0000	9.466,6600	-	9.466,66

Valor Total Adjudicado R$ 16.133,32

PIRAPETINGA, 07 de Julho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG - PROTOCOLO - FL. Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 67
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 652

Processo n° 092/2017

Convite n° 013/2017

Objeto: contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do valão quente

Homologação

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MG - PROTOCOLO - FL. Nº 671 VISTO

Homologação

MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - CNPJ: 26.799.575/0001-00
Valor Total de R$ 16.133,32 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

PIRAPETINGA, 07 de Julho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Processo Licitatório 092/2017
Carta Convite nº 013/2017

Contrato Administrativo nº77/2017

Contratante: Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, residente neste Município, portador do CPF de nº 016.471.426-01

Contratada: MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731, firma estabelecida em Santo Antônio de Pádua, à Av. Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 471, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.575/0001-00, representada pelo Mauro Teixeira Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 094.247.707-31.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Constitui objeto deste instrumento contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do valão quente, conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital, que a Contratada se compromete a fornecer, em virtude de seu êxito no Processo de Licitação nº 092/2017, Carta Convite nº 013/2017.

2ª) Os serviços serão realizados nos dias 07.08.09 de Julho de 2017.

3ª) O preço total deste contrato é de R$ 16.133,32 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), pagável pela Contratante através de depósito em conta corrente da Contratada, do valor referente aos serviços realizados no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.

4ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

5ª) O valor mensal a ser pago ao Contratado será devidamente apurado pela Contratante, que considerará o serviço realizado no período.

6ª) Poderá haver execução deste contrato a menor, ou a maior, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo, ainda, a entrega ser realizada gradativamente, conforme necessidade da Contratante.

7ª) É de exclusividade da Contratada, qualquer dano causado na execução deste contrato, ou a terceiros e, bem assim, a responsabilidade por indenizações cíveis e trabalhistas, sendo ela, Contratada, a única parte legítima para ocupar o polo passivo em qualquer ação judicial que envolva acidentes (seja material ou pessoal) no cumprimento do objeto contratual, inclusive à de natureza penal.

8ª) A vigência contratual deste instrumento é da data de sua assinatura até 60 dias.

9ª) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39 Fonte 01.00

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - FL. Nº 69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 69
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 654
TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - FL. Nº 673 VISTO

consignada no orçamento vigente da Contratante.

10ª) Este contrato é regido, basicamente, pelas disposições aqui consubstanciadas, pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas da Carta Convite nº 013/2017 da Contratante.

11ª) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se à Contratada, caso esta lhe dê causa, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de outras penalidades contidas no aludido diploma legal.

12ª) A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei 8.666/93.

13ª) Obriga-se a Contratada no disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

14ª) Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato no mural da Prefeitura de Pirapetinga - MG, na data de sua assinatura.

15ª) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Pirapetinga-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Pirapetinga-MG, 07 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal – Contratante

Enoghilton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Contratada

Testemunhas:

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 655

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG FL.Nº 673 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 70 MG

Extrato de contrato

TRIBUNAL DE CONTAS FL.Nº 674 VISTO PROTOCOLO

Processo de licitação nº 092/2017
Modalidade: Convite 013/2017
Contrato nº 077/2017
Data: 07 de Julho de 2017

Objeto: Contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do vaião quente.

Contratado: MAURO TEIXEIRA FERREIRA - 09424770731, firma estabelecida em Santo Antonio de Padua a Av. Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 47/I, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.575/0001-00, representada pelo Mauro Teixeira Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 094.247.707-31.

Contratante: Município de Pirapetinga, pessoa jurídica de direito público, por seu orgão Prefeitura Municipal, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01 - bairro Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

Do valor: R$ 16.133,32 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Prazo do contrato: 60 dias.
Dotações do orçamento vigente nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39 - Fonte 01.100.
Publique-se.

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA
Data 07 / 07 / 2017
Ass.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
PIRAPETINGA - MG

Nota Empenho
Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001491	000281	07/07/2017	1/1

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 656

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Programa:	012 - Cultura Viva
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	**2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular**		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: **00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - Nº 670

Fornecedor:	**MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - 3105**	Banco/Agência/Conta:	- - - -		
Endereço:	AV MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL, 471 - PARQUE DAS ÁGUAS				
Cidade/UF:	SANTO ANTONIO DE PADUA - RIO DE JANEIRO	CPF/CNPJ: 26.799.575/0001-00	Tel: (22) 99809-7601	Fax:	

Processo Nº:	092 / 2017	Forma Licitação:	2 – Licitação
Modalidade:	CONVITE		

Valor Total do Empenho: **R$ 16.133,32 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**

Especificação	Retenções	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, POR OCASIÃO DE FESTIVIDADES DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	**16.133,32**

Quantitativo

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNIDADE	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30	1.400,0000	1.400,00
1,0000	UNIDADE	SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA	9.466,6600	9.466,66
1,0000	UNIDADE	Palco Medida 4m x 8m com módulos praticáveis, escada e guarda corpo	3.000,0000	3.000,00
1,0000	UNIDADE	Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1	2.266,6600	2.266,66
Total				**16.133,32**

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 57.065,32 Despesa Empenhada: 16.133,32 Saldo Disponivel: 40.932,00

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 07/07/2017

LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS
Contador
CPF: 843.784.336-72 / CRC 075300/0-6

VALMY GOMES
Secretária Mun. Cultura
CPF: 043.589.596-60

TRIBUNAL DE CONTAS E.S. FL.Nº 675 - PROTOCOLO - ISTO

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/_____

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA em: ____/____/_____ Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.615-60

Documento nº:

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Nota Paduana - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 657

MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Rua Maria Perlingeiro Lavaquial, 471
CEP: 28470-000 - Bairro: Parque das Aguas
Município: Santo Antônio de Pádua - RJ
E-mail: maurocambuci@gmail.com
Fone: 22-998997601

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
26.799.575/0001-00	**********	20090003079

Número da NFS-e	
201700000000008	
Data do Serviço	**Código Verificador**
10/07/2017	07e17956

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: ********** - http://177.67.128.86/nfse

Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
10/07/2017	Tributação no município	Santo Antônio de Pádua/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Endereço: Dirceu de Oliveira Martins, 1
Cidade: Pirapetinga | UF: MG | Fone: 32 34653100 | CEP: 36730-000
Bairro: Centro
CNPJ / CPF: 18.092.825/0001-49 | Inscrição Municipal: ********** | Inscrição Estadual: **********
E-mail: cultu pirapetinga.mg.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Santo Antônio de Pádua/RJ

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 676 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 1076 VISTO PROTOCOLO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ********** | CNPJ / CPF: ********** | Inscrição Municipal: **********
E-mail: ********** | Fone: **********

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
13.03 - 01 - Sonorização de médio porte (20.000 watts), 12 caixas line array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto falantes de 12 x 02 drivers 01 cada, 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cade. Mesa de som de 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias, 10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit de microfones sem fio sm 58 ou similar, 4 monitores sm 2121, amplificação e cabeção para todos equipamentos. 02 - iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 moving beam 7r, 2 mini bruttis, 01 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000. 03 - 60 metros lineares de estrutura de aluminio q30 1.500,00. 04 - Palco medida 4m x 8m x 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.	16.133,32	2,0000	322,67	Não

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
16.133,32	322,67	0,00	0,00	322,67	0,00

Valor Total da NFS-e	16.133,32	Valor Líquido da NFS-e	16.133,32

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R$ 322,67; Est: R$ 0,00; Fed: R$ 0,00;
Total: R$ 322,67.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Consulta realizada em 10/07/2017 às 17:19:58.
Para consultar a autenticidade acesse: http://177.67.128.86/nfse

201700000000000807e17956267995750001000

Recebi(emos) de
MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

__/__/____ Data
_____ Identificação e assinatura do recebedor

201700000000008
Número da NFS-e
Competência
10/07/2017
NFS-e
07e17956

Número de Controle do Município
EXO - 1491
14-03

Consulta realizada em 10/07/2017 às 17:19:58.
Para consultar a autenticidade acesse: http://177.67.128.86/nfse

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores

via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Origem:	1487/006/00000006-0

Conta Destino:	1245/001/00023448-0
Nome do Destinatário:	MAURO TEIXEIRA FERREIRA
Valor:	R$ 16.133,32

Data de Débito:	17/07/2017
Data da Operação:	17/07/2017
Código da Operação:	00458509
Chave de Segurança:	ZR673Q44W6N6KGQ5
Operação realizada com sucesso.	

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 658

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 677 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 02
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 659

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

O Presidente da Comissão de Pregão nomeado na Portaria nº 260/2017 pelo Prefeito Municipal de Pirapetinga procede a ABERTURA e AUTUAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação através da modalidade Convite

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 677 VISTO PROTOCOLO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:	093/2017
OBJETO:	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTEJOS DO VALÃO QUENTE
MODALIDADE:	CONVITE
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 678 VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga, 30 de Junho de 2017.

Comissão de Licitação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 674 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 03

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO

Nº da Solicitação: 323/2017
Tipo: SC - Solicitação Comum
Data: 26/06/2017
Solicitante: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Objeto da Solicitação: 2 - Prestação de Serviços
Justificativa: Locação de banheiros quimicos para tradicional festa de valão quente

Solicitação de Compras Unificada

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	186	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO:** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UN	15,0000

Solicitante: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

Aprovado por: ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Cargo: Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 679 VISTO PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO - FLS. 662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - CONTROLE - Folha 04

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

Data do Pedido
24/06/2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - FL. Nº - VISTO - PROTOCOLO

UO- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

Sub Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura

Finalidade: Tradicional Festa no Distrito de Valão Quente

Forma de Contratação/Tipo de Empenho: | (X) Ordinário | ( ) Global | ( ) Estimativo

Em casos de recursos Vinculados e/ou Contrapartida de Convênios, indicar origem e o número:

ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço	Vlr Médio Estimado
01	15	Diária/Cabine	Locacação de Cabinete Sanitária em Polietileno	3.375,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - FL Nº 680 - VISTO - PROTOCOLO

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES: 3.375,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.012.2.0053	3.3.90.39	0100	3.375,00

TOTAL DO VALOR MÉDIO ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES:

Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do disposto no art.16, inciso II da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO

Sec.Orçamento, Planejamento e Contabilidade	Secretário de Fazenda
Ivan Paga de Souza Junior Secretário Municipal de Planejament	Tullio Anderson Leite Cornelio Secretário Municipal de Fazenda
Carimbo e Assinatura	**Carimbo e Assinatura**

Setor Solicitante	Secretário	Autorizo a Despesas, observadas as Normas Legais
	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL	Enoghalliton de Abreu Arruda PREFEITO MUNICIPAL
Almoxarife **Carimbo e Assinatura**	**Ordenador** **Carimbo e Assinatura**	**Resp.Pela Autorização da Compra**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Orçamento de Sonorização

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG

Empresa: PGR Promoções e Eventos Musicais LTDA - ME

Endereço: Rua Castro Alves – 260, Bairro IPS, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ

CEP: 28026-140

CNPJ: 07.083.754/0001-00

Data: 26/06/2017

15 (03dias x 05 unidades) unidades de Cabine Sanitárias para 03 dias de Festa do Distrito de Valão Quente, dos dias 07 a 09 de julho de 2017.

Valor: 3.330,00

Pedro Gomes Pontes

Contato: 22 99797-7407

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DE C.G. FLS 663

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 664 VISTO PROTOCOLO

Orçamento para Festa do Distrito de Valão Quente / Data: 07,08 e 09 de julho de 2017.

A/C Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG

Empresa: Mauro Teixeira Ferreira / 09424770731

Endereço: Avenida Maria Perlingeiro Lavaquial, n° 471, Parque das Águas, Santo Antônio de Pádua - RJ

CEP: 28470000

Cnpj: 26799575/0001-00

Data: 25/06/2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 682 VISTO PROTOCOLO

Unidade	Descrição	Unitário
15	Cabine Sanitária em Polietileno	225,00

Valor Final: R$ 3.375,00

Mauro Teixeira Ferreira

Contato: (22)998097601

Email: maurocambuci@gmail.com

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Cotação de Locação de Banheiros Químicos para Tradicional Festa do Distrito do Valão Quente para os dias 07, 08 e 09 de julho.

A/C Setor de Licitação

Data: 27/06/2017

Empresa: Luciana Silva Craveiro Pereira / 04244610642

Endereço: Praça Santana – 260 , loja 01 – Pirapetinga – MG

CNPJ: 21567747/0001-04

UNIDADES	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR
15	BANHEIROS QUÍMICOS	R$ 210,00	3.150,00

Luciana Silva Craveiro Pereira

Carimbo CNPJ

Luciana Silva Craveiro Pereira

Cnpj: CNPJ: 21567747/0001-04

Endereço: Praça Santana, 260 – Centro Pirapetinga

Contato: (32) 98422-6254

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Menor Preço

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0161/2017

Data: 26/06/2017 **Validade:** 26/06/2017

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: DOUGLAS DA SILVA CORNÉLIO

Valor de Referência: Preço menor

					Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UN	15,0000	210,0000	3.150,00
					Total ==>	3.150,00

Fornecedores

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - CNPJ: 21567747000104

Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UN	15,0000	[illegible]	[illegible]
					Total ==>	3.150,00

MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - CNPJ: 26799575000100

Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UN	15,0000	225,0000	3.375,00
					Total ==>	3.375,00

PGR PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 07083754000100

Nº Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	-	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UN	15,0000	222,0000	3.330,00
					Total ==>	3.330,00

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - VISTO - FL.Nº 684

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - VISTO - FL.Nº 6 - EST. MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 8 Folha

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução nº 09/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA – MG – Folha Nº 09

Pirapetinga – MG, 26 de Junho de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS – SISTEMA PÚBLICO DE CONTAS – FLS. 666

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. – FL. Nº 670 – VISTO – PROTOCOLO

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Venho por meio deste, informar dotação orçamentária para locação de banheiros químicos para festa do Valão Quente, distrito de Pirapetinga, conforme abaixo:

Secretaria de Cultura
02.08.00.13.392.012.20053.3.3.90.39 Fonte 01.00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. – FL. Nº 685 – VISTO – PROTOCOLO

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 667

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO - PROTOCOLO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 26 de Junho de 201

Ao
Prefeito Municipal

Tratou-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para a locação de banheiros químicos para festejos de Valão Quente, conforme solicitação anexa. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Processo Licitatório, Modalidade Convite (modalidade de licitação que tem por contratação até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tipo Menor Preço Global.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião à apreciação de V. Exª. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 686 VISTO - PROTOCOLO -

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Considerando os elementos indicados, **AUTORIZA** licitar na forma sugerida a contratação de empresa especializada com a finalidade de realização da festa do valão quente, diante da existência de dotação orçamentária.

Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

ocumento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 12 MG
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 669

PORTARIA Nº 260/2017

"Investe como membros da comissão Permanente de Licitação os servidores que Menciona e contém outras providência".

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, senhor ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam investidos na forma que trata o Artigo 52 c/c §4º da Lei8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitaçãono ano de 2017:

I. PRESIDENTE: DOUGLAS DA SILVA CORNÉLIO
II. CRISTIANE GRANJA COSTA
III. ALTEMIR LIMA SIQUEIRA
Suplente: MANOELA PORTES TEMPERA

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL.Nº 688 VISTO PROTOCOLO

Art. 2º - Fica revogada Portaria de nº 146/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir 22 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2017

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
22 / 06 / 2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 13

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 690

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº 689 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL Nº VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga, 30 de Junho de 2017

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo Presente instrumento, peço que vossa senhoria análise e opine a respeito de abertura de processo de licitação sob modalidade de convite de LOCAÇÃO DE CABINES SANITARIAS EM POLIETILENO PARA FESTA DO VALÃO QUENTE.

Solicito ainda que também se analise e opine sobre edital proposto por esse setor competente.

Nada mais havendo, renovo meus votos de autoestima e consideração.

Comissão de Licitação

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 14

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 690 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO PROTOCOLO

Processo Licitatório 093/2017
Carta Convite 014/2017
Tipo: Menor Preço Global
Julgamento: 07 de Julho de 2017, às 13h00mim.
Edital

I – Do objeto:

Constitui objeto da presente licitação, **LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO PARA APOIO A FESTA DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE,** conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital. Este procedimento obedecerá aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e as disposições aqui contidas, sendo o Convite do tipo Menor Preço por item.

II – Da participação:

1) A participação nesta licitação é facultada a todos os convidados, cadastrados ou não, além daqueles cadastrados que manifestarem, até 24 horas antes da data do julgamento, interesse em participar.
2) Não poderão participar desta licitação as empresas enquadradas nas condições estipuladas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, as que estejam consorciadas e as impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores.
3) O representante da empresa licitante, para participar desta licitação, deverá estar munido de procuração ou carta de credenciamento que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. Na hipótese da empresa licitante estar representada, no ato do julgamento, por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a carta de credenciamento.

III – Da habilitação:

1) Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número do Convite e a expressão *Envelope Habilitação*.
2) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no respectivo envelope, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópias para a autenticação pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 672
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 16
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 690 VISTO PROTOCOLO

não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com a descrição do objeto licitado e com as demais prescrições legais e às constantes deste Edital; e, que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, será eliminada e/ou desclassificada.

V – Do julgamento:

1) A licitação será processada e julgada nos termos do art. 43 e ss., da Lei Federal 8.666/93, ou seja:

   a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
   b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
   c) abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
   d) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
   e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

2) A classificação obedecerá ao princípio do menor preço, de acordo com o parágrafo 1°, inciso I, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93.
3) Em caso de empate, a decisão será por sorteio, conforme disposto no parágrafo 2°, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93.
4) Aplica-se ao presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, sobretudo o Capítulo V, Seção única (Das Aquisições Públicas).

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

VI – Do Valor estimado pela Administração:

1) O valor total estimado para a execução do objeto desta licitação, de acordo com cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação no valor total de 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

VII – Do pagamento:

1) O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de depósito em conta corrente da firma contratada, do valor referente aos serviços realizados no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.
2) As eventuais atualizações de valores que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à variação inflacionária, através do INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

VIII – Das disposições finais:

1) A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por proposta que, enviada pela ECT, não seja recebida na data e horário estipulado para o julgamento.
2) Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou envelopes abertos.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 13
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 673
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº VISTO PROTOCOLO

3) Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares atinentes a esta licitação.
4) A Comissão de Licitação, com base no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessárias.
5) Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.
6) A Prefeitura de Pirapetinga se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, na forma do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.
7) As penalidades e as sanções administrativas que se fizerem necessárias serão impostas nos termos da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se, desde já, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato à firma contratada, caso esta lhe dê causa.
8) A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e na submissão às normas legais, especialmente à Lei Federal 8.666/93.
9) O preço contratado é fixo e irreajustável, na validade da proposta.
10) O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre o objeto da licitação.
11) Integram este Convite o Anexo I: Formulário Padrão de Proposta; Anexo II: Declaração de que não emprega menor; e, Anexo III: Minuta de Contrato.
12) O foro competente para dirimir litígios decorrentes desta licitação é o da Comarca de Pirapetinga-MG.
13) Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefax (32) 3465-3120.
14) Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 692 VISTO PROTOCOLO

Pirapetinga-MG, 30 de Junho 2017.

Douglas Da Silva Cornelio
Presidente da Comissão de Licitação

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Processo Licitatório 093/2017
Carta Convite 014/2017
Tipo: Menor Preço Global

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 674
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 18
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 693 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

Anexo I
Formulário Padrão de Proposta

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às 013h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para **Locação de Cabine Sanitaria em polietileno**

Valor de Referência: Preço médio					
				Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	**Locação de Cabine Sanitaria em polietileno**				3.285

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Processo Licitatório nº 093/2017
Carta Convite nº 014/2017
Anexo II
Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 615

Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 57

__ de _____ de 2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 694 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

(carimbo e assinatura do representante legal)

Processo Licitatório 093/2017
Carta Convite nº 014/2017
Anexo III

Minuta de Contrato Administrativo nº ____/2017

Contratante: Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, residente neste Município, portador do CPF de nº 016.471.426-01

Contratada: _____, firma estabelecida em _____, à Rua _____, nº ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob o nº_____.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 676
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 20

1ª) Constitui objeto deste instrumento locação de Cabine sanitaria, conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital, que a Contratada se compromete a fornecer, em virtude de seu êxito no Processo de Licitação nº 093/2017, Carta Convite nº 014/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 670 VISTO PROTOCOLO

2ª) Os serviços serão realizados até 9 de julho.

3ª) O preço total deste contrato é de R$ _____ (_____), pagável pela Contratante através de depósito em conta corrente da Contratada, do valor referente aos serviços realizados no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.

4ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 695 VISTO PROTOCOLO

5ª) O valor mensal a ser pago ao Contratado será devidamente apurado pela Contratante, que considerará o serviço realizado no período.

6ª) Poderá haver execução deste contrato a menor, ou a maior, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo, ainda, a entrega ser realizada gradativamente, conforme necessidade da Contratante.

7ª) É de exclusividade da Contratada, qualquer dano causado na execução deste contrato, ou a terceiros e, bem assim, a responsabilidade por indenizações cíveis e trabalhistas, sendo ela, Contratada, a única parte legítima para ocupar o polo passivo em qualquer ação judicial que envolva acidentes (seja material ou pessoal) no cumprimento do objeto contratual, inclusive à de natureza penal.

8ª) A vigência contratual deste instrumento é da data de sua assinatura até 60 dias.

9ª) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação: 02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39.1 Fonte 01.00

consignada no orçamento vigente da Contratante.

10ª) Este contrato é regido, basicamente, pelas disposições aqui consubstanciadas, pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas da Carta Convite nº 014/2017 da Contratante.

11ª) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 79 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se à Contratada, caso esta lhe dê causa, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de outras penalidades contidas no aludido diploma legal.

12ª) A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei 8.666/93.

13ª) Obriga-se a Contratada no disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

14ª) Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato no mural da Prefeitura de Pirapetinga - MG, na data de sua assinatura.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 21 - MG

15ª) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Pirapetinga-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Pirapetinga-MG, ___ de _____ de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 696 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº PROTOCOLO

Prefeitura Municipal – Contratante

Firma – Contratada

Testemunhas:

_____

_____

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 678
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 22
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 697 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 093/2017
Modalidade de Convite 014/2017

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 093/2017, na Modalidade de Convite nº 014/2017, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para aquisição até R$80.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende as finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 32 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 23

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 649

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 603 VISTO PROTOCOLO

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R$150.000,00 e compras e serviços até R$80.000,00).

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

PIRAPETINGA, 30 de Junho de 2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 698 VISTO PROTOCOLO

Assessoria Jurídica

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FLS 680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha nº 24

Convite

À
Empresa: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Logradouro: AV MARIA PERDIGEIRO LAUDQUIAL -471
Bairro: PARQUE DAS AGUAS
Município: SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ
CNPJ: 26799.575/0001-00
CEP: 28470-000

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 699 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 80 VISTO PROTOCOLO

Licitação nº 093/2017

Modalidade de Carta Convite nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRAPETINGA vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo, para **LOCAÇÃO DE CABINES SANITARIAS EM POLIETILENO. PARA APOIO A TRADICIONAL FESTA DO VALÃO QUENTE.**

LEGISLAÇÃO DE COMPRAS - PMP

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 30 / 06 / 2017

Assinatura
Carimbo

26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731
Av. Maria Perdigeiro Laudquial, 471
Parque das Águas - Cep 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa nº 05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 681
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha nº 25
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 700 Visto PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

Convite

À
Empresa: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Logradouro: RUA ALBERTO MALACHINE Nº 700
Bairro: SANTA CLARA
Município: CATAGUASES/MG
CNPJ: 23.972.865/0001-15
CEP: 36.771.410

Licitação nº 093/2017

Modalidade de Carta Convite nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRAPETINGA vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo, para **LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS EM POLIETILENO, PARA APOIO À TRADICIONAL FESTA DO VALÃO QUENTE.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 20/06/2017

23.972.865/0001-15
AUTORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Malachine, 700
Santa Clara - CEP: 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira de Menezes

Assinatura
Carimbo

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa nº 05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador nº 3704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA – MG. Folha Nº 26

Convite

À
Empresa: Luciana Silva Craveiro Pereira
Logradouro: Praça Santana, 260
Bairro: Centro
Município: Pirapetinga MG
CNPJ: 21.567.747/0001-04
CEP: 36.730-000

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 701 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 26 VISTO PROTOCOLO

Licitação nº 093/2017

Modalidade de Carta Convite nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRAPETINGA vem a presença de Vossas Senhorias para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo, para **LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS EM POLIETILENO, PARA APOIO A TRADICIONAL FESTA DO VALÃO QUENTE.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 30 / 06 / 2017

21.567.747/0001-04
Assinatura
Carimbo
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642
Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000
PIRAPETINGA - MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 683

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG Folha Nº 22

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 702 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 87 VISTO PROTOCOLO

Identificação

Nome Empresarial
MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647

Nome do Empresário
MARCELA APARECIDA DE BARROS

Nome Fantasia
BARUCK EVENTOS

Capital Social
15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG-12.139.282	SSP	MG	057.455.666-47

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/06/2017

Número de Registro

PJ	NIRE
28.032.445/0001-72	31-8-1043673-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36725-000	RUA INACIO GARCIA QUEIROZ	05

Bairro
CENTRO

Município	UF
ESTRELA DALVA	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
23/06/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4	77.32-2/02	Aluguel de andaimes
5	74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
6	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME09645866
Número do Identificador: 00005745566647

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Data de Emissão:
05/07/2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 703 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA Folha Nº 28

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS 62

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. VISTO PROTOCOLO

EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS. 685 PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG - FOLHA Nº 29
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 704 VISTO PROTOCOLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.032.445/0001-72 **MATRIZ**		**23/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARUCK EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO GARCIA QUEIROZ	**05**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.725-000	**CENTRO**	**ESTRELA DALVA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
baruck.eventoscontato@gmail.com	**(32) 8428-2986**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **14:25:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO FL.Nº 686 VISTO
PREF. MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha Nº 30
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS 686

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647
CNPJ: 28.032.445/0001-72

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO FL.Nº 705 VISTO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:58:20 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2017.
Código de controle da certidão: **3D94.9CE5.70CB.410C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/07/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/10/2017

NOME: MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647		
CNPJ/CPF: 28.032.445/0001-72		
LOGRADOURO: INACIO GARCIA QUEIROZ		NÚMERO: 05
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36725000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: ESTRELA DALVA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000216318331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG - Folha Nº 31

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 687

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 706 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28032445/0001-72
Razão Social: MARCELA APARECIDA DE BARROS
Nome Fantasia: BARUCK EVENTOS
Endereço: R INACIO GARCIA QUEIROZ 05 / CENTRO / ESTRELA DALVA / MG / 36725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070510331383070741

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE ESTRELA - MG
Folha nº 32

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 688

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 69 PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 707 PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704020

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS 689
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA · MG · Folha Nº 33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 708 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 33 VISTO PROTOCOLO

CNPJ: 28.032.445/0001-72
Certidão nº: 132407748/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:53:49
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.032.445/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tse.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL.Nº 709 VISTO

Folha Nº 34

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 690

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FLS. 614 VISTO

Processo Licitatório 093/2017
Convite 014/2017

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sra. Luciana Silva Craveiro Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º .MG10.923266 expedida por SSP MG em 30/08/1996, para que represente a empresa Marcela Aparecida de Barros, de Cnpj : 28.032.445/0001-72 nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, dar lances de preço, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Estrela Dalva, 06 de julho de 2017

Marcela Aparecida de Barros
28.032.445/0001-72
MARCELA APARECIDA DE BARROS
05745566647
Rua Inácio Garcia Queiroz, 05
Centro - Cep 36.725-000
ESTRELA DALVA - MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Habilitação

Empresa: Marcela Aparecida de Barros

Cnpj: 28.032.445/0001-72

Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAPETINGA - MG
Nº 35 Folha

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - EST. M.G.
FL.Nº 710 VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS - PROTOCOLO - EST. M.G.
VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 169

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Processo Licitatório 093/2017
Convite 014/2017

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sr. Dalmo Lavinas Lamarca, portador da Carteira de Identidade n.º 13700754 IPF expedida por em 11/07/1974 , CPF 181.750.746-04, para que represente a empresa Lucas Oliveira de Menezes, de Cnpj : 23.972.865/0001-15 nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, dar lances de preço, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Cataguases, 06 de julho de 2017.

23.972.865/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Malacghine, 700
Bairro Cidade Nova CEP 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira de Menezes

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
Nome do Empresário
LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Nome Fantasia
HERTZ SONORIZACAO
Capital Social
1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG12583749	PC	MG	084.341.636-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/01/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.972.865/0001-15	31-8-0763446-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36771-410	RUA ALBERTO MALACHINE	700

Bairro
SANTA CLARA

Município	UF
CATAGUASES	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
14/01/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3	85.99-6/03	Treinamento em informática
4	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
5	58.12-3/02	Edição de jornais não diá

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
6	58.12-3/01	Edição de jornais diários
7	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
8	58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
9	58.13-1/00	Edição de revistas
10	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo:	ME06660318
Número do Identificador:	23972865000115

Data de Emissão:
06/07/2017

Preparar página para impressão

Instruções para Impressão
A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha
Nº 39
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS MG
FLS 695
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL.Nº 714
VIST
PROTOCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.972.865/0001-15 MATRIZ		14/01/2016

NOME EMPRESARIAL
LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HERTZ SONORIZACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO MALACHINE	700	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.771-410	SANTA CLARA	CATAGUASES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORRADA11@HOTMAIL.COM	(32) 8459-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **09:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

https://mail.google.com/mail/u/0/#search/porrada11%40hotmail.com/15a1a33626b72c1c?compose=new&projector=1

'2017

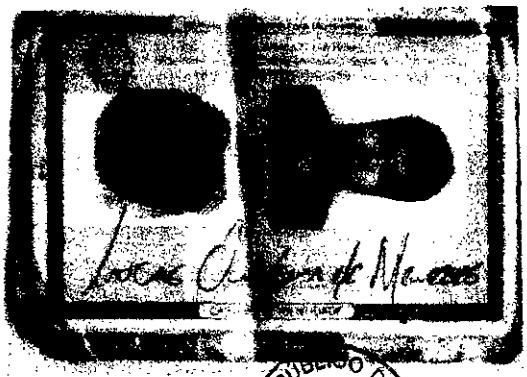

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº 40

TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 715
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FLS.
PROTOCOLO

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

img339.jpg

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

https://mail.google.com/mail/u/0/#search/porrada11%40hotmail.com/15a1a33626b72c1c?compose=new&projector=1

06/07/2017

img340.jpg

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FL. Nº 717 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 22
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 698
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. FLS. 702 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
CNPJ: 23.972.865/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:56 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.
Código de controle da certidão: **5F23.1067.DC21.B733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/07/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/10/2017

NOME: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608		
CNPJ/CPF: 23.972.865/0001-15		
LOGRADOURO: ALBERTO MALACHINE		NÚMERO: 700
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA CLARA	CEP: 36771410
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CATAGUASES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000216269411

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTOCOLO - Folha nº 43 - FLS 699

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTOCOLO - FLS 703

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO M.G. - PROTOCOLO - FLS nº 718

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23972865/0001-15
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Nome Fantasia: HERTZ SONORIZACAO
Endereço: R ALBERTO MALACHINE 700 / SANTA CLARA / CATAGUASES / MG / 36771-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061703303183747122

Informação obtida em 04/07/2017, às 18:47:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MINISTÉRIO PÚBLICO - Folha nº 49 - FLS. 108

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG - FL. Nº 710 - VISTO - PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG - FL. Nº 719 - VISTO - PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FLS. 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha nº 45
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FLS. 120 Visto
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.972.865/0001-15
Certidão nº: 132407709/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:53:01
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.972.865/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Folha nº 46

Processo Licitatório nº 093/2017 Carta Convite nº 014/2017

Anexo II

Declaro que a empresa Lucas Oliveira de Menezes, inscrito no CNPJ nº 239728650001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Lucas Oliveira de Menezes, portador (a) da Carteira de Identidade mg 12583749 e do CPF nº 084391636-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 700 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 721 VISTO PROTOCOLO

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

23.972.865/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Valentine, 700
Santa Clara - CEP.: 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira de Menezes

(carimbo e assinatura do representante legal)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

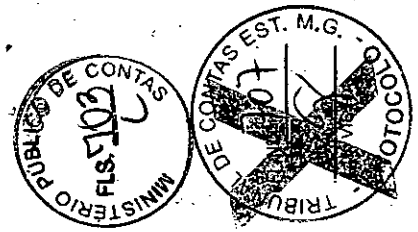

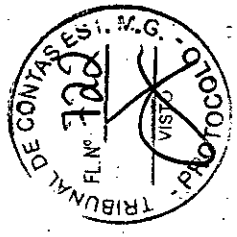

HABILITAÇÃO

EMPRESA: Lucas Oliveira de Menezes

CNPJ: 23972865/0001-15

Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Doc Mauro 02.jpg

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Nome do Empresário
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
Nome Fantasia
AGORA NOROESTE
Capital Social
15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
128405420	IFP	RJ	094.247.707-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/01/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.799.575/0001-00	33-8-1002746-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28470-000	AVENIDA MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL	471

Bairro
PARQUE DAS AGUAS
Município **UF**
SANTO ANTONIO DE PADUA RJ

Atividades

Data do Início de Atividades
04/01/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
58.12-3/02	Edição de jornais não diários

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	90.01-9/02	Produção musical
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4	73.19-0/03	Marketing direto
5	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
6	58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
7	58.13-1/00	Edição de revistas
8	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp

Número do Recibo: ME10093895

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.799.575/0001-00 MATRIZ		04/01/2017

NOME EMPRESARIAL
MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGORA NOROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL	471	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.470-000	PARQUE DAS AGUAS	SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
maurocambuci@gmail.com	(22) 9899-7601

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **15:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha nº 49
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 106
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 724 VISTO PROTOCOLO
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

'/2017

Doc Mauro 04.jpg

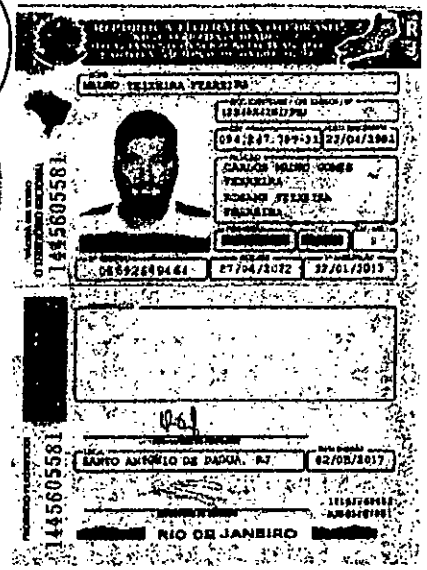

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 107
TRIBUNAL DE CONTAS T.C.M.G. FL.Nº 726 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG Nº 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIBUNAL DE CONTAS FL. VISTO PROTOCOLO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
CNPJ: 26.799.575/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:34:21 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2017.
Código de controle da certidão: **119D.0501.08AE.D80F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereco www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 727 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 52
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 108

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº PROTOCOLO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0582794-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.799.575/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/07/2017 09:30

VÁLIDA ATÉ : 01/01/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 05/07/2017 09:30

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 728 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS MUNICIPAL DE PIRAPETINGA FLS. 109 Folha Nº 53 PREFEITURA MG

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 113 VISTO PROTOCOLO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26799575/0001-00
Razão Social: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Nome Fantasia: AGORA NOROESTE
Endereço: AV MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL 471 / PARQUE DAS AGUAS / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2017 a 25/07/2017

Certificação Número: 2017062602421447813300

Informação obtida em 04/07/2017, às 18:44:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 729 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 540
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 54 VISTO PROTOCOLO

Nome: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.799.575/0001-00
Certidão nº: 132407779/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:54:29
Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.799.575/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 111
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 55 MG
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 730 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 715 VISTO PROTOCOLO

Processo Licitatório nº 092/2017
Carta Convite nº 013/2017
Anexo II
Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

MAURO TEIXEIRA FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 26.799.575/0001-00 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) MAURO TEIXEIRA FERREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12840542 SSP MG e do CPF nº 654.240.706-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Pirapetinga, 30 de 03 de 2017

(carimbo e assinatura do representante legal)
26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
Rua Maria Penningeiro Lavaquial, 31
Bairro Santo Antônio
Pirapetinga - MG

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

HABILITAÇÃO

EMPRESA: MAURO TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ: 26.799.575/0001-00

Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Nº 56 Folha

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO FLS. Nº 731 VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. PROTOCOLO FLS. Nº 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 7

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. Fl. Nº 719 PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Folha Nº 52
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 713

Anexo I

Formulário Padrão de Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às013h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para Locação de Cabine Sanitária

item	unidade	descrição	Valor Unitário	Dias	Valor final
01	05	Cabine Sanitária em Polietileno	215,00	03	3.225

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 732 VISTO PROTOCOLO

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

23.972.865/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R Alberto Malachine, 700
Santa Clara - CEP: 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Lucas Oliveira de Menezes

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

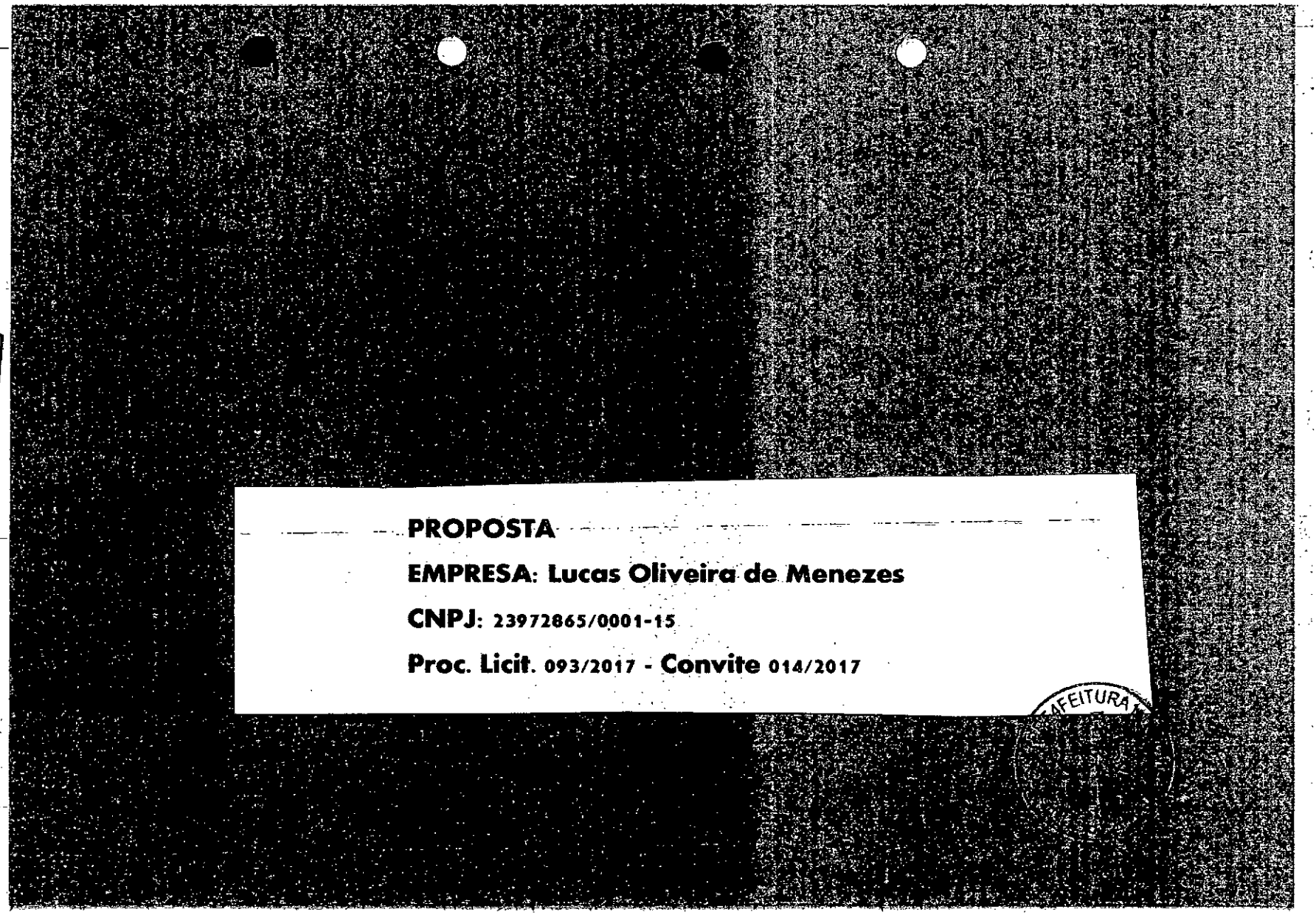

PROPOSTA

EMPRESA: Lucas Oliveira de Menezes

CNPJ: 23972865/0001-15

Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PREFEITURA

TRIBUNAL DE CONTAS PROTOCOLO VISTO FL. Nº 733

TRIBUNAL DE CONTAS PROTOCOLO VISTO FL. Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 14

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Anexo I

Formulário Padrão de Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às013h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para Locação de Cabine Sanitária

item	unidade	descrição	Valor Unitário	Dias	Valor final
01	05	Cabine Sanitária em Polietileno	200,00	03	3.000,00

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Mauro Teixeira Ferreira
26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731
Av. Maria Perlingeiro Lavaquial, 471
Parque das Águas - Cep 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PROPOSTA

EMPRESA: MAURO TEIXEIRA FERREIRA

CNPJ: 26.799.575/0001-00

Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Nº 60
Folha

TRIBUNAL DE CONTAS - EST. M.G. - PROTOCOLO
FL.Nº 735
VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS - EST. M.G. - PROTOCOLO
FL.Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FL.Nº 916

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Anexo I

Formulário Padrão de Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às013h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para Locação de Cabine Sanitária

item	unidade	descrição	Valor Unitário	Dias	Valor final
01	05	Cabine Sanitária em Polietileno	223,00	03	3.285,00

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Marcela Aparecida de Barros

28.032.445/0001-72
MARCELA APARECIDA DE BARROS
05745566647

Rua Inácio Garcia Queiroz, 05
Centro - Cep 36.725-000
ESTRELA DALVA - MG

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Proposta

Empresa: Marcela Aparecida de Barros

Cnpj: 28.032.445/0001-72

Proc. Licit. 093/2017 - Convite 014/2017 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Nº Folha

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL Nº 133 VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - VISTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 118

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereco www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MINAS GERAIS PROTOCOLO 723 VISTO
MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 719
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA MG Folha Nº 03
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO MINAS GERAIS PROTOCOLO 738

Ata de Abertura da Licitação

Ao 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, às 011:00 horas, na Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 093/2017, instaurada na modalidade de Convite n° 014/2017. Presente a este ato os senhores: Luciana Silva Craveiro Pereira, inscrito no RG: MG.10.923266 SSPMG representando a empresa MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647 CNPJ 28.032.445/0001-72, Mauro Teixeira Ferreira portador do RG: 128405420IFPRJ representando a empresa MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 CNPJ 26.799.575/0001-00 e Dalmo Lavinas Lamarca inscrito no CPF: 181.750.746-04 representando a empresa LUCAS OLIVEIRA MENEZES CNPJ: 23.972.865/0001-15; os envelopes foram entregues devidamente lacrados para comissão de licitação, o que foi conferido por todos. Todos os envelopes foram rubricados no lacre pelos representantes e pela comissão de licitação. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, ficando constatado que todos apresentaram as documentações exigidas no edital sendo considerados habilitados a prosseguir no certame. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer o direito de manifestação de recurso na fase de habilitação, sendo declarado por todos a renúncia ao direito de recurso na fase de habilitação. Iniciou-se o trabalho de abertura das propostas dos interessados habilitados constatando que a empresa MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 CNPJ 26.799.575/0001-00 foi vencedora deste certame. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer o direito de manifestação de recurso na fase de proposta, sendo declarado por todos a renúncia ao direito de recurso na fase de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido à instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Douglas da Silva Cornélio
PRESIDENTE

Cristiane Granja Costa
MEMBRO

Altemir Lima Soqueira
MEMBRO

MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731 CNPJ 26.799.575/0001-00
MEMBRO

LUCAS OLIVEIRA MENEZES CNPJ: 23.972.865/0001-15
MEMBRO

MARCELA APARECIDA DE BARROS 05745566647
MEMBRO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 119 VISTO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Nº 64 MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 120

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 739 VISTO PROTOCOLO

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 093/2017
Modalidade de Convite 014/2017

PARECER
Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-me o Presidente de Comissão de Licitação e sua equipe de apoio se a licitação nº 093/2017, na Modalidade de Convite n° 014/2017, devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os julgamentos proferidos na fase de proposta e habilitação dos classificados.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

Conforme sistemática contida no art. 43 da lei federal 8666/1993 deve-se proceder à análise dos documentos pertinentes a habilitação dos interessados, os quais são sucedidos pela análise daqueles alusivos a proposta, necessariamente nesta ordem. Para o exercício deste mister, deve a comissão guardar estrita vinculação com as exigências contidas na lei e no ato convocatório, ao qual se encontram vinculados na forma do art. 41 da lei federal 8666/93.

A análise formal dos atos praticados demonstra que foi observada a ordem legal para a realização dos trabalhos, pois foram abertos os envelopes contendo documentos para habilitação, assegurando aos interessados a possibilidade de articular o correlato recurso para, ultrapassada esta fase inicial, serem abertas as propostas de preço com igual possibilidade para apresentação de recursos. Quer durante a fase de habilitação, quer durante a fase de classificação, observo estreita vinculação dos trabalhados com as exigências contidas no ato convocatório, conforme registra a ata extraída.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente as prescrições da lei federal 8666/93.

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado e adjudicado ao interessado vencedor, lembrando que o resultado deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

PIRAPETINGA, 07/07/2017

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Anny Ramos Viana
Assessor Jurídico

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 25 VISTO PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA FLS. 65
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 740 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 121

Processo n° 093/2017

Convite n° 014/2017

Objeto: locação de banheiros quimico para tradicional festa do valão quente

Homologação

Homologação

MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - CNPJ: 26.799.575/0001-00
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

PIRAPETINGA, 07 de Julho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CENTRO, PIRAPETINGA - MG
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 726 VISTO

Processo nº 093/2017

Convite nº 014/2017

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 741 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - FLS. 9 - MINISTÉRIO DE CONTAS

Objeto: locação de banheiros quimico para tradicional festa do valão quente

Adjudicação

Adjudicação

MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - CNPJ: 26.799.575/0001-00

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr. Total
LOCAÇÃO DE BANHEIRO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	-	UN	15,0000	200,0000	-	3.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.000,00

PIRAPETINGA, 07 de Julho de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Processo Licitatório 093/2017
Carta Convite nº 014/2017

Contrato Administrativo nº 78/2017

Contratante: Prefeitura de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, residente neste Município, portador do CPF de nº 016.471.426-01

Contratada: MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731, firma estabelecida em Santo Antônio de Pádua, à Av. Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 471, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.575/0001-00, representada pelo Mauro Teixeira Ferreira, inscrito no CPF sob nº 094.247.707-31.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Constitui objeto deste instrumento locação de Cabine sanitaria, conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital, que a Contratada se compromete a fornecer, em virtude de seu êxito no Processo de Licitação nº 093/2017, Carta Convite nº 014/2017.

2ª) Os serviços serão realizados até 9 de julho.

3ª) O preço total deste contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) pagável pela Contratante através de depósito em conta corrente da Contratada do valor referente aos serviços realizados no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.

4ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

5ª) O valor mensal a ser pago ao Contratado será devidamente apurado pela Contratante, que considerará o serviço realizado no período.

6ª) Poderá haver execução deste contrato a menor ou a maior, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo, ainda a entrega ser realizada gradativamente conforme necessidade da Contratante.

7ª) É de exclusividade da Contratada, qualquer dano causado na execução deste contrato, ou a terceiros e, bem assim, a responsabilidade por indenizações cíveis e trabalhistas, sendo ela, Contratada, a única parte legítima para ocupar o polo passivo em qualquer ação judicial que envolva acidentes (seja material ou pessoal) no cumprimento do objeto contratual, inclusive à de natureza penal.

8ª) A vigência contratual deste instrumento é da data de sua assinatura até 60 dias.

9ª) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39 Fonte 01.00

consignada no orçamento vigente da Contratante.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

10ª) Este contrato é regido, basicamente, pelas disposições aqui consubstanciadas, pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas da Carta Convite nº 014/2017 da Contratante.

11ª) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se à Contratada, caso esta lhe dê causa, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de outras penalidades contidas no aludido diploma legal.

12ª) A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei 8.666/93.

13ª) Obriga-se a Contratada no disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

14ª) Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato no mural da Prefeitura de Pirapetinga - MG, na data de sua assinatura.

15ª) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Pirapetinga-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Pirapetinga-MG, 07 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal - Contratante

MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731

Contratada

Testemunhas:

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

CIPA PREFEITURA DE PIRAPETINGA Folha 08

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 744 VISTO PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 725

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 729 VISTO PROTOCOLO

Extrato de contrato

Processo de licitação nº 093/2017
Modalidade: Convite 014/2017
Contrato nº 078/2017
Data: 07 de Julho de 2017

Objeto: locação de Cabine sanitária.

Contratado: MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731, firma estabelecida em Santo Antônio de Pádua, à Av. Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 471, inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.575/0001-00, representada pelo Mauro Teixeira Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 094.247.707-31.

Contratante: Município de Pirapetinga, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão Prefeitura Municipal, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

Do valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo do contrato: 60 dias
Dotações do orçamento vigente nº:
02.08.00.13.392.012.2.005 3.3.3.90.39 Fonte 01-00
Publique-se.

AFIXADO NO QUADRO DA PREFEITURA Data 07/07/2017 Ass.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
PIRAPETINGA - MG

Nota Empenho
Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001492	000281	07/07/2017	1/1

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FLS. 126

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Programa:	012 - Cultura Viva
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA
Proj. / Atv:	**2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular**		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: **00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FLS. 130

Fornecedor:	**MAURO TEIXEIRA FERREIRA/ 09424770731 - 3105**	Banco/Agência/Conta:	- - - -		
Endereço:	AV MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL, 471 - PARQUE DAS ÁGUAS				
Cidade/UF:	SANTO ANTONIO DE PADUA - RIO DE JANEIRO	CPF/CNPJ:	26.799.575/0001-00	Tel: (22) 99809-7601	Fax:

Processo Nº:	093 / 2017	Forma Licitação:	2 – Licitação
Modalidade:	CONVITE		

Valor Total do Empenho: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. - PROTOCOLO - FL. Nº 745

Especificação	Retenções	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCACÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, POR OCASIÃO DE FESTA POPULAR DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Líquido a Pagar	**3.000,00**

Quantitativo

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
15,0000	UNIDADE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	200,0000	3.000,00
Total				**3.000,00**

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 40.932,00 Despesa Empenhada: 3.000,00 Saldo Disponivel: 37.932,00

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 07/07/2017

LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS
Contador
CPF: 843.784.336-72 / CRC 075300/0-6

VALMY GOMES
Secretária Mun. Cultura
CPF: 043.589.596-60

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/_____

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA em: 07/07/17 Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: DC _____ Valor: 3000,00 Banco/Cta.: CEF 5.0

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

Documento nº:

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3704038

Nota Paduana - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 127

MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
Rua Maria Perlingeiro Lavaquial, 471
CEP: 28470-000 - Bairro: Parque das Aguas
Município: Santo Antônio de Pádua - RJ
E-mail: maurocambuci@gmail.com
Fone: 22-998997601

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
26.799.575/0001-00	**********	20090003079

Número da NFS-e	
201700000000010	
Data do Serviço	Código Verificador
10/07/2017	9883b2a5

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: ********** - http://177.67.128.86/nfse

Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
10/07/2017	Tributação no município	Santo Antônio de Pádua/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Endereço
Dirceu de Oliveira Martins, 1

Cidade	UF	Fone	CEP
Pirapetinga	MG	32 34653100	36730-000

Bairro
Centro

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
18.092.825/0001-49	**********	**********

E-mail
cul @pirapetinga.mg.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Santo Antônio de Pádua/RJ

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 746 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 131 VISTO PROTOCOLO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
**********	**********	**********

E-mail	Fone
**********	**********

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
03.05 - 01 - 05 Cabines Sanitárias em polietileno para os 03 dias de festa.	3.000,00	2,0000	60,00	Não

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
3.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00

Valor Total da NFS-e	3.000,00	Valor Líquido da NFS-e	3.000,00

ações Adicionais

l 12741/2012: Mun: R$ 60.00; Est: R$ 0,00; Fed: R$ 0,00;
ctal: R$ 60.00.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Consulta realizada em 10/07/2017 às 17:40:28.
Para consultar a autenticidade acesse: http://177.67.128.86/nfse

201700000000010169883b2a526799575000100

Recebi(emos) de
MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

__/__/____ Data
_____ Identificação e assinatura do recebedor

201700000000010
Número da NFS-e
Competência
10/07/2017
NFS-e
9883b2a5

Número de Controle do Município
EMP - 1452
M - 01

Consulta realizada em 10/07/2017 às 17:40:28.
Para consultar a autenticidade acesse: http://177.67.128.86/nfse

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 728

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores

via GovConta Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 732 VISTO PROTOCOLO

Emitente:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Origem:	1487/006/00000006-0

Conta Destino:	1245/001/00023448-0
Nome do Destinatário:	MAURO TEIXEIRA FERREIRA
Valor:	R$ 3.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 747 VISTO PROTOCOLO

Data de Débito:	17/07/2017
Data da Operação:	17/07/2017
Código da Operação:	00458494
Chave de Segurança:	G37MTRL5WNQGY4J9
Operação realizada com sucesso.	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100 .
PIRAPETINGA - MG

Nota Empenho
Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001088	000281	02/05/2017	1/1

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FLS. 129 MINIS. PÚBLICO DE CONTAS

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Programa:	012 - Cultura Viva
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	**2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular**		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: **00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 133 VISTO PROTOCOLO

Fornecedor: **ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIB. DE ENERGIA S.A - 6** Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - - - -
Endereço: Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cidade/UF: Cataguases - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 19.527.639/0001-58 Tel: Fax:

Processo Nº: Forma Licitação: 1 – Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da
Modalidade: NÃO SE APLICA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 748 VISTO PROTOCOLO

Valor Total do Empenho: **R$ 4.640,33 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**

Especificação	Retenções	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAVALO.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	**4.640,33**

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 55.904,84 Despesa Empenhada: 4.640,33 Saldo Disponivel: 51.264,51

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 02/05/2017

LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS
Contador
CPF: 843.784.336-72 / CRC 075300/0-6

MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. Cultura
CPF: 072.428.787-64

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/_____

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 083.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA em: 12/05/17 Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: 202697 e outros Valor: 4.640,33 Banco/Cta.: CEF 6-0

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

Documento nº:

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 730

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 749 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 734 VISTO PROTOCOLO

ÓFICIO/GP/N° 049/2017

Da:
Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG

Para:
Energisa

Assunto: Solicitação - Faz

Venho por meio deste, solicitar a Ligação de energia Provisória de 112,5 KVA de potência, cabo de 35 mm, Disjuntor Trifásico de 270 amperes, dividido em duas chaves uma de 200 amperes e outra de 70 amperes, nos dias 18 a 21 de maio de 2017, para realização da Festa do Cavalo, no Parque de Eventos – Ginásio Poliesportivo.

Favor ligar a energia no dia 17 de maio de 2017, às 08 horas e desligar no dia 22 de maio de 2017, às 07 horas.

Com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PM DE PIRAPETINGA
RUA ARGEMIRO PERCINA DE ANDRADE
CEP 36730000 - PIRAPETINGA / MG

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚB. MUNICIPAL / TRIFÁSICA
Roteiro: 01-091-000-0000
Nº do Medidor:

Referência: MAI/2017
Emissão: 09/05/2017

1

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA

Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-901
CNPJ 19.527.839/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: B NF: 000.016.730

TRIBUNAL DE CONTAS MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 731

Atendimento ao Cliente ENERGISA - Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. **0800 032 0196** ligação gratuita Acesse: www.energisa.com.br

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 16.000470247.01 - SEF/MG

UC - UNIDADE CONSUMIDORA
1/7143781-9

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)

Canal de Contato

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 750 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor refeitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente	Conta referente a	Apresentação
PM DE PIRAPETINGA	MAI/2017	09/05/2017

RUA ARGEMIRO PERCINA DE AND
PIRAPETINGA
CNPJ/CPF/RANI 18092825000149

Data prevista da próxima leitura

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO DIAS
	0				2435

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R$)
Consumo em kWh	2.435	0,65864	1.603,78
Adic. B. Vermelha			95,94
DESPESA COM LIGAÇÃO PROVISÓRIA 05/2017			39,50

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	391,86	22,54
CO A DE ENERGIA	623,77	35,86
SE O DE TRANSMISSÃO	39,47	2,27
ENCARGOS SETORIAIS	239,02	13,74
MPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	405,60	23,32
OUTROS SERVIÇOS	39,50	2,27
TOTAL	1.739,22	100,00

ATENÇÃO

Serviço: LIGAÇÃO PROVISÓRIA
conforme ofício/GPI 048/2017 dia 28/04 solicita 5g provisório at de 200 para realização da Festa do Cavalo; para ligar dia 1705 as 8hrs e desligar dia 2205 as 18hrs. Obrs. Juliene

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
ICMS	1.699,72	18,00%	305,95
PIS	1.699,72	1,0460%	17,77
COFINS		4,8177%	81,88

Reservado ao FISCO
c911.9f18.8d7b.c574.30e5.65c8.d7c5.6df8

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/05/2017	R$ 1.739,22

DESTAQUE AQUI

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA
Minas Gerais

PM DE PIRAPETINGA
Roteiro: 01-091-000-0000
83670000017-4 39220024000-1 71437812017-0 05900910019-5

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
09/05/2017	R$ 1.739,22	7143781-2017-05-9

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 732

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Concessionária Pública

via GovConta Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº - PROTOCOLO -

Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Debitada:	1487/006/00000006-0

Representação Numérica do Código de Barras:			
836700000174	392200240001	714378120170	059009100195

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 751 VISTO - PROTOCOLO -

Empresa:	ENERGISA MG - DISTR ENERGIA SA
Valor:	R$ 1.739,22

Data de Débito:	12/05/2017
Data da Operação:	12/05/2017
Código da Operação:	00207691
Chave de Segurança:	J7WZYTYN0TGP1NTT
Operação realizada com sucesso.	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PM DE PIRAPETINGA
RUA ARGEMIRO PERCINA DE ANDRADE
CEP 36730000 - PIRAPETINGA / MG

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚB. MUNICIPAL / TRIFÁSICA
Roteiro: 01-091-000-0000
Nº do Medidor:

Referência: MAI/2017
Emissão: 09/05/2017

1

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA

Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-901
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: B NF: 000.016.731

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 239

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 ligação gratuita Acesse: www.energisa.com.br
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 16.000470247.01 - SEF/MG

UC - UNIDADE CONSUMIDORA
1/7143782-7

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)

Canal de Contato

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 752 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 237 VISTO PROTOCOLO

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração de interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente	Conta referente a	Apresentação
PM DE PIRAPETINGA	MAI/2017	09/05/2017

RUA ARGEMIRO PERCINA DE ANDRADE
PIRAPETINGA
CNPJ/CPF/RANI 16092825000149

Data prevista da próxima leitura

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO KWH
	0				852

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R$)
Consumo em kWh	852	0,65864	561,16
Adic. B. Vermelha			33,57
DESPESA COM LIGAÇÃO PROVISÓRIA 05/2017			39,50

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	137,12	21,61
CO[illegible]A DE ENERGIA	218,25	34,41
S[illegible]O DE TRANSMISSÃO	13,81	2,18
ENCARGOS SETORIAIS	83,63	13,19
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	141,92	22,38
OUTROS SERVIÇOS	39,50	6,23
TOTAL	634,23	100,00

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

ATENÇÃO

Serviço: LIGAÇÃO PROVISÓRIA
conforme ofício/GP/049/2017 dia 18/04 solicita lig provisória tri de 70 para realização da Festa do Cavalo, para ligar dia 17/05 as 8hrs e desligar dia 22/05 as 08hrs. Juliene

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
ICMS	594,73	18,00%	107,05
PIS	594,73	1,0460%	6,22
COFINS		4,8177%	28,65

Reservado ao FISCO
d226.189d.6a17.b2ff.a5b5.cbd0.1876.3076

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/05/2017	R$ 634,23

DESTAQUE AQUI

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA
Minas Gerais

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
09/05/2017	R$ 634,23	7143782-2017-05-7

PM DE PIRAPETINGA
Roteiro: 01-091-000-0000
83670000006-7 34230024000-5 71437822017-8 05700910019-9

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 734

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Concessionária Pública

via GovConta Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 730 VISTO PROTOCOLO

Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Debitada:	1487/006/00000006-0

Representação Numérica do Código de Barras:			
836700000067	342300240005	714378220178	057009100199

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 753 VISTO PROTOCOLO

Empresa:	ENERGISA MG - DISTR ENERGIA SA
Valor:	R$ 634,23

Data de Débito:	12/05/2017
Data da Operação:	12/05/2017
Código da Operação:	00207686
Chave de Segurança:	88U0QU76U6U7V4R7
Operação realizada com sucesso.	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA 01
CEP 36730000 - PIRAPETINGA / MG

Classe/Subcls.: COMERCIAL/COMERCIAL / MONOFÁSICA
Roteiro: 00-091-000-0999
Nº do Medidor:

Referência: MAI/2017
Emissão: 09/05/2017

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA

Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-901
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: E NF: 000.016.776

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 735

Atendimento ao Cliente ENERGISA - Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. **0800 032 0196** ligação gratuita Acesse: www.energisa.com.br

Reimpressão da NF/CEE, nos termos do Regime Especial/PTA nº 16.000470247.01 - SEF/MG

UC - UNIDADE CONSUMIDORA
1/7143855-8

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)

Canal de Contato

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 754 VISTO PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. 735 PROTOCOLO

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente
ODS 2217-00560 00001/001-PM DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA 01
PIR[illegible]INGA

Conta referente a: MAI/2017
Apresentação: 09/05/2017
Data prevista da próxima leitura

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO KWh
					0

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R$)
ORÇAMENTO - ODS 05/2017			2.266,88

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	0,00	0,00
COMPRA DE ENERGIA	0,00	0,00
[illegible]O DE TRANSMISSÃO	0,00	0,00
ENCARGOS SETORIAIS	0,00	0,00
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.266,88	100,00
TOTAL	2.266,88	100,00

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

ATENÇÃO
Serviço: ORDEM DE SERVIÇO - ODS
Parcela nº. 1 Obra-0221700560

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
ICMS	0,00	%	0,00
PIS	0,00	0,0000%	0,00
COFINS		0,0000%	0,00

Reservado ao FISCO
b6c8.4a6d.ec6e.662e.1afa.b379.cdbf.6c90

VENCIMENTO 10/05/2017 **TOTAL A PAGAR** R$ 2.266,88

DESTAQUE AQUI

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA
Minas Gerais

ODS 2217-00560 00001/001-PM DE PIRAPETINGA
Roteiro: 00-091-000-0999
83650000022-6 66880024000-8 71438552017-2 05100910019-2

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
10/05/2017	R$ 2.266,88	7143855-2017-05-1

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativ n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 736

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Concessionária Pública

via GovConta Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 740 VISTO PROTOCOLO

Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Debitada:	1487/006/00000006-0

Representação Numérica do Código de Barras:			
836500000226	668800240008	714385520172	051009100192

Empresa:	ENERGISA MG - DISTR ENERGIA SA
Valor:	R$ 2.266,88

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 755 VISTO PROTOCOLO

Data de Débito:	12/05/2017
Data da Operação:	12/05/2017
Código da Operação:	00207684
Chave de Segurança:	L1FFWT539FX8XZQJ
Operação realizada com sucesso.	

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Telefone: (32) 3465-3100
PIRAPETINGA - MG

Nota Empenho
Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001041	**000281**	**26/04/2017**	**1/1**

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Programa:	012 - Cultura Viva
Unidade:	08 - Secretaria de Cultura	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv:	**2.0053 - Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular**		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: **00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

Fornecedor: **CONSELHO REG.ENGEN.ARQUIT.AGRON-MG - 187** Banco/Agência/Conta: Bco Brasil - - - -
Endereço: Av. Alvares Cabral, 1.600 - Santo Agostinho
Cidade/UF: Belo Horizonte - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63 Tel: (31) 3299-8700 Fax:

Processo Nº: Forma Licitação: 1 – Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da
Modalidade: NÃO SE APLICA

Valor Total do Empenho: **R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**

Especificação	Retenções	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM ART PROFISSIONAL MG-189390/D, REFERENTE A LAUDO TÉCNICO DA V EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR DE PETINGA.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Liquido a Pagar	**81,53**

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 55.986,37 Despesa Empenhada: 81,53 Saldo Disponivel: 55.904,84

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 26/04/2017

LUCIANA DA COSTA RODRIGUES DIAS
Contador
CPF: 843.784.336-72 / CRC 075300/0-6

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Cultura
CPF: 072.428.787-64

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ___/___/_____

MANOELA PORTES TEMPERA
Dirigente Serv.Administrativos
CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ___/___/_____ Vencimento: ___/___/_____ Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal
CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA em: 05/05/17 Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. nº: 848268 Valor: 81,53 Banco/Cta.: CEF 6-0

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

RENATA DOS SANTOS PAULA
Diretora do Dep. Arrecadação
CPF: 045.754.616-60

Documento nº:

Impresso por: LUCIANA C. RODRIGUES DIAS

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 741 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 737
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 756 VISTO PROTOCOLO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	04/06/2017
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
CLEMILSO BRAGA MARTINS	3721885	00000000003721885

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			81,53	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-189390/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003784464
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03721.885212 9 00000000008153

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 738

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 752 VISTO - PROTOCOLO -

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 757 VISTO - PROTOCOLO -

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03721.885212 9 00000000008153**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	04/06/2017
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
05/05/2017	3721885	RC	N	05/05/2017	00000000003721885

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	81,53

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-189390/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201700000003784464

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

2A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
CLEMILSO BRAGA MARTINS
RUA SEBASTIAO JONIAS DA SILVEIRA , 232 - CASA B - SANTO ANTONIO - 36730000 - PI
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço

14201700000003784464

Situação da ART em 05/05/2017: Cadastrada

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 139

1. Responsável Técnico

CLEMILSO BRAGA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1414089066**

Registro: **MG-189390/D**

Empresa contratada: Registro:

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 138 VISTO PROTOCOLO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA** CPF/CNPJ: **18.092.825/0001-49**

Logradouro: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS Número: 1

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000

Contrato: celebrado em

Valor: R$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 758 VISTO PROTOCOLO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA ARGEMIRO PEREIRA DE ANDRADE Número:

Complemento: PARQUE DE EVENTOS Bairro: 2.000

Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000

Data de Início: 05/05/2017 Previsão de término: 21/05/2017

Valor da Obra: R$ 0,01

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA CNPJ: 18.092.825/0001-49

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
EXECUÇÃO	LAUDO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA FINS CADASTRAIS	14903,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DA V - EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGA LARGA MARCHADOR DE PIRAPETINGA

7. Entidade de classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

9. Informações

Área de Atuação: PREVENCAO INCENDIO;

NÃO TEM VALIDADE JURÍDICA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

IMPRIMIR FECHAR

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº - PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FLS. 140

::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto

via GovConta Caixa

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 759 - PROTOCOLO

Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Debitada:	1487/006/00000006-0

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
0019458652	90000000001	03721885212	9	00000000008153

Data do Vencimento:	05/05/2017
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	81,53

Data de Débito:	05/05/2017 -15:34:45
Data da Operação:	05/05/2017
Código da Operação:	00848268
Chave de Segurança:	KN9XWZ8RTXSXUNFQ

CPFs Autorizadores:
045.754.616-60
016.471.426-01

Operação realizada com sucesso.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativ n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Ministério Público f. 741

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 760 VISTO - PROTOCOLO -

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 745 VISTO - PROTOCOLO -

Inquérito Civil n. 043.2017.599

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico que aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018, neste Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, junto ao **Inquérito Civil** em epígrafe, o documento protocolizado no Tribunal de Contas sob o n. 4157610/2018, proveniente do município de Pirapetinga, em resposta ao Ofício n. 057/2018/CAOP/MPC, de f. 438/439.

Vãnderlei Nicolau – TC 1978/7

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inquérito Civil: 043.2017.599
Jurisdicionado: Município de Pirapetinga
Objeto: Possíveis ilegalidades nas contratações destinadas à realização do Carnaval 2017

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de Inquérito Civil destinado a apurar as denúncias feitas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Pirapetinga, que noticiaram diversas irregularidades praticadas pelo Poder Executivo de Pirapetinga na organização do Carnaval de 2017, notadamente:

> "1 - Direcionamento na adesão à ata de registro de preços do Município de Santo Antônio de Pádua, Rio de Janeiro, para contratação de iluminação e sonorização da festa de carnaval, se deu pelo fato de a vencedora possuir parentesco, por afinidade, com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sandra Lomba;
>
> 2- Violação ao princípio da publicação por inobservância à norma do art. 4°, §4°, do Decreto Federal 7892/2013- não publicação do edital para adesão à ata de registro de preços - direcionamento e restrição à competitividade;
>
> 3 -Violação ao art. 22 do citado Decreto Federal - não demonstração de vantagem para a adesão à ata de registro de preços do Município carioca - Consultas TCEMG n°. 757978 e 885965;
>
> 4 - Nenhuma das 03 empresas convidas para contratação de Bandas para shows musicais possui tal atividades em seu objeto social - CNAE;
>
> 5 - A empresa ganhadora do certame - convite 04/2017, não possui cartas de exclusividade sobre as Bandas contratadas.
>
> 6 - Configuração do crime tipificado no art. 90, da Lei 8666/93 - Decreto Federal 7892/2013;
>
> 7 - Homologação de certame de forma dolosa - inobservância do Decreto Federal 7892/2013."

Para averiguar a eventual fraude ao caráter competitivo das licitações relacionadas ao Carnaval 2017 foi determinada expedição de Ofício ao Prefeito de Pirapetinga, requisitando:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

> - cópia **integral** dos procedimentos licitatórios n. 025/2017 (Pregão n. 015/2017), n. 026/2017 (Pregão n. 016/2017) e n. 023/2017 (Carta Convite n. 04/2017), fases interna e externa;
>
> - cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes.

Em 12.01.2018 foi recebida a documentação requisitada (f. 14/430), encaminhada pelo Of. GB n. 06/2017, que trouxe ainda cópia do Despacho de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 0511.17.000.098-4.

Em seguida foram solicitadas cópias dos Inquéritos Civis MPMG-0511.17.000098-4 e 0511.17.000010-9 ao Promotor de Justiça da Comarca de Pirapetinga, que atendeu ao pedido contido no Of. n. 82/2018/PGSSM/MPC em 28.03.2018 (f. 433, Anexos I e II).

Por fim, em razão da necessidade de complementação da instrução do processo para investigação dos fatos narrados, foram requisitados:

> "a) cópia integral do procedimento de dispensa de licitação n. 24/2017, que teve como objeto a "contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico" para o Carnaval de 2017, com pagamento de R$14.000,00 à empresa M.A. da Silva Vigilância - ME, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
>
> b) relação descritiva com nome das bandas e/ou cantores de "renome regional", dia e hora da apresentação dos 6 (seis) *shows* objeto do Processo Licitatório n. 023/2017 - Convite n. 004/2017;
>
> c) relação descritiva com nome, CPF e endereço dos servidores indicados pelo Município de Pirapetinga/MG para fiscalizar os contratos celebrados com:
>
> c.1) Luciana Silva Craveiro Pereira (iluminação para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 21.02.2017;
>
> c.2) Luciana Silva Craveiro Pereira (6 shows para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 23.02.2017;
>
> c.3) Luciana Silva Craveiro Pereira (sonorização para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 21.02.2017;
>
> c.4) M.A. da Silva Vigilância - ME (brigadista para o carnaval de 2017);
>
> c.5) J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANCA - ME (serviço de segurança para o carnaval de 2017).
>
> d) cópia das notas de empenho abaixo relacionadas, acompanhadas da documentação instrutória que explique/justifique os gastos realizados:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 162 VISTO PROTOCOLO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL.
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 7 VISTO PROTOCOLO

Nota de Empenho n.	Data do empenho	Credor	Histórico	Valor Pago (em R$)
502	14/02/17	J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANCA - ME	Valor que se empenha referente prestação de serviço de segurança, por ocasião das festividades Carnavalescas.	7.530,00
379	31/01/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a ART de projeto para aprovação junto ao corpo de bombeiro do Carnaval/2017.	81,53
180	25/01/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a ART de projeto, por ocasião das festividades Carnavalescas.	81,53

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

e) cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 60/2017, que teve como objeto a "contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga", com pagamento de R$35.000,00 à empresa M P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;

f) cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 61/2017, que teve como objeto a "contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga", com pagamento de R$15.000,00 à empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;

g) cópia integral do procedimento de licitação n. 92/2017 - Convite n. 13/2017, que teve como objeto a "contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do valão quente", com pagamento de R$16.133,32 para MAURO TEIXEIRA FERREIRA, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;

h) cópia integral do procedimento de licitação n. 93/2017 - Convite n. 14/2017, que teve como objeto a "locação de banheiros químicos para tradicional festa do valão quente", com pagamento de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

R$3.000,00 para MAURO TEIXEIRA FERREIRA, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;

i) cópia das notas de empenho abaixo relacionadas, acompanhadas da documentação instrutória que explique/justifique os gastos realizados:

Nota de Empenho n.	Data do empenho	Credor	Histórico	Valor Pago (em R$)
1088	02/05/17	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIB. DE ENERGIA S.A	Valor que se empenha ref. a ligação provisória para a realização da Festa do Cavalo.	4.640,33
1041	26/04/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a despesas com ART profissional MG-189390/D, referente a laudo técnico da V Exposição do Cavalo Manga Larga Marchador de Pirapetinga.	81,53

Em atendimento à requisição acima, o Prefeito de Pirapetinga apresentou a documentação de f. 442/741.

Embora o Inquérito Civil n. 0511.17.000098-4 tenha sido arquivado **"ante a falta de indícios** de que os processos licitatórios e contratos administrativos ... **teriam sido direcionados"**, após a análise da documentação apresentada ficaram evidentes diversos indícios de direcionamento e montagem processual, conforme demonstrado a seguir:

1.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - EDITAL N. 052/2016 - PROC. 6087/2016 - ILUMINAÇÃO:

No dia 15.02.2017 o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Márcio Rony Queiroz de Oliveira, solicitou a adesão à Ata de Registro de Preço

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

de Santo Antônio de Pádua (f. 36/37) visando a contratação dos serviços de iluminação para as festividades do carnaval daquele ano, que aconteceu no período de 24.02.17 (sexta-feira) a 28.02.17 (terça-feira).

Registre-se que a solicitação não trouxe nenhum projeto ou especificação da quantidade de horas necessárias para a realização do carnaval, mas apenas copiou a descrição dos itens constantes da Ata de Registro de Preço de Santo Antônio de Pádua.

No mesmo dia (15.02.2017) o Prefeito Municipal, Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, autorizou o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santo Antônio de Pádua, determinando:

> Seja feito pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santo Antônio de Pádua, expedindo-se ofício ao município, indagando se autoriza a adesão, enviando a documentação pertinente da mesma.
>
> Sobrevindo a resposta, e se positiva, **faça as comparações com as cotações realizadas**, com a ata de registro de preço do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, **para se verificar se é de fato mais econômica a adesão da mesma**. (Grifos do *Parquet*)

A autorização do Município de Santo Antônio de Pádua foi concedida ainda no dia 15.02.2017 (f. 40).

Embora o Prefeito tenha determinado a realização de cotações de preço e o parecer jurídico tenha confirmado a existência das "cotações de preços que demonstram a vantagem econômica para a administração pública ao se realizar a presente contratação por meio de 'carona'", não há registros de pesquisas dessa natureza nos autos:

> "O aludido Decreto 7892/2013 permite em seu artigo 22 a participação no certame licitatório de outro ente, contudo, necessário que faça consulta prévia ao órgão gerenciado (*sic*) do Registro de Preços e ainda que adesão seja considerada vantajosa. Assim dispõe o artigo 22:
>
> DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
>
> Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

...

Conforme relatado no relatório deste, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1°, retro citado, devendo destacar a existência de cotações de preços que demonstram a vantagem econômica para a administração pública ao se realizar a presente contratação por meio de "carona" à Ata de Registro de Preços do Pregão n° 007/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua." (Grifos do *Parquet*)

Além disso, as propostas das licitantes que participaram do Pregão de Santo Antônio de Pádua possuem enorme coincidência na apresentação, sendo preenchidas parcialmente à mão exatamente nos mesmos campos e com carimbos apostos no mesmo local. A única diferença foi a utilização de fonte diversa e negritada:

- Proposta de Luciana Silva (f. 127):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
EDITAL 052/2016

RAZÃO SOCIAL: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
CNPJ: 21.567.747/0001-04
ENDEREÇO: PRAÇA SARGENTO 250 - LOJA 01 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ - CEP 28.470-000

PROPOSTA DE PREÇOS

ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. (R$ 0,00)
001	125	horas	Locação de BAIXA potência	540,00
002	250	horas	Locação de MÉDIA potência	408,00
003	150	horas	Locação de ALTA potência	730,00

1. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
2. O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8666/93.
3. Caso venhamos ser a empresa vencedora concordamos com esta proposta, os seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preços:
a- Razão social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
b- CNPJ: 21.567.747/0001-04
c- Número de telefone: (24) 99859-4862 e-mail: luciana.craveiro@yahoo.com.br
d- Para recebimento dos créditos: Banco: 104 agência: 1393 c/c: 1593-2
e- Representante legal:
- Nome completo: Luciana Craveiro Pereira
- Cargo ocupacional:
- C. Identidade número: 10.923.360 órgão expedidor: SSP/RJ data de expedição: 14/08/1996
Testemunhas:
Nome completo: CPF:
Data:

Assinatura do representante legal
21.567.747/0001-04
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04246529642
Praça Sargento, 250 - Loja 01
Centro - Cep 28.470-000
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

- Proposta PGR Promoções (f. 129):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
ANEXO I AO EDITAL 052/2016

RAZÃO SOCIAL: PGR PROMOÇOES EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ: 07083754/0001-00
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 260 - IPS - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ - CEP: 28036-640

PROPOSTA DE PREÇOS

ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. (R$ 0,00)
001	125	horas	Locação de BAIXA potência	540,00
002	250	horas	Locação de MÉDIA potência	408,00
003	150	horas	Locação de ALTA potência	730,00

1. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
2. O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8666/93.
3. Caso venhamos ser a empresa vencedora concordamos com esta proposta, os seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preços:
a- Razão social: PGR PROMOÇOES EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME
b- CNPJ: 07083754/0001-00
c- Número de telefone: (22) 2191 0222 e-mail: pgrpromocoes@hotmail.com
d- Para recebimento dos créditos: Banco: agência: c/c:
e- Representante legal: LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
- Nome completo: PEDRO GOMES PONTES
- Cargo ocupacional: SÓCIO ADMINISTRADOR
C. Identidade número: 07223535-1 órgão expedidor: IFP data de expedição: 03/10/1985
Testemunhas:
Nome completo: CPF:
Data:

Assinatura do Representante Legal
PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fl. ____
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 419 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 764 VISTO PROTOCOLO

1.2. CARTA CONVITE 004/2017 - PROC. LICITATÓRIO 023/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS PARA O CARNAVAL:

No dia 14.02.2017 o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Márcio Rony Queiroz de Oliveira, solicitou a "contratação de empresa que tenha por finalidade a contratação de 06 (seis) shows de renome regional durante as atividades de carnaval" (sic), com valor estimado de R$79.000,00 (f. 184).

Registre-se que a solicitação não trouxe nenhuma informação a respeito dos dias e horários, tampouco qual a natureza dos *shows* (apresentações musicais, teatrais, orquestras, desfiles, bandas, coral, etc.). Admitindo-se que a intenção da Administração Pública era de contratar *shows* musicais, no mínimo deveriam ser indicados os ritmos pretendidos (*v.g.* axé, samba, pagode, etc.).

Em nenhum ponto do processo licitatório há qualquer tipo de especificação a respeito desses *shows*, que foram descritos de forma extremamente subjetiva no Edital:

> I - Do objeto:
> Constitui objeto da presente licitação. CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE
> ATIVIDADES CARNAVALESCAS PARA CARNAVAL DE 2017, conforme especificação inserta no Anexo I, que integra o presente Edital.

Nem mesmo nas propostas apresentadas pelos licitantes há qualquer detalhamento dos *shows* que seriam realizados. Somente após requisição ministerial (f. 436/439v.) é que foi possível ter ciência dos *shows* fornecidos pela licitante vencedora, quais sejam:

Sábado 25.02.17	Domingo 26.02.17	Segunda-Feira 27.02.17	Terça-Feira 28.02.17
Banda Akikalô	Cara da Rua Cacalo e Banda	Banda Prakatum	Ellen Cristina e Banda Cesário Ramos e Gabriel

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

ILEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Dessa forma, parece que a comissão de licitação teria julgado as propostas às cegas, conferindo ao vencedor uma autorização para realização de qualquer tipo de *show*, o que não é crível e nem admissível.

Destaque-se que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas foi marcada para as 13h00min do dia 23.01.17, quinta-feira, **véspera do início das festividades de Carnaval**:

23.01.17 Quinta	24.01.17 Sexta	25.01.17 Sábado	26.01.17 Domingo	27.01.17 Segunda-Feira	28.01.17 Terça-Feira
Licitação 13h00min	Carnaval				

Assim, na teoria, quem vencesse a licitação não teria muito tempo para contratar os artistas e esses, por sua vez, também teriam pouquíssimo tempo para se preparar e se deslocar até o Município de Pirapetinga. Como exemplo tem-se o caso da Banda Prakatum, de São Luís do Maranhão, contratada pela licitante vencedora para tocar no Carnaval de Pirapetinga:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

A ausência de publicidade do certame, aliada ao **intervalo de somente um dia entre o julgamento das propostas e o início da festividade**, denota claro direcionamento do certame.

Na realidade, o exame detido dos documentos componentes do Proc. Licitatório 023/2017 - Carta Convite 004/2017 demonstra, de forma conclusiva, que a empresa Luciana Silva Craveiro Pereira (CNPJ 21.567747/0001-04) começou a prestar os serviços antes mesmo da sessão de julgamento, ocorrida, como dito, no dia **23 de janeiro de 2017.**

Os indícios de montagem processual e direcionamento denunciam que o processo licitatório serviu apenas para conferir ares de legalidade à contratação da empresa de Luciana Silva Craveiro Pereira (CNPJ 21.567747/0001-04).

As redes sociais revelam que os artistas que seriam contratados pela licitante vencedora já anunciavam a participação no Carnaval de Pirapetinga antes mesmo da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas (13h00min do dia 23.01.17):

- Página da banda Cara da Rua no *facebook*[1]:

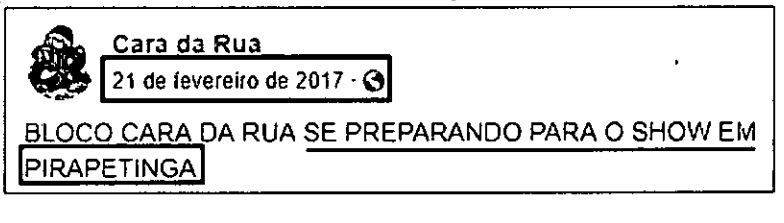

[1] https://www.facebook.com/cara.darua

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Fl.
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

- Página da banda Akikalô no *facebook*[2]:

[2] https://www.facebook.com/akikalo.oficial/

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº VISTO PROTOCOLO
MINIST. PÚBLICO DE CONTAS FL.
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 766 VISTO PROTOCOLO

A página da própria Prefeitura Municipal de Pirapetinga também comprova que as bandas já estavam "contratadas" antes mesmo da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas (13h00min do dia 23.01.17):

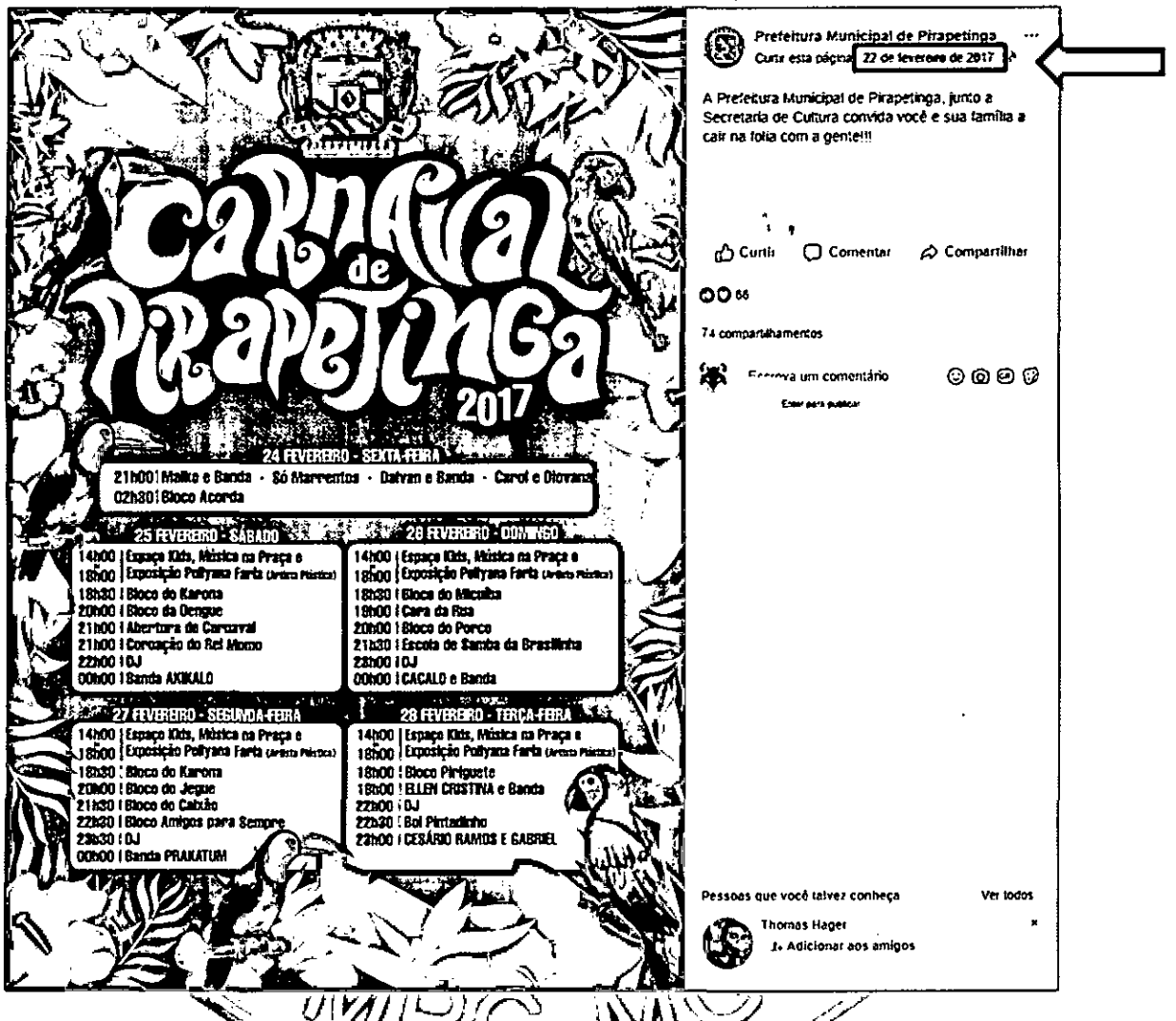

MPC-MG

Portanto, resta evidente que a empresa Luciana Silva Craveiro Pereira (CNPJ 21.567747/0001-04) sabia, de antemão, que se sagraria vencedora no procedimento licitatório, havendo, em razão disso, adotado medidas executórias do objeto da contratação (**documentalmente comprovadas**), inclusive com a divulgação das bandas que executariam os shows do Carnaval de 2017.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fl.
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA
MPC-MG

A documentação entregue pelas licitantes também apresenta indícios claros de montagem processual, notadamente por terem sido obtidos nas mesmas datas e, em alguns casos, com a diferença de apenas alguns segundos. A título de ilustração cite-se as Certidões Cíveis de Falência e Concordata Negativas das licitantes Rogéria da Silva Costa (f. 215) e Luciana Silva Craveiro Pereira (f. 235):

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa apresentada por Rogéria da Silva Costa (f. 215):

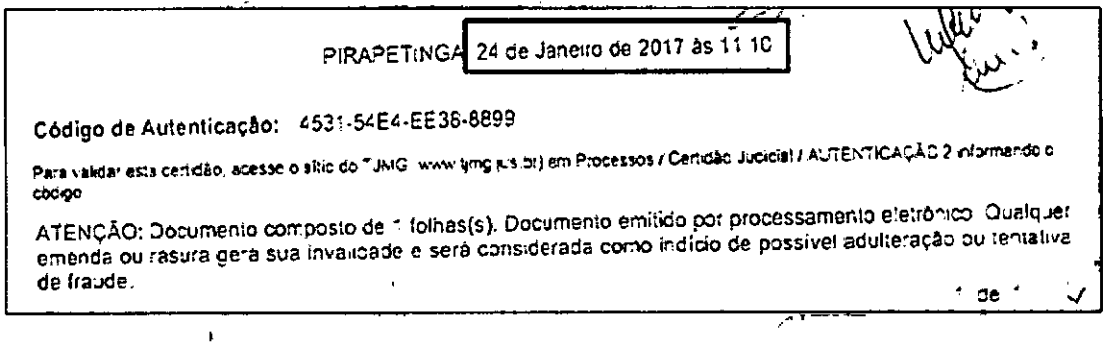

PIRAPETINGA 24 de Janeiro de 2017 às 11:10

Código de Autenticação: 4531-54E4-EE36-8899

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa apresentada por Luciana Silva Craveiro Pereira (f. 235):

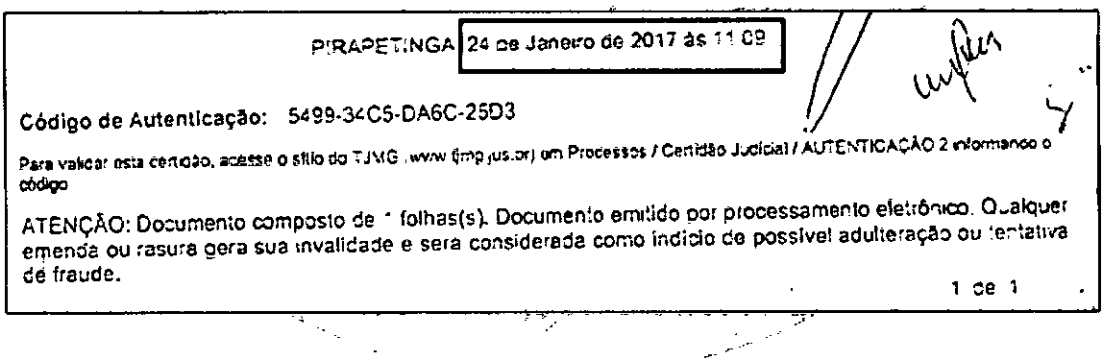

PIRAPETINGA 24 de Janeiro de 2017 às 11:09

Código de Autenticação: 5499-34C5-DA6C-25D3

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

As Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas dessas licitantes (f. 210 e 236) também apresentaram coincidência na data de obtenção (25.10.2016):

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 352 VISTO PROTOCOLO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIA DA SILVA COSTA 04777286690 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.548.903/0001-77
Certidão nº: 119431639/2016
Expedição: 25/10/2016, às 15:14:56
Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 367 VISTO PROTOCOLO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21 867.747/0001-04
Certidão nº: [illegible]
Expedição: [illegible] às 16:31:07
Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Além disso, a Comissão de Licitação não inseriu no edital a exigência de apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Estadual, conforme determina o inciso III do art. 29 da Lei n. 8.666/93:

> Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
>
> ...
>
> III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Mesmo assim os licitantes Lucas Oliveira de Menezes (CNPJ 23.792.865/0001-15) e Rogéria da Silva Costa (CNPJ 18.548.903/0001-77) apresentaram certidões de débito negativas emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (f. 213 e 247).

Somente a licitante vencedora não apresentou prova de regularidade com o Fisco Estadual. Mesmo assim não houve impugnação de qualquer dos outros licitantes (Lucas Oliveira de Menezes e Rogéria da Silva Costa).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. LEGIBILIDADE COMPROMETIDA MPC-MG

Destaque-se que a empresa Lucas Oliveira de Menezes (CNPJ 23.972.865/0001-15), que possui sede em Cataguases, MG, apresentou certidão negativa de falência e concordata emitida pelo Tribunal de justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT (f. 248), sem que houvesse qualquer impugnação dos outros licitantes.

As propostas dos licitantes também possuem enorme coincidência na apresentação, diferindo-se do Formulário Padrão de Proposta - Anexo I (f. 198) de maneira idêntica, ou seja, todos os licitantes alteraram rigorosamente da mesma forma o formulário padrão de proposta fornecido pela Comissão de Licitação.

A única diferença foi a utilização de fonte diversa e negritada:

Processo Licitatório 023/2017
Carta Convite 004/2017
Tipo: Menor Preço Global
Anexo I
Formulário Padrão de Proposta

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. 023/2017 - Convite 004/2017 – Julgamento: 23/02/2017, às 13h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas nossa proposta AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço médio Unit
01	Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas	Sv	1	77.500,00

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL.
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. 253 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 768 VISTO PROTOCOLO

- Proposta de Lucas Oliveira Menezes (f. 251):

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Total
01	**Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas**	**SV**	**1**	**R$ 76.900,00**

- Proposta de Rogéria da Silva Costa (f. 253):

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Total
01	Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas	SV	1	R$ 77.000,00

- Proposta de Luciana Silva Craveiro pereira (f. 255):

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Total
01	Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas	SV	1	R$ 76.000,00

A forma de pagamento prevista no Edital e na minuta do contrato foi alterada no momento da celebração do contrato, após o término da licitação, sob o argumento de "se tratar de cachê artístico". Confira-se:

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

- Contrato celebrado em 23.02.17 (f. 262):

> Seis mil reais).
>
> **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
>
> 4.1 - O pagamento da Clausula Primeira do presente instrumento ficou justo e acertado que será efetuado em até 24 horas antes do evento, por se tratar de cachê artístico.
>
> [illegible] DO REEQUILÍBRIO

- Edital (f. 196):

> **VII – Do pagamento:**
>
> 1) O pagamento será efetuado pela Prefeitura, através de depósito em conta corrente da firma contratada, do valor referente aos materiais entregues no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.
>
> [illegible] que se fizerem necessárias, adstringir-se-ão à

- Minuta do Contrato (f. 200):

> 3ª) O preço total deste contrato é de R$ _____ (_____). pagável pela Contratante através de depósito em conta corrente da Contratada, do valor referente aos materiais entregues no mês anterior, até o dia dez subsequente ao mês vencido.

Em direito financeiro, um dos mais importantes estágios da despesa é a liquidação, pois é nele que se verifica se o contratado cumpriu sua obrigação corretamente. Não se trata de mera formalidade. A realização do pagamento depende dessa confirmação. Os arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei n. 4.320/64 assim estatuem:

> Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
>
> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
>
> (...)
>
> § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
>
> (...)
>
> III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. (Grifos dos *Parquet*)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL.
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 769 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 769 VISTO PROTOCOLO

A doutrina[3] destaca a importância desse estágio da despesa:

> "Liquidação da despesa é a verificação do direito adquirido pelo credor mediante o exame dos documentos e títulos comprobatórios do respectivo crédito (Lei 4.320/64, art. 63, *caput*). Decorre da verificação do implemento da condição suspensiva (fornecimento de bens ou prestação de serviços) a que estava sujeito o empenho. É o reconhecimento de que o contratado cumpriu o objeto exigido para efeito de surgimento da obrigação de pagamento.
>
> (...) Verifica-se se houve o fornecimento dos bens adquiridos ou a execução dos serviços contratados (realização de obras, etc.) de acordo com a licitação, não for o caso de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade).
>
> A liquidação da despesa é o ato emanado da autoridade competente que torna líquido, certo e exigível o direito do fornecedor de bens ou prestador de serviços contra Fazenda Pública."

No caso em análise a licitante vencedora foi beneficiada indevidamente duas vezes, primeiro por conseguir a alteração da forma de pagamento prevista no Edital e, segundo, por conseguir receber em 24.02.2017 (f. 270), ou seja, antes mesmo de prestar os serviços (de 24.02.17 a 28.02.17).

Necessário frisar que essa antecipação do pagamento dos serviços foi definida no momento da celebração do contrato, sem que houvesse a previsão de uma garantia que evitasse riscos para o erário no caso de descumprimento da obrigação.

Além disso, não foi demonstrada economia, desconto no valor ou qualquer outra vantagem para a Administração Pública com a antecipação do pagamento, conforme excepcionalmente autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei nº 8.666/93:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente, o seguinte**:
> [...]

[3] FURTADO, J.R. Caldas. Elementos de Direito Financeiro. 2ª edição. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2010

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

> XIV - **condições de pagamento, prevendo:**
> [...]
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e **descontos, por eventuais antecipações de pagamentos**; [...] (Grifos do *Parquet*).

Assim, o pagamento antecipado expôs a administração pública à sorte de receber os serviços ou não, aumentado significativamente o risco de dano ao Erário, o que contraria o disposto nos arts. 62 e 63, §2°, III, da Lei n. 4.320/64.

A celeridade para contratar e efetuar o pagamento à licitante vencedora (Luciana Silva Craveiro Pereira) desperta atenção. Note-se que no mesmo dia em que o Sr. Márcio Rony Queiroz de Oliveira (Secretário Municipal de Cultura) solicitou a "contratação de 06 (seis) *shows* de renome regional" também foram praticados os seguintes atos:

- elaboração de mapa de cotação de preços de mercado (f. 188);

- informação da existência de dotação orçamentária (f. 189);

- manifestação da Comissão de Licitação sobre a modalidade licitatória (f. 190);

- autorização da licitação pelo Prefeito Municipal (f. 191);

- publicação do aviso da licitação no quadro de avisos da Prefeitura (f. 193);

- elaboração do edital de licitação (f. 194/197);

- aprovação da minuta do edital pela Assessora Jurídica (f. 202/203).

1.3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - EDITAL N. 051/2016 - PROC. 6086/2016 - SONORIZAÇÃO:

No dia 15.02.2017 o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Márcio Rony Queiroz de Oliveira, solicitou a adesão à Ata de Registro de Preço

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

de Santo Antônio de Pádua (f. 271/274) visando a contratação dos serviços de sonorização para as festividades do carnaval daquele ano, que aconteceu no período de 24.02.17 (sexta-feira) a 28.02.17 (terça-feira).

Registre-se que a solicitação não trouxe nenhum projeto ou especificação da quantidade de horas necessárias para a realização do carnaval, mas apenas copiou a descrição dos itens constantes da Ata de Registro de Preço de Santo Antônio de Pádua.

No mesmo dia (15.02.2017) o Prefeito Municipal, Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, autorizou o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santo Antônio de Pádua, determinando:

> Seja feito pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santo Antônio de Pádua, expedindo-se ofício ao município, indagando se autoriza a adesão, enviando a documentação pertinente da mesma.
>
> Sobrevindo a resposta, e se positiva, **faça as comparações com as cotações realizadas**, com a ata de registro de preço do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, **para se verificar se é de fato mais econômica a adesão da mesma**. (Grifos do *Parquet*)

A autorização do Município de Santo Antônio de Pádua foi concedida ainda no dia 15.02.2017 (f. 277).

Embora o Prefeito tenha determinado a realização de cotações de preço e o parecer jurídico tenha confirmado a existência das "cotações de preços que demonstram a vantagem econômica para a administração pública ao se realizar a presente contratação por meio de 'carona'", não há registros de pesquisas dessa natureza nos autos:

> "O aludido Decreto 7892/2013 permite em seu artigo 22 a participação no certame licitatório de outro ente, contudo, necessário que faça consulta prévia ao órgão gerenciado (*sic*) do Registro de Preços e ainda que adesão seja considerada vantajosa. Assim dispõe o artigo 22:
>
> DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
>
> Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

> qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> ...
>
> Conforme relatado no relatório deste, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1°, retro citado, devendo destacar a existência de cotações de preços que demonstram a vantagem econômica para a administração pública ao se realizar a presente contratação por meio de "carona" à Ata de Registro de Preços do Pregão n° 007/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua." (Grifos do *Parquet*)

Além disso, as propostas das licitantes que participaram do Pregão de Santo Antônio de Pádua possuem enorme coincidência na apresentação, sendo preenchidas parcialmente à mão exatamente nos mesmos campos. A única diferença foi a utilização de fonte diversa e negritada (f. 371, 375 e 377).

1.4. OUTRAS INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO E MONTAGEM PROCESSUAL:

Em razão das irregularidades já apontadas nos tópicos 1.1, 1.2 e 1.3, foram solicitadas cópias de outros procedimentos licitatórios, notadamente aqueles destinados à realização de festividades no município de Pirapetinga (f. 436/437v.).

A documentação apresentada (f. 444/740) contém os mesmos indícios de direcionamento e montagem de processos identificados nos processos licitatórios que culminaram na contratação da empresa Luciana Silva Craveiro Pereira (CNPJ 21.567747/0001-04), o que revela ser uma prática da Administração Municipal.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - FL.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 770 PROTOCOLO

1.4.1. PROCESSO DE DISPENSA N. 005/2017 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA:

Para conferir um aspecto de legalidade à contratação da empresa M.A da Silva Vigilância - ME, CNPJ n. 14.404.259/0001-02, foi montado o processo de dispensa n. 005/2017 (f. 444). Porém, o responsável por essa montagem não se atentou para a ordem cronológica dos documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 771 VISTO PROTOCOLO

Pela documentação, em 14.02.17, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Márcio Rony Queiroz de Oliveira, teria solicitado a contratação dos serviços de brigadista para o Carnaval daquele ano.

Na mesma data foi elaborado o mapa de cotação de preços (f.460) com orçamentos de três empresas (f. 445, 446 e 447):

Cotação: 0076/2017

Data: 14/02/2017 **Validade:** 14/03/2017

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Porém, todos os orçamentos estão com data de 23.02.17, ou seja, são posteriores à elaboração do referido mapa (14.02.17).

Destaque-se que junto ao orçamento da empresa Viviane Claudinéia Sampaio Lopes Soares - ME (Way Produções e Eventos - CNPJ 14.404.259/0001-02) está acompanhado do respectivo comprovante de inscrição e situação cadastral (f. 448), emitido no dia **03.02.17**, data posterior à celebração do contrato (23.02.17) e até mesmo à execução dos serviços (**de 24.02 a 28.02.17**):

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio

Emitido no dia 03/03/2017 às 10:37:47 (data e hora de Brasília).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Não bastasse a montagem, a Administração Municipal ainda dispensou indevidamente o procedimento licitatório, uma vez que o caso em tela não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 24 da Lei 8.666/93.

1.4.2. PROCESSOS N. 060/2017 E 061/2017 - INEXIGIBILIDADES N. 002/2017 E 003/2017:

Nos Processos n. 060/2017 e 061/2017 - Inexigibilidades n. 002/2017 e 003/2017, respectivamente, que tiveram como objeto a contratação de artistas para a V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga, a Administração Municipal também realizou o pagamento (R$35.000,00 e R$15.000,00) antes da liquidação da despesa, "por se tratar de cachê artístico" (f. 535 e 578):

> ***CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***
>
> 4.1 - O pagamento da Clausula Primeira do presente instrumento ficou justo e acertado que será efetuado em até 24 horas antes do evento, por se tratar de cachê artístico.
>
> [illegible] DO REEQUILÍBRIO

1.4.3. PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2017 e 093/2017 - CARTAS CONVITE N. 013/2017 E 014/2017 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO CABINES SANITÁRIAS PARA APOIO À FESTA DO DISTRITO DE VALÃO QUENTE:

No dia 24.06.2017 o Prefeito Municipal de Pirapetinga, Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, solicitou a realização de despesas com sonorização, iluminação, palco e cabines sanitárias para apoio à festa do Distrito de Valão Quente, que aconteceria no período de 07 a 09 de julho de

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL.____
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 791 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 792 VISTO PROTOCOLO

2017, com valor estimado de R$17.500,00 (f. 590) e R$3.375,00 (f. 661), respectivamente.

Sem qualquer comprovação de publicação, os Editais de Licitação de 30.06.2017 estabeleceram que a sessões de abertura dos envelopes e julgamento das propostas ocorreriam às 08h00min e às 13h00min do dia 07.07.17, respectivamente, ou seja, no mesmo dia do início da festa do Distrito de Valão Quente.

Assim, na teoria, quem vencesse as licitações não teria muito tempo para se deslocar até o município, caso não fosse de Pirapetinga, e montar toda estrutura pretendida pela Administração.

Além disso, a documentação entregue pelas licitantes também apresenta indícios claros de montagem processual, notadamente por terem sido obtidos nas mesmas datas e, em alguns casos, com a diferença de apenas alguns segundos. A título de exemplo, confira-se:

- CND Trabalhista apresentada por Lucas Oliveira de Menezes (f. 619):

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.972.865/0001-15
Certidão nº: 132407709/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:53:01

- CND Trabalhista apresentada por Marcela Aparecida de Barros (f. 631):

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.032.445/0001-72
Certidão nº: 132407748/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:53:49

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FL. [illegible] VISIBILIDADE COMPROMETIDA
MPC-MG

- CND Trabalhista apresentada por Mauro Teixeira Ferreira (f. 640):

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO TEIXEIRA FERREIRA 09424770731
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.799.575/0001-00
Certidão nº: 132407527/2017
Expedição: 04/07/2017, às 18:50:27

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentado por Lucas Oliveira de Menezes (f. 620):

Certificação Número: 2017061703303183747122

Informação obtida em 04/07/2017, às 18:47:42.

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentado por Mauro Teixeira Ferreira (f. 639):

Certificação Número: 2017062602421447813300

Informação obtida em 04/07/2017, às 18:44:52.

Merece destaque que a Comissão de Licitação não inseriu nos editais a exigência de apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme determina o inciso III do art. 29 da Lei n. 8.666/93:

> Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
>
> ...
>
> III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MINAS GERAIS FL. TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 458 VISTO PROTOCOLO

As propostas dos licitantes também possuem enorme coincidência na apresentação, diferindo-se dos Formulários Padrões de Proposta - Anexo I (f. 605 e 674) de maneira idêntica, ou seja, todos os licitantes alteraram rigorosamente da mesma forma o formulário padrão de proposta fornecido pela Comissão de Licitação. A principal diferença foi a utilização de fonte diversa e negritada:

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 773 VISTO PROTOCOLO

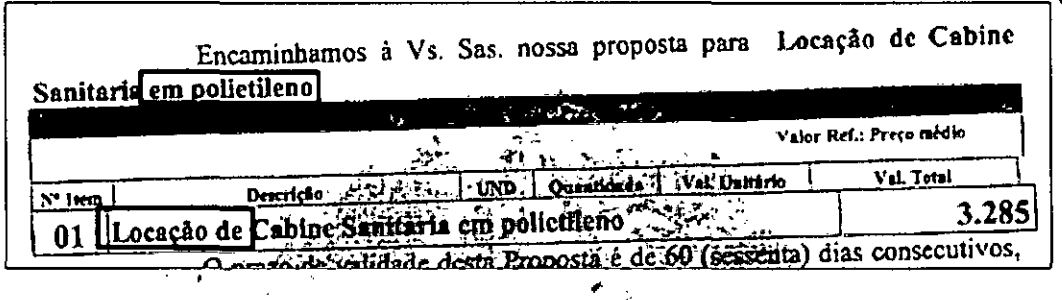

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para **Locação de Cabine Sanitaria em polietileno**

Valor Ref.: Preço médio

Nº Item	Descrição	UND.	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Locação de Cabine Sanitária em polietileno				3.285

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos,

- Proposta de Lucas Oliveira de Menezes (f. 713):

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para Locação de Cabine Sanitária

item	unidade	descrição	Valor Unitário	Dias	Valor final
01	05	**Cabine Sanitária em Polietileno**	215,00	03	3.225

- Proposta de Mauro Teixeira Ferreira (f. 713):

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para Locação de Cabine Sanitária

item	unidade	descrição	Valor Unitário	Dias	Valor final
01	05	Cabine Sanitária em Polietileno	200,00	03	3.000,00

- Proposta de Marcela Aparecida de Barros (f. 717):

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para Locação de Cabine Sanitária

item	unidade	descrição	Valor Unitário	Dias	Valor final
01	05	Cabine Sanitária em Polietileno	223,00	03	3.285,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Formulário Padrão de Proposta

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às 08h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

Valor de Referência: Preço médio					
				Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativa, potência de 1500 watts cada e com alto falantes de 12 X 02 drivers, 04 sub 8 caixas sub grave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periférico: 01 processador digital com 6 vias 10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit 06 microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.				9.766,66
02	Iluminação de médio porte, mínimo 12 par led 15w 8 Moving beam 7 r, 2 máquinas de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx ip flot 1306.				2.466,66
03	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30.				1.500,00
04	Palco Medida 6mx3m com módulos pratic-veis, escada e guarda corpo.				3.100,00
				TOTAL →	16.833,32

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereco www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS FL. ___
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 773 VISTO PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 774 VISTO PROTOCOLO

- Proposta de Marcela Aparecida de Barros (f. 644):

Anexo I

Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017 às08h00mim.Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

item	unid	Descrição			valor
01	som	01 Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 x 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias.10 microfones sm 58, 10 sm 57, klt de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.			9.550,00
02	luz	02 Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000			2.480,00
03	grid	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30 1.500,00			1.703,00
04	palco	04 Palco Medida 4m x 8m x 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.			3.100,00
Valor Final				R$ 16.833,00	

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas

Marcela Aparecida de Barros

(Carimbo e assinatura do representante legal)

[illegible]

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FL. 15 LEGIBILIDADE COMPROMETIDA
MPC-MG

- Proposta de Mauro Teixeira Ferreira (f. 646):

Anexo I

Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às08h00mim.Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

item	unid	descrição			valor
01	som	01 Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 x 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias.10 microfones sm 58, 10 sm S7, kit de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.			9.466,66
02	luz	02 Iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15w, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000			2.266,66
03	grid	60 metros lineares de estrutura de alumínio q30 1.500,00			1.400,00
04	palco	04 Palco Medida 4m x 8m x 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.			3.000,00
Valor Final				R$ 16.133,32	

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas

26.799.575/0001-00
MAURO TEIXEIRA FERREIRA
09424770731

Mauro Teixeira Ferreira

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Pirapetinga, Levaquial, 471

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FL.
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL.Nº 775 VISTO PROTOCOLO

- Proposta de Lucas Oliveira de Menezes (f. 647):

Anexo I

Proposta

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.Ref.: Proc. Licit. 092/2017 - Convite 013/2017 – Julgamento: 07 de Julho 2017, às08h00mim.Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para contratação de sonorização, iluminação e palco para apoio a festa do distrito de valão quente.

item	unid	descrição.			valor
01	som	01 Sonorização de médio porte (20.000 watts) 12 caixas line Array ativas, potência de 1500 watts, modelo com auto-falantes de 12 X 02 drivers 01 cada. 8 caixas subgrave ativas com 3000 watts, 2 alto falantes de 18 cada. Mesa de som digital 32 canais 16 vias, 16 auxiliares, periféricos: 01 processador digital stéreo 6 vias.10 microfones sm 58, 10 sm 57, kit de microfones sem fio sm58 ou similar. 4 monitores sm 2121 amplificação e cabeção para todos os equipamentos.			9.600,00
02	luz	02 iluminação de médio porte (mínimo 12 par led 15W, 8 Moving beam 7 r, 2 mini bruttis, 1 maquina de fumaça, 12 lampadas par 64, mesa de luz dmx pilot 2.000			2.320,00
03	grid	60 metros lineares de estrutura de aluminio q20 1.500,00			1.500,00
04	palco	04 Palco Medida 4m X 8m X 06m com módulos praticáveis, escada e praticáveis.			3.100,00
Valor Final				R$ 16.520,32	

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas

23.972.865/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Rabelo, 780
Santa Clara - CEP.: 36.771-410
Cataguases - MG

Lucas Oliveira de Menezes

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

Tendo em vista que as contratações destinadas à realização das festividades de Carnaval de 2017, pelo Município de Pirapetinga, também foram objeto de análise da Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapetinga/MG, determino o imediato encaminhamento do presente relatório conclusivo ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP do MPMG, a fim de que adote as providências que entender cabíveis, concomitantemente à propositura, pelo MPC, de representação perante o TCE/MG.

Interposta a representação, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 122/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor
Promotor de Justiça
José Carlos Fernandes Júnior
Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público – CAOPP
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Encaminho a V. Exa., para conhecimento e adoção das medidas legais cabíveis na esfera de suas atribuições, cópia integral do Inquérito Civil n. 043.2017.599, que teve curso no âmbito do Ministério Público de Contas, incluindo relatório conclusivo que aponta possíveis ilicitudes nas contratações do Município de Pirapetinga para a realização do Carnaval de 2017.

Atenciosamente,

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS ES. M.G. FL.Nº 182 PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS ES. M.G. FL.Nº 777 VISTO PROTOCOLO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 21/01/2019 faço o encerramento do volume nº 3 do processo nº 1058722 ,contendo 319 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento: OFICIO Nº 122/2018/PGSSM/MP DE 14 DE JUNHO DE 2018.

PROTOCOLO
ROBERTO AGNALDO TEIXEIRA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2704028